SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2019

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 2º, 20 do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 23 do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos membros da Diretoria Executiva da Assomasul para participarem da **Reunião**a realizar-se no ***dia 16 de outubro de 2019, com início às 09:00 horas***, na Sala da Presidência da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande - MS, retificando o Edital de Convocação de nº 04/2019, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I –Assuntos de interesse da Associação e da pauta da Assembleia Geral da ASSOMASUL;
II – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 25 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B3165B9C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 18, ambos do Estatuto Social e observando-se ainda o disposto nos artigos 10 e seguintes do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no ***dia 16 de outubro de 2019, com início às 14:00 horas***, no Plenário da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3.179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, retificando o Edital de Convocação de nº 05/2019, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração na Resolução de fornecimento de passagens para o exercício de 2020;
II – Cobrança/Retenção de Imposto Sobre Serviços – ISS decorrente de obras públicas pelo Estado;
III – Realização do I Congresso de Municípios de MS;
IV – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 25 de setembro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:780E6C70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.766/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.766/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7395 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 36.910,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6397 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 - CUSTEIO
Valor Total R$ + 36.910,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:913882A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.768/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.768/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais

De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7400 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento Na Saúde
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 3.891,50

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7397 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 27.813,40

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6394 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 3.891,50

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6395 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 - CUSTEIO
R$ 27.813,40
Valor Total R$ + 31,704,90
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E30A07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.808/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.808/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 338 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 74.700,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6396 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 74.700,00
Valor Total R$ + 74.700,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27B58FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.909/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.909/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**,** todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 2492 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
CONTA 7678-3 – EC 29.
R$ - 19.264,04

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6389 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família.
CONTA 624.001-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 19.264,04
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FEC8EA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.989/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.989/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077725/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamento Municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 5466 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 19.920,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6388 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 19.920,00
Valor Total R$ + 19.920,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:946315CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.403/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.403/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063399/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação De Prestação De Empresa Especializada Em Manutenção E Conserto Dos Gabinetes E Materiais Odontológicos, E De Equipamentos Da Saúde Bucal, Inclusas Peças De Manutenção, Exceto Cabeçote De Raio "X", Placas E Motores Da Rede Municipal De Saúde, Da Rede Municipal De Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3373 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 5.800,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3399 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 69.600,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6386 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 5.800,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6387 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 69.600,00
Valor Total R$ + 75.400,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D8639B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 701/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 701/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050240/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Outoacústícas, Teste da orelhinha e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai - MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 288 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 2.726,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 237 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 24.882,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6385 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 2.726,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6384 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 24.882,00
Valor Total R$ + 27.608,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EB2A52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.831/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.831/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073917/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 333 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 138.225,92
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1613 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos..
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 2.713,35
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5565 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 5.495,12
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6294 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 6.285,70
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6390 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 138.225,92
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6391 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 2.713,35
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6392 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 5.495,12
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6393 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
R$ 6.282,70
Valor Total R$ + 152.717,09

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 23 de Setembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF5C5E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1511/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066554/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Apoio a Projeto de INFRAESTRUTURA TURISTICA – Construção de um Centro de Eventos no município de Amambai - MS, medindo 237,63 m² localizado na Rua Heron da Rosa Brum esquina com a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 826607/2016/MTUR/CAIXA – PROCESSO Nº 2629.1028556-71/2016, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 16.08 (dezesseis Reais e oito Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC88EA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6382

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5271B7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.966.083/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:870DFDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8227AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3EA376FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE AJUSTE DE INCENTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070296/2018.

OBJETO: Incentivo ao Desenvolvimento Econômico da empresa Eli Pereira-ME, na modalidade de locação de imóvel para instalação provisória empresa, com contrapartida de geração de 08 (oito) empregos diretos e 10 (dez) empregos indiretos, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009.

CELEBRANTES: A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí/MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, denominada Concedente, e a empresa **ELI PEREIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.531.047/0001-35, estabelecida na Avenida Nicolau Otaño, nº 818, Centro, CEP 79.990-00, no município de Amambai/MS, representada pelo Sr. Eli Pereira, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG. nº 1380656 SSP/MS e o CPF nº 006.571.691-45, residente e domiciliado Rua Procoro A. Nogueira, n° 1470, Vila São Luiz, CEP 79.990-000, no município de Amambai - MS.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Procede-se à rescisão unilateral do ajuste em razão de infringência, por parte da empresa proponente, da cláusula oitava, que determina a obrigatoriedade de prestação de

contas do incentivo recebido, inclusive com remessa trimestral de relação nominal de empregados.

FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO: A rescisão é realizada com esteio nos incisos I e IV, da cláusula décima, do Termo de Ajuste (Proc. 070296/2018).

Após a publicação do presente Termo de Rescisão, oficie-se à proponente para fins de comunicação da rescisão unilateral realizada.

Amambai/MS, 25 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Proponente

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:937DC236

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.011/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 009/2019, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, **ratifica** o horário e publica o local das Eleições:

1-Data da Eleição: A eleição acontecerá no dia 06 de Outubro de 2019, das 08 horas às 17 horas.

2- Nomes dos locais onde ocorrerá a votação e quantidade de Urnas:

LOCAL	AGREGADA	SEÇÕES
E. M. Flavio Augusto C. Derzi. (Duas Urnas)	E. M. Pólo João Rodrigues.	001 – 002 – 003* - 004 – 005 – 110 – 156 – *(128)***
E. M. Júlio Manvailler (Duas Urnas)		006 – 007 – 109* - 126 – 143 - 155
E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi. (Duas Urnas)	Câmara Municipal de Amambai; E. E. Cel. Felipe de Brum;	029 – 32 - 050 - 051 – 095* - *(030 – 031* - 013 – 014 – 015 – 016 – 017 – 018 – 019 – 020 -021 – 022 – 023 – 024 – 028**
E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi. (Uma Urna)	UEMS; FIAMA;	*- 025 – 026 – 033 – 034 – 035* - 036 – 142 – 145 – 146*)***
E. M. Antônio Pinto da Silva (Duas Urnas)	E. E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	048 – 049* - 106 – 131 – 152 – *(040 – 041* - 042 – 043 – 044 – 045 – 046 – 047 – 153)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá (Ald. Amambai) (Uma Urna).	E. E. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá.	052 – 093* - 094 – 099 – 115 – 130 – *(141 – 147 – 149 – 151* - 158 – 160)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Erenda Tupã Ñandeva (Ald. Limão Verde) (Uma Urna).		127 – 148* - 157
E. M. Maria Bataglim Machado. (Duas Urnas)	E. E. Vespasiano Martins.	134 – 144 – 150* - *(008 – 009 – 010 – 011 – 012 – 108 – 113 – 117 – 129* - 154)***

Amambai-MS, 25 de Setembro de 2019.

ADRIANA VILA AMIRA	***ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH***
Membra da Comissão	Membra da Comissão
MARILENE SILVEIRA DUTRA	***CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY***
Membra da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:9301F172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º1603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. "DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

LEI N.º1603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"DECLARA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de expansão urbana, uma área de terras a ser desmembrada do imóvel, objeto da Matrícula n.º 8.869, dos Serviços de Registros Públicos desta Comarca de Aparecida do Taboado-MS, de propriedade de João Batista Leite, com área de 13.325 metros quadrados, tudo de conformidade com o Certidão da Matrícula SRI, Planta Planimétrica, Memorial Descritivo e TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:42AD8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. "ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 ".

LEI N.º 1604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 ".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescentado na Lei Municipal n.º 1.217, de 25 de novembro de 2008, os artigos 4º-A e 17-A, com as seguintes redações:

"Art. 4º-A. Fica assegurado aos Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, aos Conselheiros Tutelares e aos Delegados Eleitos em Conferência Municipal, o direito a diárias, na forma prevista na legislação municipal, para a representação do Município nas convocações oficiais, oriundas das esferas estadual e federal.

Parágrafo único. O pedidos referentes às diárias previstas no *caput,* deste artigo, deverão ser apreciados e deferidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art.17-A. O Poder Executivo convocará servidores públicos do Município para prestar serviços na realização das eleições para o Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O servidor que prestar serviços na realização das eleições para o Conselho Tutelar terá direito a dois dias de afastamento do trabalho, a ser gozado no período de até 1 ano, após a data das eleições.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:DA402F8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 06/2019

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO GUASSU, LOCALIZADO A RUA 18, RESIDENCIAL MODELO IV, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E PRANCHAS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **29/10/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9F9412EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DA CONCORRÊNCIA 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrencia**,** do tipo Melhor Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONCESSÃO PÚBLICA PARA FINS DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, MÓDULOS (BARRACÕES) Nº 01 Á 04, LOCALIZADOS NA RUA AMAZONAS, Nº 135, JARDIM SANTA LUZIA, PARA POSSIBILITAR OS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AO MUNICIPIO LOCAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

TIPO: Melhor Oferta
HORÁRIO DA ABERTURA: 15:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **30/10/2019 às 15:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:D27DE583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 09/2019

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 09/2019 – Processo Administrativo nº 153/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade **Concorrência nº 09/2019**, **Processo Administrativo nº 153/2019**, cujo objeto da presente concorrência é a Concessão de Direito de Uso Real do LOTE de Nº 11, na Quadra IV, localizado na Nova Porto XV de Novembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

Bataguassu – MS, 25 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B3993CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES RESOLUÇÃO 020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

Dispõe sobre a retificação da Resolução 019/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO BATAGUASSU, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e o Edital que instaura o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar para o período 2020/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Na Resolução 019/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a realização da campanha eleitoral, pelos (as) candidatos (as) e seus prepostos, durante o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Bataguassu/MS – Mandato 2020-2024, publicada no Diário Oficial do Município/ASSOMASUL do dia 10/09/2019, edição 2433, pagina 09:

No Art. 1º, Parágrafo único:

Onde se lê:

Parágrafo único: A campanha irá se iniciar às 00h01min do dia 10/09/2019 e se encerrará às 23h59min do dia 04/09/2019, sendo vedada a realização de campanha na véspera e no dia da eleição.

Leia –se:
Parágrafo único: A campanha irá se iniciar às 00h01min do dia 10/09/2019 e se encerrará às 23h59min do dia 04/10/2019, sendo vedada a realização de campanha na véspera e no dia da eleição.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu/MS, 25 de setembro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:FA79054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES RESOLUÇÃO 013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS

Resolução nº. 013 de 12 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2019, conforme deliberação em Ata, sob nº 04/CMAS/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MENDONÇA THOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:3420383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES RESOLUÇÃO 012 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Resolução nº. 12 de 12 de setembro de 2019.

Dispõe alteração da mesa diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a alteração da mesa diretora do CMAS com mandato de doze (12) de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019) à seis (06) de junho (06) de dois mil e vinte (2020), conforme deliberação em ata sob nº de 010/CMAS/2019.

Artigo 2º - A mesa diretora terá a seguinte composição:
Presidente: **João Paulo Mendonça Thomazini**
Vice-Presidente: **Delaine Gama Souza**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à doze (12) de junho (06) de dois mil e dezenove (2019), revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MENDONÇA THOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:9325D42A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LEI Nº. 1.214/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Fixa o piso salarial do cargo efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O piso salarial profissional municipal do cargo efetivo de Motorista Classe "A", "B" e "C" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS fica fixado obedecendo à seguinte descrição:
I - R$ 1.605,11 (hum mil seiscentos e cinco reais e onze centavos) para os Motoristas Classe "A" e "B";
II - R$ 1.748,89 (hum mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para os motoristas Classe "C".
Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, naquilo que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:660D8451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
PORTARIA Nº 150/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Público Municipal para o exercício de leiloeiro junto à Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal VALTER RAVAZZI, portador do CPF nº 078.881.121-53 e RG nº 089500/SSP/MT, do Quadro de Servidores desta municipalidade, lotado no cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I na Secretária Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, como LEILOEIRO dos bens móveis e ou imóveis de propriedade da municipalidade, a serem alienados por meio de Leilões Públicos, nos termos da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, pelo período de 25 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único- O Servidor designado pelo presente artigo se juntará a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de Leiloeiro, atendendo as normatizações e legislações pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:B765A95B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 505/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, o servidor**,** Geraldo Ferreira Guimarães Neto, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Bodoquena - MS, 23 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D8FCDB45

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 504/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, o servidor**,** Renato Araujo de Almeida, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Bodoquena - MS, 23 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0BDF83B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 464/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Lilian Ferreira de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/08/2019.

Bodoquena-MS, 21 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:426D82BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 471/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 28 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FD5BC5C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 466/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:97C5C9AD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 465/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Marciana Ibarras Colli, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/08/2019.

Bodoquena-MS, 21 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3B058933

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 500/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 13 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BEE3EA6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 480/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Pereira Nantes, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/08/2019.

Bodoquena-MS, 28 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FDEE74B0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 472/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor Wagner José da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 28 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F8B893D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 50/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender Secretaria de Obras do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.	R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP.	R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

Valor Global: R$ 139.600,00(cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data: 25/09/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05AC5FDD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 206/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Breschigliari & Cia Ltda - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 3.878,40 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
27.812.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.043 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Esportivas
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 143

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser
Breschigliari & Cia Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A61A4129

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 207/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
R.G. Pinheiro - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 3.946,90 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
27.812.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.043 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Esportivas
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 143

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser
R.G. Pinheiro - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34C3DCF0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 208/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Casa do Atleta Ltda - EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.006,65 (mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
27.812.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.043 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Esportivas
101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 143

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser
Casa do Atleta Ltda - EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A0EB8F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 209/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
K.A. Barbosa & Cia Ltda - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.402 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
129000 – Transferências de Recursos do FNAS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 543

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
K.A. Barbosa & Cia Ltda - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:15144EA5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 210/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
R.G. Pinheiro - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 7.020,80 (sete mil e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.402 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
129000 – Transferências de Recursos do FNAS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 543

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
R.G. Pinheiro - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4E5C2A04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 211/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
Casa do Atleta Ltda - Epp - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 9.382,30 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.402 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
129000 – Transferências de Recursos do FNAS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 543

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Casa do Atleta Ltda - Epp - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:744BB0BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 212/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
Breschigliari & Cia Ltda - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.402 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
129000 – Transferências de Recursos do FNAS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 543

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Breschigliari & Cia Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D355D3D4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 213/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 30/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Laser e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de setembro de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.303,54 (mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.402 – POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
129000 – Transferências de Recursos do FNAS
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA 543

Bodoquena-MS, 03 de setembro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4F190245

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO n°21/2019 Bonito/MS, 20 de Setembro de 2019.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 59, realizada no dia 20 de setembro de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova as Comissões, sendo:
COMISSÕES:
I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: Elizabeth de Marco Coutinho e Luzia dos Santos Busanello;
II - A Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Auriely Regina Cáceres Galeano e Eliane de Goes da Silva;
III - Comissão de Orçamento e Financiamento: Alexssandro Augusto Schmidt e Valdirnei Ferreira Martins;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:5AE862D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONVITE N. 13/2019 AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação,** ocorrerá no dia **27.09.2019 as 08h30min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6CF3B59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2019 – LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 05/2019.
Do Objeto: O Objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias LED 150w, na Avenida Pilad Rebuá entre Rua General Osório até a rotatória sentido Gruta do Lago Azul, Rua Luiz da Costa Leite entre Rua Pedro Alvares Cabral até Rua General Osório, Avenida Heron do Couto e Praça do Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme resumo do orçamento, planilha de orçamento – BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição 1, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preçosnº 05/2019.
O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 189.589,70 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de obras e infraestrutura; 09.01 - Gabinete do secretario de obras e infraestrutura; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.042 - Manutenção e expansão da Iluminação Publica; 44.90.51.00 - Obras e instalações;
Fonte: 100000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP;
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:425002B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.090/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **Marcia Pires dos Santos**, matrícula nº **1549-4**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de *3.034 (três mil, trinta e quatro) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dia*, desta averbação podendo utilizar para Função do Magistério *2.570 (dois mil, quinhentos e setenta) dias correspondendo a 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 19 (dezenove) dias,* para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/08/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 23001240.1.02282/19-8. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9EFC5825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.092/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **Marcia Pires dos Santos**, matrícula nº **1549-4**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de *2.570 (dois mil, quinhentos e setenta) dias, correspondente a 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 17 (dezessete) dia*, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. Parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/08/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 23001240.1.02282/19-8. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:BE780179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.107/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Nomeação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.001/2019, de 19 de agosto de 2019, que nomeia **EDSON DE SOUZA CANDELÁRIO**, para o Cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Convocação nº 011/2019, de 19 de agosto de 2019, publicado no dia 20 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 20 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:51839289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.108/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, por necessidade de serviço, do período de **14.10.2019 a 29.10.2019,** podendo a mesma gozar no período de **02.12.2019 a 17.12.2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:2F8423A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.109/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Nomeação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.004/2019, de 19 de agosto de 2019, que nomeia **IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA**, para o Cargo de Vigia, publicada no dia 21 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:26BCA00C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA PEREIRA DEL PINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, Nno Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, no período de **20/09/2019 a 20/12/2019,** em substituição a Professora **CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS,** que se encontra de como Coordenadora da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:6243C64A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.111/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de Coordenação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.009/2019-RH, de 20 de agosto de 2019, que Designa a servidora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **noturno**, de **30.07.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **30.09.2019**.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B9C6A506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.112/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses, a servidora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor N-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 130 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **15/05/2003 a 14/05/2008 e 15/05/2008 a 14/05/2013**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/10/2019**.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:3A870899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.113/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **PAULO ALVES JUNIOR**, por necessidade de serviço, do período de **01.10.2019 a 15.10.2019,** podendo a mesma gozar no período de **17.10.2019 a 31.10.2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:CC87C9D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114/ 2019 - RH

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor ANTONIO CARLOS FANHANI -VIGIA, por incorrer no artigo 238 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICIPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Bonito, segundo o qual: *"A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa"*;

Considerando o recebimento de documentos informando a constatação da ausência do Vigia efetivo Sr. Antonio Carlos Fanhani, por mais de 60 (sessenta) dias em seu setor de trabalho, sendo que tal prática configura "Abandono de Emprego",e consequentemente violaos princípios da relação de trabalho entre o servidor e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade funcional do servidor ANTONIO CARLOS FANHANI;

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – DENDRY BARROS PERIN, matrícula 2198-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Diretor Geral de Controle Interno, lotado junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, que a presidirá;

II–MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA, matricula 1913-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de Líder de Equipe I, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

III – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 24 de setembro de 2019.

VIDANEIS CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Com Anuência.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:3C10E90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.115/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **28.09.2019 a 09.10.2019,** podendo a mesma gozar no período de **21.11.2019 a 02.12.2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:DF50A735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, no período **matutino**, de **20.09.2019 a 20.12.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:1F7A0BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 011 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Paulo Adriano da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

PAULO ADRIANO DA SILVA, brasileiro, portadora da C. I. RG nº 1.363.434 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.021.901-14, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Vicente Jacques nº1617 casa 05 Vila Donária - Bonito MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Enfermeiro Padrão** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 3.700,82 (Três mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 02 de setembro de 2019 à 02 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao

Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 - Saúde, Direito da Secretaria de Saúde Municipal;
2031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 02 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PAULO ADRIANO DA SILVA
Contratada

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:6D12D039

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.530/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. As alíneas *"a"* e *"b"* dos incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Baixa temporada:
a) R$ 38,00 (trinta e oito reais), para o Balneário Municipal;
b) R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), para a Gruta do Lago Azul.

II - Alta temporada:
a) R$ 50,00 (cinquenta reais), para Balneário Municipal;
b) R$ 89,00 (oitenta e nove reais), para Gruta do Lago Azul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020 e revoga a Lei 1.500, de 30 de outubro do 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C1F4588F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 002/2019 BONITO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa Comissão para a realização dos trabalhos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o recebimento do Termo de Ciência de Intimação INT – G.MCM – 14044/2019, Processo TC/8731/2014, Protocolo nº 1500379, que determina ao Prefeito Municipal a abertura imediata de processo administrativo para apurar fatos relativos ao Contrato nº 77/2014, celebrado em 26/03/2014 entre o município de Bonito/MS e a empresa Trivale Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo visando coletar documentos e informações, bem como individualizar as responsabilidades eventualmente identificas, referente aos fatos expostos na Solicitação de Providências SOL – DFCPPC – 344/2019, documento este integrante do Termo de Ciência de Intimação *suso* mencionado, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Os trabalhos de que trata o Processo Administrativo a ser instaurado por esta Portaria, serão realizados por Comissão composta pelos servidores:

I – PRISCILA AYUME MATSUMOTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e exercendo a função de Gerência Municipal de Contratos e Convênios, que a presidirá;

II – HÉLIA MARA SANCHES CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e exercendo a função de Assessora Especial – I;

III – LUCIANE CINTIA PAZETE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e exercendo a função de Gerente de Departamento de Licitação e Compras.

Art. 3º. Os servidores integrantes da Comissão responsável pelo Processo Administrativo ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, com a obrigação de elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 4º. A Comissão responsável pelo Processo Administrativo instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BF34A255

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato 133/2018 Processo Adm. 4055/2018

"Aquisição de Carroceria tipo Comboio"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 133/2018, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **24 de Setembro de 2019**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:75985927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1243/2019 CONTRATO 50/2019
Implantação de Linhas de Tubos de 800 mm em estradas municipais

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) no valor contratado, e acréscimo de 30 (trinta) dias na execução dos serviços. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.443,06 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos). O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até o dia 15 de outubro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Setembro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FAB56DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 5012

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 2195/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 24 de Setembro de 2019, em favor da empresa **RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:921EFE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 10/2017
Transporte Escolar 2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DERLI MANSON ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Motorista da Linha nº 01 Formoso, conforme abaixo:

Motorista: ADELMO CARLOS DE OLIVEIRA
RG 020 897 - SSP/MS
CPF 110.630.681-34

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Setembro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DERLI MANSON ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:644D3F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1692/2019 CONTRATO 74/2019
Medicina do Trabalho

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa C2 CONSULT ENG. E CONSULTORIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda item "d" e acréscimo de 30 (trinta) dias no prazo do Cronograma Físico Financeiro passando seu vencimento para o dia 21 de outubro de 2019. A alteração da Clausula Segunda passa a ser:

Os serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Brasilândia são os seguintes:

d. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Visando o Reconhecimento dos riscos ambientais conforme Norma Regulamentadora nº 09, propondo técnicas para mitigar os possíveis riscos ambientais, assim, contribuindo por um ambiente de trabalho mais seguro.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Setembro de 2019.

Contratante
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secret. Munic. Adm

C2 CONSULT ENG. E CONSULT. LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B001FC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Sra. Adeliza Maria Santos Abrami, em nome do Senhor Prefeito Municipal Dr Antonio de Pádua Thiago, vem a Vossa senhoria convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do ano de 2019 a qual será realizada em 30/09/2019 com inicio ás 08h00min horas MS no recinto do Anfiteatro Ramez Tebet, sito à Praça Santa Maria, s/n, neste município de Brasilândia MS.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7004B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia Sra. Adeliza Maria Santos Abrami, em nome do Senhor Prefeito Municipal Dr Antonio de Pádua Thiago, vem a Vossa senhoria convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do ano de 2019 a qual será realizada em 30/09/2019 com inicio ás 08h00min horas MS no recinto do Anfiteatro Ramez Tebet, sito à Praça Santa Maria, s/n, neste município de Brasilândia MS.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:36CB77E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.
Processo nº 3546/2019 Dispensa de Licitação por Valor n° 50/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA NADIA SUZI RASTELI UZUELLI ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos dos caminhões da Secretaria Municipal de Obras.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39.00 Ficha 35 Fonte 100000
Valor total: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 30/12/2019, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 23/09/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. De Obras

Contratada
NÁDIA SUZI RASTELI UZUELLI
Nádia Suzi Rasteli Uzuelli ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:774F70FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 113/2019

PORTARIA Nº 112/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 113/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. André Ricardo Ozako, CPF 870.489.149-04, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

23 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EE70E91A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 32/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 32/2019, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 20.000 km para o veículo Toyota Hilux SW4, placa QAB 6032, ano/modelo: 2018/2019.
Processo: 3810/2019.
Favorecido: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA
Valor: R$ 832,10(oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Brasilândia/MS, 23/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Mun. De Administração

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F50F3008

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 33/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 20.000 km no veículo Caminhonete S10, placa QAB 5964, de uso da Secretaria Municipal de Obras.
Processo: 3474/2019.
Favorecido: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 1.167,00(um mil e Cento e sessenta e sete reais)

Brasilândia/MS, 24/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. De Obras

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3178BD77

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 34/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 34/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 10.000 km no veículo Renault Sandero, placa QAB 5987, de uso da Secretaria Municipal de Educação.
Processo: 3689/2019.
Favorecido: V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Valor: R$ 459,90(quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Brasilândia/MS, 24/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. De Educação

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8FFEFD40

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 35/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 35/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 10000 km no veículo Toyota Hillux, ano/modelo: 2018//2019, placa QAB 6036, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 3720/2019.
Favorecido: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA
Valor: R$ 923,05(novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)

Brasilândia/MS, 24/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. De Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9D3978D7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 3670/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2019–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 11/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/09/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B1AE259F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº 99/2019
Partes:**MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação

asfáltica e drenagem no loteamento Isac Honorato no Município de Brasilândia - MS. Recursos CEF - Convênios nº 866804/2018, 873149/2018; 866788/2018 Ministério do Desenvolvimento Regional..
CLÁUSULA SEGUNDADA CORREÇÃO: Preâmbulo inciso V:
ONDE SE LÊ: V – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado na forma de regime de execução indireto, *(empreitada por preço unitário).*
LEIA-SE: V – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado na forma de regime de execução indireto, *(empreitada por preço global).*
CLÁUSULA TERCEIRADAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 25 de setembro de 2.019.

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretario Munipal de Obras
Contratante

MURIELE DE SOUZA GIRALDO DE AQUINO
S & A Construções e Empreendimentos EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9DDDE903

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019.

Concede Título de Cidadão Camapuanense.

O **Vereador Lellis Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário em Sessões Ordinárias do mês de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Título de Cidadão Camapuanense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Camapuã, às seguintes personalidades:

1º - Kátia Ribeiro Lago Rocha ;
2º - Ladislau Afonso Vilela;
3º - Reinaldo Azambuja Silva;
4º - Braz de Souza;
5º - Moacir Francisco Rodrigues;
6º - Vilmar Piacentini;
7º - Gilson Ferrucio Pinesso;
8º - Alessandro Tomadon; e
9º - José Renato de Jesus Garcia.

Art. 2º. A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de setembro de 2.019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:81643EBB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019.

Concede Título de Mérito Legislativo.

O **Vereador Lellis Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário em Sessões Ordinárias do mês de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Título de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Camapuã, às seguintes personalidades:

1º - Manoel Estevão Faustino;
2º - Terezinha Nogueira da Silva;
3º - Nelson Ferreira de Vasconcelos;
4º - Roberto Barreto Suassuna;
5º - Deusdônio Rodrigues Ferreira;
6º - Geovana Cabral de Vasconcelos;
7º - Alelis Izabel de Oliveira Gomes;
8º - Paulo Reginaldo Marques Filho; e
9º - Elza Lima Pereira.

Art. 2º. A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de setembro de 2.019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:4EFC85FB

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº. 060/2019/CME Camapuã-MS, 11 de setembro de 2019.

Cria Comissão no âmbito do Conselho para gerar um Parecer Orientativo sobre o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada uma Comissão no âmbito deste Conselho, para ser uma instância de análise e sugestões para gerar um Parecer Orientativo, regulamentando o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino de Camapuã-MS, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 2º A Comissão fica formada pelos seguintes conselheiros:
Célia Ortelan de Rezende - Relatora
Marly Barbosa de Oliveira – Relatora
Nilta Antonio da Silva
Lucia Mara Trindade da Rocha
Neli Aparecida da Silva Oliveira
Art. 3º Esta Deliberação após homologada pela Secretária Municipal de Educação, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2019.

HELENA DE AMORIM FERNANDES
Presidente/CME

HOMOLOGO EM: 12/09/2019

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8C80BFDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°160/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Luiz Marcos da Silva Andrade
Objeto: O contratado prestara serviço de Monitor, para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos, em virtude dos aprovados no concurso público em aberto já terem sido nomeados, bem como não haver nenhum processo seletivo para o cargo de Monitor.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 23/09/2019 até 31/12/2019.
Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Luiz Marcos da Silva Andrade
Data de assinatura: 17/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C65CFEBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **028/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **092/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição Mudas de Palmeiras
EMPRESA:**MATEUS BATISTA TAVARES**
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.005-20.608.0026.2075-3.3.90.30.00.0.100
Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 24 de Setembro de 2019.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabela Correa Rezende da Costa
Código Identificador:A1DBA733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 049/2019, destinado à contratação de empresa especializada na locação brinquedos diversos, barraca de algodão doce e veículo automotivo recreativo, em comemoração ao Dia da Criança, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitentes fornecedoras: **SALOMAO SOARES GOMES** vencedora do Lote **01,** pelo valor global de **R$ 16.974,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais), VANESSA VITORINO DA SILVA** vencedora do Lote **02,** pelo valor global de **R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).**

Camapuã, 25 de Setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:520B8B40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 089/2019, cujo objeto contratação de empresa especializada na locação brinquedos diversos, barraca de algodão doce e veículo automotivo recreativo, em comemoração ao Dia da Criança, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **SALOMAO SOARES GOMES** vencedora do Lote **01,** pelo valor global de **R$ 16.974,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais), VANESSA VITORINO DA SILVA** vencedora do Lote **02,** pelo valor global de **R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).**

Camapuã, 25 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4DD7E0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

Republica-se por Incorreção
RESOLUÇÃO Nº 024/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 5ª parcela referente ao Termo de Fomento n°004/2019(FEAS) da **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:868EA531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

Republica-se por Incorreção
RESOLUÇÃO Nº 025/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 3ª parcela referente ao Termo de Fomento n°005/2019(FEAS) da **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:53469A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

Republica-se por Incorreção
RESOLUÇÃO Nº 026/2019, de 16 de Setembro 2019.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **16 de Setembro de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 1ª e 2ª parcela referente ao Termo de Fomento n°007/2019(FEAS) da **Comunidade Kolping de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Com efeitos retroativos a data de 16/09/2019.

Camapuã-MS, 16 de Setembro 2019.

JUCIONE FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:CE8C14EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar a servidora abaixo relacionada, para que compareça no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 25 de setembro de 2019, a partir das 14h00 horas.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ
LOURENÇA AJALA ESCOBAR
LUIS AUGUSTO FLORES DE ARRUDA

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte do pagamento, ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de setembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:25156D9A

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **033/2019**, de 23 de Setembro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Izaia Proença, matrícula/Identificação funcional n.1344/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal titular, e a servidora Daiane Penha Lopes matrícula/Identificação funcional nº 3429/03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal suplente do **Contrato nº 065/2019,** com vigência 23/09/2019 a 23/09/2020 Processo 103/2019 -Pregão Presencial 040/2019, celebrado com a empresa MARINGA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ nº. 26.842.260/0001-06, tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de

combustível tipo álcool, gasolina, e óleo diesel S-10 no município de Mundo Novo/MS, com entrega parcelada, conforme necessidade, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, para atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde pública.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:667EE972

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **034/2019**, de 25 de Setembro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional n. 1672/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal titular, e o servidor Gian Karol da Costa Amaral matrícula/Identificação funcional nº 31522/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal suplente do **Contrato nº 066/2019,** com vigência 25/09/2019 a 31/12/2019 Processo n 105/2019 - Pregão Presencial 042/2019, celebrado com a empresa CANÃA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 14.420.817/0001-23, tem por objeto a presente licitação Contratação de empresa para fornecimento de medicação de alto custo sob determinação judicial.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:27FA822D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2444, no dia 25/09/2019, pág 49.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

LEIA-SE:
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7BFB75BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD EX S 020/19
Processo nº 0100/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **REFAEL BENDO DA SILVA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CIRCENSE EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA. Justifica a contratação conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, autorizando a Administração a realizar contratação direta.
Dotação Orçamentária: 7 - 06.06.03-13.392.0405.2-122-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 005
Valor: R$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 04/09/2019 à 04/10/2019
Data da Assinatura: 04/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e RAFAEL BENDO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0A32B17C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/19 Aut.Compra
Processo nº 0099/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MITRA DIOCESANA DE DOURADOS**
Objeto: OBJETO: OBTENÇÃO A ADESÕES DA 14º FESTA DA LINGUIÇA DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO DE

CORONEL SAPUCAIA - MS - DESTINADA AO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SCFV DE CEL.SAPUCAIA.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.32.00-00.01.0000 - Ficha: 016
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: 29/08/2019 à 30/09/2019
Data da Assinatura: 29/08/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD, pela contratante e ANGEL FRANCISCO CASABON VICENTE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:97AAD07D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMPRA 015/19
Processo nº 0101/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AÇÕES JUDICIAIS QUE FICARAM DESERTOS NO PP 032/2019 PA 082/2019.
ART.24 INCISO V (quando não acudirem interessados á licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;)
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.32.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 056
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.32.00-00.01.0081.000000 - Ficha: 064
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 013
2 - 07.07.02-10.303.0500.2-113-3.3.90.32.00-00.01.0031.000014 - Ficha: 025
Valor: R$ 72.661,30 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 10/09/2019 à 10/10/2019
Data da Assinatura: 10/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e ALTEVIR DE ASSIS VIANA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:826F9152

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMP16/2019
Processo nº 0102/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL QUE FICARAM DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 083/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 033/2019
ART. 24 INCISO V (quando não acudem interessados á licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;)
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 062
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0081.000000 - Ficha: 063
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 013
Valor: R$ 14.930,00 (quatorze mil e novecentos e trinta reais)
Vigência: 10/09/2019 à 10/10/2019
Data da Assinatura: 10/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e ALTEVIR DE ASSIS VIANA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8FDB565C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 10

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2016.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 18 de Setembro de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CC544E0A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 11

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2018-2021.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 18 de Setembro de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BA5627B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1702

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1702
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.225,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7F5DBDB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1703

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1703
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 820,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3481CC3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1704

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1704
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 362,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ED5903D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1705

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1705
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.195,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B249C6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1706

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1706
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 322,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3FFEC642

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1707

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1707
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 858,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8CB483F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1708

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1708
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.482,37.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FCB21B9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1709

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1709
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.588,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6334477E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1710

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1710
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 204,33.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0B420678

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1711

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1711
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 198,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:02921F0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1712

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1712
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 408,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:654298FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1713

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1713
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.025,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54B385EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1714

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº171
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.275,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4881E770

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1715

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1715
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 229,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:75507180

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1716

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1716
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 889,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DDFEAD63

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1717

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 348,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:905E767A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1718

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1718
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 872,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F6B9472

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1719

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1719
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 743,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:166D5F61

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1720

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1720
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.111,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B10DCE1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1721

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1721
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.229,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1675315F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1722

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1722
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 835,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C1B481B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1723

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1723
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 864,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E61C9078

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1724

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1724
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 341,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EE8C6715

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1725

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1725
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 333,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F7B686E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1726

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1726
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 142,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:04F03D8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1727

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1727
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.362,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BFEA38B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1729

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1729
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME**.**
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.151,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias– Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:266F12DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1752

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1752
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 973,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A4D21E68

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1753

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1753
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.

Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 310,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:952E9197

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1763

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1763
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 13.372,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B8B87ED3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1770

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1770
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.103,44
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:353CC813

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1771

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1771
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.867,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D128B414

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1772

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1772
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.639,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:62E2850F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1773

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1773
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 248,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D328772

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1774

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1774
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.011,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A15EA6A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1775

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1775
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 990,40.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:83C45F98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1776

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1776
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 296,13.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:94B85E8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1777

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1777
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 188,49.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4A05180

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1778

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1778
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.578,14.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4E90119C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1779

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1779
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.564,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:51EC1914

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1780

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1780
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.244,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9E943788

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1781

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1781
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.115,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2E077982

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1782

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1782
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.273,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F7447E08

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1783

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1783
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.072,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A8FDCB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1784

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1784
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 367,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:093C618B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1785

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1785
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.018,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:97ABCB03

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1786

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1786
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.549,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C8111A8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1787

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1787
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.378,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:125C5C2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1788

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1788
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 554,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:89FC41AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1789

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1789
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 138,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7ADE8659

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1790

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1790
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 260,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Funcional: 04.123.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:47F63375

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1800

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1800
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 991,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:14222A17

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1801

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1801
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 764,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B0B4B72D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1802

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1802
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.259,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4C6F3F05

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1803

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1803
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.088,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:55F8837B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1804

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1804
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B39B36A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1805

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1805
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 350,55.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:96140458

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1806

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1806
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 820,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8C413FE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1807

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1807
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 675,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9A060B2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1808

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1808
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 207,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:30BA1B70

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1809

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1809
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 335,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EF1E38B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1810

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1810
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 954,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5045636A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1811

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1811
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 861,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:08393DF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1812

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1812
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 299,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:63FD21D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1813

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1813
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 518,58.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:81F6D5AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1814

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.836,83.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:37AAF143

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1815

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1815
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.596,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A86E3EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1816

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1816
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.147,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ABD19DF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1817

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1817
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 831,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B1187DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1818

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1818
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 661,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ABF19665

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1819

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1819
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 237,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EDB2D03A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1820

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1820
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 800,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3ED96C81

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1821

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1821
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 469,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:196B1DE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1822

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1822
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.828,14.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FA3E0C95

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1823

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1823
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.982,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:15071A7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1826

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1826
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 2.046,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Des. E Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Munic. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AF5AC93F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº707

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº707
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printicom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias.
Valor: R$ 1.470,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5FC4D165

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº708

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº708
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 4.096,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva - Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D08D1255

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº711

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº711
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 158,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E1E46E1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº717
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.634,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:65241C51

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.014,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:517FE4EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 887,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:500AAB8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº722

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº722
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 1.530,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.125 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16DA4AC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº723

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº723
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 18.373,49.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CDF59357

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº730

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº730
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 175,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:57628AA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº731

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº731
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 195,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:080B4755

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº732

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº732
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EA44C492

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº733

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº733
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 234,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D16AB21

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº734

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº734
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 375,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A987E909

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº735

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº735
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 175,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0BD12ED0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº740

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº740
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 3.352,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:251B7F3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº764

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº764
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.387,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0DADAB5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº776

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº776
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 9.580,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica -PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:88D46DA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº777

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº777
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 9.580,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:65B18B70

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº778

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº778
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 413,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4BA9D809

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº779

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº779
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.528,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:72B93D47

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº781

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº781
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.666,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:73546026

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº831

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº831
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 58,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E1B879E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº832

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº832
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 58,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A441062

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº835

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº835
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:27DE63DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº836

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº836
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F8199C5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº837

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº837
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5A731F9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº838

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº838
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1602AF64

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº839

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº839
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CA9F6B47

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº840

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº840
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EE3DB572

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº841

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº841
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ED94AB93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº842

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº842
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E56ABC87

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº843

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº843
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0F2D365D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº844

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº844
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:17DB652B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº845

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº845
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FA21D1C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº846

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº846
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C79A8E4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº847

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº847
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B1CAC1B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº848

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº848
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leandro Cabral Lechuga.
CNPJ: 15.008.443/0001-04
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para atender veículos da frota municipal.
Valor: R$ 76,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leandro Cabral Lechuga – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1F7B1377

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº860

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº860
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 179,00.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1D539028

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº863

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº863
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.316,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.3010500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:71946E15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº864

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº864
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 707,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0070 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C44511A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 080

DECRETO Nº 080/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Constitui Comissão Especial para proceder a avaliação de bens móveis para realização de leilão público municipal, e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, para procederem a avaliação dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins de leilão público, composta por:

Comissão:	
ORLINDO DOS SANTOS SOUZA CPF 090.673.758-79 e RG 24265155-0 SSP/SP	Presidente
EDIMAR APARECIDO RAMOS CPF 239.766.831-91	Membro
REGINALDO MACÁRIO CPF 542.695.201-91	Membro

ARTIGO 2º - Na avaliação dos bens, tomar-se-á por base o valor de mercado, observando a necessária depreciação, se for o caso, considerando-se o tempo de uso, a vida útil do bem, o estado de conservação e outros fatores que possam influir no valor do bem.

ARTIGO 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata esse ato serão considerados relevantes sem ônus financeiro para o Município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 25 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6C397575

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 118/2019, na modalidade Chamada Publica nº 003/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores da Base Familiar Rurais, destinados a refeições dos alunos da Educação Básica das Instituições da Rede Pública de Ensino de Deodápolis, em

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Adjudico em favor dos Produtores:
PAULO JOSÉ FIRMINO – vencedor nos itens: 1 – 2 – 4 – 7 – 9 – 11 – 14 – 15 e 16**,** com o valor total de **R$ 2.766,35 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);**
CICERO ALVIANO DE SOUZA – vencedor nos itens:10 – 13 e 17, com o valor total de **R$ 10.601,70 (dez mil seiscentos e um reais e setenta centavos).**

Deodápolis – MS, 24 de setembro de 2019

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2712041B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO 038/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº *042/2015*
TOMADA DE PREÇOS *Nº 003/2015*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa A & A Construtora e Incorporadora Eireli - EPP.*
OBJETO*: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do Preço do Contrato 038/2015.*
DO VALOR: *A Cláusula Sexta- Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R$39.854,62 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 2.774 % do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 1.611.952,78 (um milhão seiscentos e onze mil novecentos cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.651.807,40 (um milhão seiscentos e cinqüenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).*
FUNDAMENTO LEGAL*: 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas, com valor previsto.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 038/2015.*
ASSINAM*: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:B8F45E75

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 112/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura de 02 motocicletas para atendimento da secretaria municipal de gestão administrativa e financeira do município.
Em favor da empresa: **NEGRELI & CIA LTDA**, com valor total de **R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).**
Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial
Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 112/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura de 02 motocicletas para atendimento da secretaria municipal de gestão administrativa e financeira do município.

Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E451C2CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2019
Processo nº 0075/2019
Pregão Presencial nº 0032/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2019, na cor branca, motorização mínima de 1.0 com no mínimo 70cv (e) e 66cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 165/70 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 215 litros, com recursos procedentes do tesouro municipal, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-102000
Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 25/09/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3DD8ADA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2019
PROCESSO Nº: 079/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Festa da Melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 29253/2019 – Processo nº 71.920.035/2019 celebrado entre a FUNDTUR/MS e o Município de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 09 (nove) de outubro de 2019.
Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 25 de setembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FAF8ADB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2019

"CONCEDE GCET AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **EMERSON ELENO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Símbolo ADM-2, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 70%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0745BF46

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 113/2019

"Institui o Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Eldorado-MS, o **Programa Especial de Recebimento da Divida Ativa**, destinado a promover o acertamento entre o Município e os contribuintes.

Art. 2º. O programa consiste em oferecer aos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas a oportunidade de quitar seus débitos provenientes de impostos e taxas, inscritos na dívida ativa do cadastro fiscal do município ou em execução fiscal, cujo o prazo de vencimento foram até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Para os débitos que se encontram inscritos em **dívida ativa administrativo ou em execução fiscal,** podem ser liquidados nas seguintes condições e prazos:

I – Pagamento em parcela única com exclusão de 100% (cem por cento), da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

II – Pagamento em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

III –Pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção;

IV – Pagamento em até 12(doze) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de infração, multas de mora e juros, incidentes até a data de opção.

Paragrafo único: O pagamento da 1ª parcela que se refere o caput deste art. será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento.

Art.4º. Os créditos tributários constituídos através de processo da fiscalização por motivos de omissão, sonegação ou falta de declaração do imposto, que se encontram judicializados em execução fiscal, ou, outros processos normais de execução, que o contribuinte deixou de recolher os impostos e taxas, na data de seu vencimento, poderão ser quitados seus débitos nas seguintes condições:
I – Pagamento em parcela única com exclusão de 100% (cem por cento), da multa de mora, juros e das multas de penalidades incidentes até a data de opção;

II - Pagamento em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) da multa de mora, juros e 90% (noventa por cento) das penalidades, incidentes até a data de opção;

III – Pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de mora, juros e 80% (oitenta por cento) das penalidades, incidentes até a data de opção;

IV – Pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de mora e juros, e 50% (cinquenta por cento) e das multas de penalidades previstas, incidentes até a data de opção;

§ 1°- Os parcelamentos previstos no caput desse artigo, terão como limite de vencimento a data de 20 de dezembro de 2020.

§ 2°- O pagamento da 1ª parcela que se refere o caput deste art. será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§ 3°- Na assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e o efetivo pagamento da primeira parcela, o município deverá de imediato entrar com a suspensão da execução fiscal.

§ 4°- A efetivação do pagamento da 1ª parcela que se refere o caput deste art. será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e confissão de dívida.

Art.5º. O saldo devedor remanescente de parcelamentos existentes poderão ser reparcelados com adesão e benefícios desta lei, não concedendo aos contribuintes o direito de restituição dos valores de eventuais débitos ou parcelamentos já pagos em acordos judiciais ou administrativos, mesmo já realizados ou ainda em andamento, seja na esfera judicial ou administrativa.
Art. 6º. A inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas das modalidades de parcelamentos mencionados nesta lei, ensejará o cancelamento automático do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e a retomada de imediato da execução fiscal nos termos anteriores à adesão deste programa.
Art. 7º. Para as condições de pagamento constantes dos artigos 3° e 4° desta lei, os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 03 (três) Unidade Fiscal do Município para pessoa física, e de 06 (seis) Unidade Fiscal do Município para pessoa jurídica, conforme a eventual atualização da Unidade Fiscal à época da adesão deste programa.

Art. 8º. No caso de pagamento após o vencimento da data fixada no parcelamento, incidirá o acréscimo de juros de 1% ao mês ou fração de 0,033% ao dia e multa de 2%.
Art. 9º. A adesão ao programa, referentes aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser pactuados até 20 de dezembro de 2019.
Art. 10. O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 20 (vinte) dias, o prazo fixado no artigo 9º. desta Lei, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A5324FEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1238/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a implantar o loteamento que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o loteamento urbano de Interesse Social, denominado " Vereadora Enedina Francisca de Paula Dacal", sobre o imóvel localizado na quadra 162 A e 162 B, com área total de 9.600 m².

§ 1° - O loteamento de que trata esta Lei será constituído de 02(duas) quadras, com um total de 40 (quarenta) lotes de 204m², sendo 28 destinados à habitação e 12(doze) lotes destinados a instalação de área de lazer.

§ 2° - O Loteamento terá as seguintes confrontações: Avenida Brasil, Rua Venceslau Honório da Silva, Rua Maracaju, Rua Coronel Valêncio de Brum e travessa Ipê Branco.

Art. 2º - O Loteamento de Interesse Social "Vereadora Enedina Francisca de Paula Dacal" tem como finalidade atender famílias de baixa renda e diminuir o déficit habitacional no Município de Eldorado – MS.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:901157D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 026/2019

CONCEDE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

Consideração decisão judicial proferida em Mandado de Segurança, autos n. 0800609-16.2015.8.12.0033, Vara Única da Comarca de Eldorado/MS;

RESOLVE:
Art. 1º: Proceder com a REFIXAÇÃO dos proventos do benefício previdenciário da segurada **Cleonice Cleuza da Silva Galhardo**, aposentada pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 desta autarquia, conforme portaria nº 027/2018, de 03 de agosto de 2018, a vista do reconhecimento de vantagem pessoal quando em atividade por parte da administração municipal, conforme portaria 037/2019 de 29 de março de 2019, da prefeitura municipal de Eldorado/MS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS 24 de setembro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:55F9C9CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar editais de Chamamento Público no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar editais de Chamamento Público, no âmbito da Política de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:
I - Claudiane Furtado da Costa, titular;
II - Thiago Alves de Carvalho Capilé, titular;
III - Giuliana da Silva Custódio, titular;
IV - Karine Delgado Machado Aranda Vitor, suplente;
V - Ildevi Furtado de Souza, suplente.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º A participação como membro na Comissão que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será de qualquer maneira remunerada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:20420F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais, em virtude das festividades do 16º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais, no dia 27 de setembro de 2019 (sexta-feira), em virtude das

festividades do 16º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Figueirão.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:E74323A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
MATO GROSSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2011

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento de Ações do Programa ACESSUAS Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento de Ações do Programa ACESSUAS Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna- MS, 20 de setembro de 2019.

PAULO CIDOMIR SANCHES
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:AF6F9E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2019

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
TIPO: menor preço item
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 09 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de Setembro de 2019.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B195D375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2017
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: TDR Informática Ltda.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 053/2017.
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação: 4 – Fundo Municipal de saúde – FMS; 09 - Secretaria Municipal de saúde; 09.02 - Fundo Municipal de saúde; 10.301.0702-2.049 – Gestão do bloco de atenção básica; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; Fonte 01.14-008;Ficha – 505. Empenho no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação: 4 – Fundo Municipal de saúde – FMS; 09 - Secretaria Municipal de saúde; 09.02 - Fundo Municipal de saúde; 10.301.0702-2.049 – Gestão do bloco de atenção básica; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; Fonte 01.14-009; Ficha - 506
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 23 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:7F9D0554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda – ME
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 006/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 6.017,50 (seis mil, dezessete reais, cinquenta centavos) na seguinte dotação: 4 – Fundo Municipal de saúde – FMS; 09 - Secretaria Municipal de saúde; 09.02 - Fundo Municipal de saúde; 10.301.0702-2.049 – Gestão do bloco de atenção básica; 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte 01.14-008;Ficha – 502. Empenho no valor de R$ 6.017,50 (seis mil, dezessete reais, cinquenta centavos) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 23 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:8478AAC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: S. M. F. Perdomo – ME
INSTRUMENTO VINCULANTE: Convite n.º 001/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais) na seguinte dotação: 4 – Fundo Municipal de saúde – FMS; 09 - Secretaria Municipal de saúde; 09.02 - Fundo Municipal de saúde; 10.301.0702-2.049 – Gestão do bloco de atenção básica; 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Fonte 01.14-008;Ficha – 502. Anulação no valor de R$ 1.104,50 (um mil, cento e quatro reais, cinquenta centavos), na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.02-000; FICHA: 487. Empenho no valor de R$ 3.313,50 (três mil, trezentos e treze reais, cinquenta centavos) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 23 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D7138A82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1299/2019

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS E NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ACOMPANHAMENTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, conforme levantamento apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Concurso Público nos moldes legais, para preenchimento do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Japorã e formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas futuras, observadas as disponibilidades econômica e financeira, assim como, a necessidade administrativa e a limitação legal de despesa com pessoal.

Art. 2º - Os cargos a serem ofertados e o respectivo quantitativo de vagas, seja para preenchimento, seja para formação do cadastro de reserva, serão especificados no edital do concurso, juntamente com as demais informações necessárias.

Art. 3º - Fica nomeada Comissão Administrativa para acompanhamento e supervisão do Concurso Público, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA**, servidora efetiva do cargo de "Professor de séries iniciais do ensino fundamental";

II – **ERLAINE PEREIRA COUTINHO**, servidora efetiva do cargo de "Professor de educação infantil";

III – **DIEIGA GOES COELHO**, servidora efetiva do cargo de "Assistente Administrativo.

Art. 4º - A Comissão nomeada no artigo anterior, que será presidida pela servidora *Maria de Lourdes Braga da Silva,* será responsável por todos os atos da realização do certame, desde a publicação do seu edital até a divulgação do resultado final, devendo conduzir o processo administrativo pautado nos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo que, no exercício do seu mister poderá solicitar a contratação de consultoria especializada para auxílio na elaboração do concurso, no que diz respeito à parte técnica.

Art. 5º - Caberá à Comissão do Concurso, estabelecer as normas e procedimentos do certame, velando pela observação dos requisitos da legislação vigente.
Parágrafo único. O certame deverá ser norteado todo por edital próprio, contendo todos as informações necessárias, e as questões incidentes serão resolvidas pela Comissão.

Art. 6º - Todos os envolvidos na realização do Concurso Público autorizado por este Decreto deverão velar pela observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), bem como, o sigilo das provas e objetividade dos critérios de julgamento, de modo a assegurar a igualdade entre os participantes, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:1FCCF87C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019

PORTARIA N.º082/2019

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, **TATIANA BUENO DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado como Chefe de Núcleo, regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/09/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Mun Icipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:91979160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 624/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 045/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 023/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICOCOM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 25 de Setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:F86AC14E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 9ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 26 de Setembro de 2019 a 25 de Outubro de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min e

das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
9ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
2ª	LUCIANA ALONSO GONÇALVES

CARGO: ODONTÓLOGO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
4ª	CAROLINE DURIGON

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
9ª CONVOCAÇÃO

A N E X O - II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
9ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 26 de Setembro de 2.019 ao dia 25 de Outubro de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A603587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2019

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA NOVA INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica nomeada a nova integrante do Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação, para o mandato de 02 (dois) anos 2018/2010, conforme Art. 1° § 2° da Lei Municipal n° 286 de 19/03/2009, a saber:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Suplente: DONNY MARLON ROJAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMECE
Titular: ***SANDRA MARIA MACHADO BERCINI***
Suplente: MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: CLEONICE BISPO DOS SANTOS
Suplente: ROSELI BARROS SOARES FERNANDES

DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ANA LÚCIA DE SENA FERREIRA CARDOSO
Suplente: ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: CORNÉLIA GONÇALVES FIGUEIREDO
Suplente: REGIANE GRABOSKI

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS
Titular: EDSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Suplente: MARIA IRENÍ BRITO DA SILVA

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: MARISTELA LIBERT CANÇADO
Suplente: FRANCIELI DOS SANTOS
Titular: SILVIA CRISTINA LIMA
Suplente: CRISTIANE ARQUILERA TRINDADE RODRIGUES

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDÁRIA
Titular: RAFAELA CRISTINE GONSALVES CABRAL
Suplente: KAOMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO TUTELAR
Titular: FERNANDA ALVES FREIRE
Suplente: CÉLIA RODRIGUES DE ARAGÃO

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros terá vencimento no dia 28 de Maio de 2.020. Os conselheiros não serão remunerados por tratar-se de serviços de relevante interesse público e social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BE09F5D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 390/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.316,94 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:30F7FC02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO Nº 282

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 282

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO Nº 230/2018

Onde se lê: R$ 4.812,19 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos)

Leia-se: R$ 4.812,64 (quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

Ladário-MS, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6E6C2D73

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3111/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Gabinete do Prefeito e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001 – 04.122.0200.2002 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4DD50C58

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:
Autorizar averbação na ficha funcional da servidora ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 61, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período 01/07/1993 a 30/12/1996, 01/01/1998 a 22/08/2013 que corresponde a 19 (dezenove) anos, 1 (um) mês, e 22 (vinte e dois) dias, no total de 6990 (seis mil novecentos e noventa) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/08/2019, anexada ao processo nº 4938/2019.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 18 de Setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0E8A14E0

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ladário-MS, 24 de setembro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 014/2019
Ratifico a inexigibilidade de Licitação para "Associação do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário a ADIMP/MS (Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul)".
, no valor mensal de **R$ 698,60** (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) totalizando **R$ 8.383,20** (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**,** referente a 12 (doze) meses.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:49715918

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ladário-MS, 24 de setembro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 013/2019

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para "Renovação anual do CGRPPS (Certificado de Gestor de RPPS), dos membros do Comitê de Investimentos, Sr Manoel Francisco de Jesus Filho e Analuce Xavier de Moura Santana".
, no valor de **R$ 75,00 e R$ 78,78** totalizando **R$ 153,78** (cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**,** referente a 02 (duas) renovações.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:46D3A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/PML - REMANEJA SERVIDOR JÚLIO ANTÔNIO MORENO

Remaneja servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar o servidor JÚLIO ANTÔNIO MORENO, matrícula nº 640, Assistente de Apoio Educacional II, para exercer função na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:10A3D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/PML - REMANEJA SERVIDOR MARIO LUIZ DA SILVA COELHO

Remanejar servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar o servidor MARIO LUIZ DA SILVA COELHO, matrícula nº 12475, Assessor II, para exercer função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 10 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B1841839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOELSON ELOI DE MORAES

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOELSON ELOI DE MORAES, Guarda Municipal, matrícula nº 2563, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F4CABBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADELINO HURTADO

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ADELINO HURTADO, Guarda Municipal, matrícula nº 373, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018, que será gozada no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D7E1AAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURO MORAES DE OLIVEIRA

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MAURO MORAES DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 132, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/04/2017 a 29/04/2018, que será gozada no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4E03D694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA PATRICIA FIGUEIREDO GOMES

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora SARA PATRICIA FIGUEIREDO GOMES, Guarda Municipal, matrícula nº 2537, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B010E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 556/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato/técnico, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Leonnard Lopes Teixeira	5414	Diretor de Diretoria DGA – 5	Secretaria Municipal de Adminstração

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 033/2019, Processo nº 123/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÀO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO.**
OBS.: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, REFERENTES AO CONTRATO Nº 010/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 24 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEONNARD LOPES TEIXEIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:CAEDD106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 564/PML, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Felipe Fernandes Rojas	4581	Gerente II	Advocacia Geral do Município

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 025/2019, Processo nº 153/2019 – Inexigibilidade nº 016/2019, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA – TRIBUTÁRIA, PARA RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTES DO EXERCÍCIO, DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA E DA SUA SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA, QUE IMPLIQUE NA OBTENÇÃO DA RECEITA OU DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE ICMS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 24 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FELIPE FERNANDES ROJAS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:3C0A193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	DIESEL COMUM	R$ 3,85	R$ 3,94
2	DIESEL S10	R$ 3,87	R$ 4,01
3	ETANOL	R$ 3,55	R$ 3,60

Ladário-MS, 25 de setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:828B9478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 012/2019 – Processo Nº 049/2019 - Contrato Administrativo Nº 032/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA MORCEGO, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS NAS LOCALIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.642.212/0001-47, no valor de **R$ 57.920,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.
ASSINAM: Denilson Marcio da Silva - Secretário Municipal de Saúde, Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação, Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, André Ricardo dos Santos - Diretor – Presidente da Fundação de Esportes de Ladário, Manoel Francisco de Jesus Filho - Diretor- Presidente do Instituto de Previdência Social de Ladário e Carina Ricci Gonçalves representante da empresa D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:3551B505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO**.**
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Data: Ladário – MS, 23 de Setembro de 2019.
Assina: Secretaria Municipal de Educação – Elizama Medina Reis e a Empresa Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI – Daniel Penha Duré

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:85A7F896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019/SMEL

PORTARIA Nº 006/2019/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Sindicância no Serviço Público".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI nº 143/2019/GAB/SMEL de 24 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 24 de setembro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação de Ladário
Portaria Nº 689/2018

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:51831DC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato
12825	Elisandra Rech

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
14344	Luana Lima Almeida

Laguna Carapã-MS, 25 de setembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:98591E6C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira oficial, comunica as alterações abaixo.
PROCESSO: 064/2019 **PREGÃO PRESENCIAL**: 035/2019

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã-Ms.

ALTERAÇÃO:

Fica alterada a redação do subitem 6.2.1, com a exclusão da alínea "b".

Fica alterada a redação da alínea "d", do item 6.2, passando a ser 6.2.3 com a seguinte redação:

6.2.3) Caso a licitante seja empresa distribuidora ou importadora além do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante do produto por ela comercializado, deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA conforme Resolução – RDC nº. nº 39 de 14.08.2013 e alterações posteriores. Se a empresa apresentar protocolo de renovação de Certificado, este somente será aceito após a constatação do cumprimento das regras e prazos previstos nos Artigos 42 e 43, §1º ao 5º, da RDC nº 39/2013 e alterações posteriores.

a) No caso do material que esteja ofertando seja isento, a licitante deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA ou da legislação, ficando dispensada a apresentação.

Tendo em vista que a alteração não influencia na proposta, pois foi apenas confusão na estrutura do subitem 6.2, a data de abertura permanecerá a mesma, ou seja:
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/09/2019.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
Avenida Erva Mate, n° 650, Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Laguna Carapã/MS, 25 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27BAEEE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 148/2019

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS, lotado no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia vinte e três de setembro de 2019.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:4685BFDB

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ: 03.719.820/00017-93
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00044/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: **0002312-7**
Cargo: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:16/09/2019
Data de desafixação: 01/10/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:C6E0E4A6

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 25 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
EDMAR JOSÉ BROCH
CNPJ: 035.191.041-72
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00048/2019
TCI Nº 9113/00049/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:25/09/2019
Data de desafixação: 10/10/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:D4A024BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, a servidora efetiva Cassia Vitali Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 207, de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III,** a servidora **Cassia Vitali Pereira**, matrícula n. º 2514-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Saúde, com efeito a partir do mês de **setembro de 2019,** em substituição a Função Gratificada revogada, da servidora Claudenice Aparecida Ramalho**.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 293 de 18 de abril de 2017, na parte que concede função gratificada II à servidora Cassia Vitali Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:718ABA8E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede gratificação, denominada Função Gratificada II, a servidora efetiva Gislei Correia Braga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 207, de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II,** a servidora **Gislei Correia Braga**, matrícula nº 250-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Gerência de Saúde, com efeito a partir do mês de **setembro de 2019,** em substituição a Função Gratificada revogada, da servidora Cássia Vitali Pereira**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:00185EB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

JOSMAR DE ASSIS SELVA, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a servidora **ALECI RODOVALHO ARAUJO DELMONTES,** efetiva no cargo de Enfermeiro, residente a Rua Carajas n.518, centro, em Navirai - MS,

"atualmente em lugar incerto e não sabido", que atualmente encontra-se afastada para tratos de assuntos particulares sem remuneração concedida através Portaria nº 192 de 14 de março de 2018, com efeito a partir de 1º de abril de 2018.

Navirai – MS, 25 de Setembro de 2019 .

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Navirai – MS
CNPJ 03.155.934.0001-90
67-3409-1500

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4CA28CC5

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

Processo nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019 – Ficam cancelados os itens, 015 e 126, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, pela Contratante e o Sr. Idalgo Antoniolli, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7E537D36

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

Processo nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA – EIRELI.**
Objeto: Alteração do Anexo "VI" da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019 – Fica cancelado o item, 085, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, pela Contratante e o Sr. Cézar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:BCD84B33

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

Processo nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019 – Fica cancelado o item, 050, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, pela Contratante e o Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:4435509F

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.825.012,16	634.692,36
Pessoal Ativo	97.656.773,82	634.692,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.793.974,92	40.010,32
Obrigações Patronais	9.862.798,90	594.682,04
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.168.238,34	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.907.985,80	-
Pensões	1.650.642,29	-
Outros Benefícios Previdenciários	609.610,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.334.506,25	40.010,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	254.220,97	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116.361,57	40.010,32
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.963.923,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.490.505,91	594.682,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.069.299,92	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	178.069.299,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	103.085.187,95	57,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.157.421,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.349.550,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.541.679,76	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 23m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:DF56A645

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				

Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	152.376.143,08	158.227.384,92	178.069.299,92	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	33.522.751,48	34.810.024,68	39.175.245,98	-
LIMITE DE ALERTA	30.170.476,33	31.329.022,21	35.257.721,38	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 26m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F3CB4C48

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.069.299,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.491.087,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.641.979,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.464.850,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 27m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:08589F8A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	178.069.299,92	
Receita Corrente líquida Ajustada	178.069.299,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	103.085.187,95	57,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	96.157.421,96	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	91.349.550,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	86.541.679,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.289.268,41	2,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	213.683.159,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.175.245,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.491.087,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.464.850,99	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 29m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A897B421

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 30/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **PABLO VINÍCIUS RODRIGUES DE MORAIS.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Odontólogo II** vinculado às UBS e à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **30/09/2019** e término **30/09/2020.**
Data da Assinatura: **23/09/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **PABLO VINÍCIUS RODRIGUES DE MORAIS,** Contratado(a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:99FD90E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4438/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NAS REFORMAS DE MESAS E CADEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 880,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8120-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F4AD2556

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4439/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 57,74 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 10/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D1B51337

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4448/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: TREND COMERCIAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.886,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VENINA DE JESUS
Matrícula: 673-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4810003D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4449/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.455,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F8619A69

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4450/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER NAS REFEIÇÕES DOS ATLETAS – VALOR: R$ 1.000,70 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21939BE6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4454/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NO PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO

SUS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.673,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RENATA DYENE RODRIGUES LOPES
Matrícula: 3275-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A1C96C48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4455/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.750,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RENATA DYENE RODRIGUES LOPES
Matrícula: 3275-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6740C062

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4472/2019

PROCESSO Nº 250/2019 – PREGÃO Nº 173/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.485,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 9499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C66FD2FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4473/2019

PROCESSO Nº 078/2019 – PREGÃO Nº 060/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2019. FAVORECIDO: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 9.650,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 9499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5940F7A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4474/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 2.355,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:86C853C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4475/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 142,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9467DA3A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4476/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: R. G. PINHEIRO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NOS CAMPEONATOS E ESCOLINHAS DE TREINAMENTOS MANTIDOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 374,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:74C42C74

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4477/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: FABRICIO DOURADO DA SILVA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 2.015,45 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:31C1595F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4478/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO CALENDÁRIO ANUAL – VALOR: R$ 4.170,50 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0970B5E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4479/2019

PROCESSO Nº 171/2019 – PREGÃO Nº 125/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2019. FAVORECIDO: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 13.840,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 9499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BFDF02B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4480/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 6.240,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.4490.52.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A064220D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4481/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 9.690,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.4490.52.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0BDD9856

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4482/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.002,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.4490.52.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E2F43FA4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4489/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 756,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.4490.52.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Matrícula: 3053-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:11AE2152

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4490/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 1.468,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.4490.52.00.00 - DATA: 12/09/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Matrícula: 3053-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:67B98850

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4497/2019

PROCESSO Nº 213/2019 – PREGÃO Nº 147/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITARIA, DETERGENTE EM PÓ), EM ATENDIMENTO DO SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 61,90 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 1 2/09/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Matrícula: 3053-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DE81DFD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4501/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 9.255,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRIELLI CORRÊA
Matrícula: 8560-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0077EC6F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4502/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 8.550,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRIELLI CORRÊA
Matrícula: 8560-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2F1FC05F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4503/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 6.800,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRIELLI CORRÊA
Matrícula: 8560-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21038357

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4504/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 7.125,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRIELLI CORRÊA
Matrícula: 8560-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6F3E0EC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4505/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 6.800,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRIELLI CORRÊA
Matrícula: 8560-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:68223F7E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4507/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 7.096,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2B32CEA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4508/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 683,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2701C6E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4510/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: S M F PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA

DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 7.950,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7610A571

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4511/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 817,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:61AC0637

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4512/2019

PROCESSO Nº 223/2019 – PREGÃO Nº 157/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019. FAVORECIDO: A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 294,75 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:11A226C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4513/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA NOS DIAS 21 E 28 DE SETEMBRO DE 2019 - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 119,88 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:11B2AD75

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4514/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA NOS DIAS 21 E 28 DE SETEMBRO DE 2019 - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 163,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AD8C8B24

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4515/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 1.310,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C14C1A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4516/2019

PROCESSO Nº 223/2019 – PREGÃO Nº 157/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019. FAVORECIDO: A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.768,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:55547A0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4518/2019

PROCESSO Nº 368/2018 – PREGÃO Nº 211/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA REPOSIÇÃO DA PORTA DO CENTRO DE SAÚDE ANTONITO PIRES DE SOUZA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 662,75 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EEAFABCF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4519/2019

PROCESSO Nº 368/2018 – PREGÃO Nº 211/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 405,34 – DOTAÇÃO: 10.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C3F0EA18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4520/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER O NÚCLEO HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.130,00 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.2.004.3390.32.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:037490E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4521/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER O NÚCLEO HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.003,35 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.2.004.3390.32.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A02E9DF3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4522/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER O NÚCLEO HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.130,00 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.2.004.3390.32.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0AE17EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4522/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER O NÚCLEO HABITAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 334,00 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.2.004.3390.32.00.00 - DATA: 13/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB76D0A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4523/2019

PROCESSO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 034/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2019. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER NA COPA CHAMA BASE DE FUTSAL E OUTROS JOGOS – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 20.585,50 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE D. SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B4E7346F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4524/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO Nº 111/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 125,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EA5EA233

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4525/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 118,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3E67FC49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4526/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 186,90 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A54B4CDC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4527/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 148,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D63D270A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4528/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 96,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:17F0E325

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4529/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – VALOR: R$ 71,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A706CA0E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4530/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 272,40 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C0579BD7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4532/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) - GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 74,30 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8F5796BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4533/2019

PROCESSO Nº 310/2018 – PREGÃO Nº 171/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2018. FAVORECIDO: V. BELO SERRALHERIA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS II JARDIM PARAÍSO – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 3.300,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C992A103

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4534/2019

PROCESSO Nº 248/2019 – PREGÃO Nº 171/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2019. FAVORECIDO: SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 791,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:068B9AC9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4535/2019

PROCESSO Nº 248/2019 – PREGÃO Nº 171/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2019. FAVORECIDO: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES E CAPS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.557,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:39D52A15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4536/2019

PROCESSO Nº 228/2019 – PREGÃO Nº 160/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2019. FAVORECIDO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER NAS COPAS, CAMPEONATOS, EVENTOS E ESCOLINHAS DE TREINAMENTO – VALOR: R$ 3.840,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE D. SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4A5751C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4537/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 189,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:046D2973

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4538/2019

PROCESSO Nº 188/2019 – PREGÃO Nº 132/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2019. FAVORECIDO: M N BRITO DE OLIVEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER NA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D43EE1C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4539/2019

PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO Nº 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019. FAVORECIDO: BIO MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5522039C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4540/2019

PROCESSO Nº 080/2019 – PREGÃO Nº 062/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2019. FAVORECIDO: INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO PARA MELHOR

ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS NO CENTRO DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.990,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023.4490.52.00.00 - DATA: 16/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8779D947

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4556/2019

PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 013/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.475,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 17/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matrícula: 8058-6;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:293F6AEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7022/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 242/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 31/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0802955-49.2015.8.12.0029 – PEDIDO Nº 070/2019 – GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 - DESERTO. **EMPRESA VENCEDORA:** BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A - CNPJ: 23.876.304/0001-12, Item: 001 Valor: R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais); Item: 002 Valor: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais) e Item: 003, Valor: R$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais). PERFAZENDO **VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 20.270,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)** - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 **(R 4107).**
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 25/09/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:933F6AA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PROCESSO Nº **291/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **189/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COM E SEM LAUDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ODONTOLOGIIA ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresa Vencedora: **CLINICA DE RADIOLOGIA NAVIRAI LTDA – ME**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **112/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:C296CDE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7019/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 257/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 37/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPEDICA (ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL ESQUERDO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0900016.36.2017.8.12.0029 – PEDIDO Nº 079/2019 GERÊNCIA DE SAÚDE, ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – DESERTO. **EMPRESA VENCEDORA:** BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A - CNPJ: 23.876.304/0001-12, Item: 001 Valor: R$ 21.112,00 (vinte e um mil cento e doze reais); Item: 002 Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e Item: 003, Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). PERFAZENDO **VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 27.832,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 **(R 4107).**
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 25/09/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:61A5BBAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7020/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 257/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 37/2.019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CIRURGIA ORTOPEDICA (VIDEOARTROSCOPIA DE JOELHO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0802843.46.2016.8.12.0029 – PEDIDO Nº 069/2019, ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019– DESERTO**.** GERÊNCIA DE SAÚDE, ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – DESERTO. **EMPRESA VENCEDORA:** BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A - CNPJ: 23.876.304/0001-12, Item: 001 Valor: R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais); Item: 002 Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) e Item: 003 Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). PERFAZENDO **VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 5.245,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 **(R 4107).**
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 25/09/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:559D398B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D0936E8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:ADFEF5C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 198/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 24 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:927D565D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 301/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 054/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA CUMPRIR AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI, CONFORME CONSTA NO AUTO N. º 0804795-89.2018.8.12.0029- **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 12.019.353/0001-12. **Perfazendo um valor total** de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de setembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AECE8A0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 058/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 316/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 058/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOSDE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 274/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** CENTRO ORTOPÉDICOESPECIALIZADO DE UMUARAMA LTDA inscrita no CNPJ: 03.362.997/0001-18, **ITEM**: 001, 002 e 003 **VALOR TOTAL:**R$ 8.000,00 (oito mil reais). RECURSO **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de setembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:FABEDDAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO CORREIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B09276D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JAIR FERNANDES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5CA3295A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA LUCIA SABINO MENDONÇA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Procurador Municipal;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2019.

CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2019.

3472-1 CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
3186-1 CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
Professor Coordenador;
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal e Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 de setembro a 25 de setembro de 2019.

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde e Vigilância;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2019.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2019.

ENI MACHADO DE PAULA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2019.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 de setembro a 20 de setembro de 2019.

FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 19 de outubro a 28 de outubro de 2019.

FRANCISCO PAULO MALAQUIAS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 12 de setembro a 10 de dezembro de 2019.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2019.

LUCIANA CHAVES CARVALHO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

LUCIANA SABINO VIDAL
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

MARIA LUCIA SERAGUCI
Professor/ Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

NILSON GARCIA DE OLIVEIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 17 de setembro a 30 de setembro de 2019.

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2019.

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2019.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 13 de setembro a 17 de setembro de 2019.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2019.

SIBERIA PEREIRA DE CARVALHO
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 de setembro a 29 de setembro de 2019.

THAUANI CRISTINA DA SILVA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2019.

VIVIANI MARIA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:88102DF8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA
Chefe da Divisão de Serviços de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
A partir de 07 de outubro de 2019.

ANA LUCIA BEATA LACORTE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 14 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;

Retroagindo a 10 de janeiro de 2018.

GENESY MARTINS ARVELINO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
A partir de 23 de setembro de 2019.

JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA
Vice Diretor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE ROBALINHO DA SILVA NETO
Diretor de Departamento/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 19 de setembro de 2019.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2016;
A partir de 23 de setembro de 2019.

MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 01 de julho de 2019.
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
A partir de 23 de dezembro de 2019.

ODAIR JOSE ALVES GARCIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 25 de setembro de 2019.

RAMAIULZA FREITAS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 23 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA PEREIRA DE LIMA FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA
Chefe da Divisão de Planejamento de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
A partir de 14 de outubro de 2019.

TALITA AMÂNCIO SIQUEIRA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 23 de setembro de 2019.
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 08 de outubro de 2019.

TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
Retroagindo a 05 de agosto de 2019.

TEREZINHA REGINA MENDES CHAVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1AC3936F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AMANDA DA SILVA EVANGELISTA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
A partir de 01 de outubro de 2019.

ANDRE FAUSTINO DIAS
Motorista de Ambulância/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de outubro de 2019.

872-1 ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA
3045-1 ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA
Médico Clinico Geral/Ref. 05;
Médico Especialista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
A partir de 01 de outubro de 2019.
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;
A partir de 01 de outubro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Professor/ Nível III/Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DANIEL ALVES DE SOUZA
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2018.
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS
Dentista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
A partir de 02 de outubro de 2019.

FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

ILDA ALMEIDA DE JESUS
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Operador de Máquina Leve/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018;
A partir de 14 de outubro de 2019.

JOAO EZLANIO VIEIRA
Operador de Máquina Pesada/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 12 de setembro de 2019.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA VIEIRA MENEZES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 11 de setembro de 2019.

SANDRA LUZIA MARTINS
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SUELY DE SOUZA CRUZ
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
A partir de 02 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8B68D264

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º EXCLUIR o membro abaixo relacionado, da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

VII – JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 185, de 12 de abril de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:20AB7784

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JAIR FERNANDES DA SILVEIRA,** portador do RG nº 61242030932 – MEX/MS e inscrito no CPF sob o nº 085.094.438-40, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada na Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei Ordinária Nº 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5FCCA7AC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. NOMEAR **WILLIAN APARECIDO DA SILVA,** portador do RG nº 124.568-03 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 954.682.931-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:86F64FE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 237, DE 09 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Paranaíba.

Artigo 2º. NOMEAR **LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR**, **IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM**, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para todos os fins que se fizerem necessários.

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo Sr. **LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS**.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FB73FA48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 02 de setembro a 02 de setembro de 2019.
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 03 de setembro a 03 de setembro de 2019.
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 05 de setembro a 05 de setembro de 2019.
LICENÇA DE 03 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 11 de setembro a 13 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:84DA7975

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 641, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Débora

Queiroz de Oliveira, que se encontra no gozo de licença médica, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E1CE78EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimados de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
CREDENCIADO:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME
PRAZO:12 (doze)meses.

CREDENCIADOS:

CREDENCIADO	CNPJ	ESPECIALIDADE
LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI	CNPJ nº 03.584.448/0001-98	EXAMES LABORATORIAIS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME	CNPJ nº 10.411.309/0001-28	EXAMES LABORATORIAIS

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9A314DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e **HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n.6/2019,para o credenciamento sem qualquer exclusividade, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimados de 12 (doze) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
FAVORECIDO:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME
PRAZO:12 (doze)meses.

CREDENCIADOS:

CREDENCIADO	CNPJ	ESPECIALIDADE
LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI	CNPJ nº 03.584.448/0001-98	EXAMES LABORATORIAIS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME	CNPJ nº 10.411.309/0001-28	EXAMES LABORATORIAIS

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:5EEA918B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 82/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a ***aquisição de materiais de construção (brita nº 4, geotextil não tecido, rachão e tubos) para serem utilizados no Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, classificada nos itens nº 1, 3, 4, 5 e 6, com proposta no valor total de R$13.097,00 (treze mil noventa e sete reais), perfazendo valor global de R$13.097,00 (treze mil noventa e sete reais).

O ITEM NUMERO 2 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:C4E7AB38

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma fonte de recurso dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.

Art. 3º Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 2.243, de 25 de setembro de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
02.09.07 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0033.2105.0000 – Cidade Amiga do Idoso		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**50.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**0,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.243, de 25 de setembro de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2012.0000 – Manutenção dos Benefícios Eventuais		
Fonte de Recursos: 1.00.000 - Recursos Ordinários		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**50.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**0,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:9BB788E3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.244, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da mesma fonte de recurso dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 2.244, de 25 de setembro de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0023.1020.0000 – Reforma do Prédio Agência Trabalho		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	29.900,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	100,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**30.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**30.000,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**30.000,00**

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.244, de 25 de setembro de 2019)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0031.1003.000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
Fonte de Recursos: 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**30.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**0,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**30.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**30.000,00**

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:57280CDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 15/01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 15/01/2019, publicado em 25/09/19, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Onde se Lê:

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas para participarem de reunião que se realizará no dia 01 de Outubro de 2019, as 17h, na Rua Minas Gerais, nº 350, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes, MS (CRAS), cujo objetivo será orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e apuração.

Leia –se:

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas para participarem de reunião que se realizará no dia 02 de Outubro de 2019, as 17h, na Rua Minas Gerais, nº 350, Centro, nesta cidade de Pedro Gomes, MS (CRAS), cujo objetivo será orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e apuração.

Pedro Gomes-MS 25 de setembro de 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

FISCAIS

NOME	TÍTULO ELEITORAL	Horário/reunião
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	025224831929	17h
ANA PAULA FARIAS DA SILVA	025878351929	17h
CÉLIO LACERDA DOS SANTOS	002351821902	17h
DOGLAS GOMES LOPES	181365019-88	17h
EVERSON PEDROSO SALES	023184181937	17h
EDER AUGUSTO VENDRUSCOLO	019411701872	17h
ISADORA VITOLA DE MORAES	026994091970	17h
JAQUELINE DIAS DA SILVA	026993581996	17h
LEIDIANE LAURENTINO CORREIA	021181051996	17h
NAIZA TEODORO CAMPOS	024768781929	17h
MAHYARA OLIVEIRA HOFFMONN	019765351953	17h
RENATA RODRIGUES DE CASTRO	17937571945	17h
TATIANE FERNANDA DA SILVA	094047440680	17h

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:CD678E0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/33/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 66/2019 de 06 de setembro de 2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de pontos
FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU	02	609.611.391-53	100
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE DA SILVA	05	926.702.021-87	100
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	29	047.770.051-94	100
KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	13	018.055.951-64	70
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	22	027.449.801-45	70
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	24	058.864.481-10	70
DIVINA APARECIDA DO VALE	25	069.775.641-64	60
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	28	036.190.671-47	50
SIBELE GONÇALVES DAUZACKER	03	018.650.751-83	50

Pedro Gomes/MS, 25 de setembro de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B59E2927

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Conceder férias as servidoras abaixo discriminadas:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
235-1	Amanda Rui Maia	Farmacéutico-Bioquimico	01/03/2017 a 28/02/2018	14/10/2019 a 28/10/2019
263-1	Marli Maccarini Martinazzo	Assistente Social	04/01/2018 a 03/01/2019	23/09/2019 a 27/09/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F68AE86C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 039/2019

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 9452/1997, NO QUE TANGE A NOTIFICAÇÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997, o qual determina que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no

Município, sobre a liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da respectiva data de recebimento dos recursos";

CONSIDERANDO, que a previsão de divulgação do recebimento de recursos federais tem como finalidade dar ciência às entidades representativas da sociedade, a fim de que possam exercer efetivo controle e fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos recebidos pelo Município;

CONSIDERANDO, que a administração municipal, tal como a das demais esferas da organização político-administrativa brasileira, encontra-se adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que o descumprimento da obrigação prevista na Lei nº 9.452/97 pode configurar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, que a moderna administração pública, sobretudo, após a vigência da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações), deve-se pautar não apenas pelo princípio da publicidade, mas também pelo da transparência;

CONSIDERANDO, que a exemplo de outros setores, a administração pública não pode prescindir dos avanços tecnológicos verificados nos últimos anos, nos quais se destaca a Internet, como meio racional e eficiente de divulgação de informações, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao receber verbas federais a qualquer título, entendidas como recursos financeiros oriundos de órgãos e entidades da administração federal direta, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Pedro Gomes-MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos recursos, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/1997, pelos meios a seguir definidos:

I - por meio de publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, no endereço www.pedrogomes.ms.gov.br;

Parágrafo único. As entidades de que trata no art. 2º da Lei nº 9.452/1997, que desejarem receber individualmente as notificações, deverão comparecer junto a Secretaria de Finanças e realizar o cadastro de seu e-mail, sendo que a partir de então, passarão a receber no seu endereço eletrônico, no prazo definido pela citada Lei, a comunicação de recebimento de recursos federais pela administração pública, direta e indireta.

Art. 2º As notificações de que trata o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, o nome do órgão concessor, a data do recebimento, o valor recebido e a destinação dos recursos.

Art. 3º Fica delegado a Secretária Municipal de Finanças a função de coordenar e de viabilizar a expedição das notificações, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:D80106CA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a aquisição de camisetas para a campanha do Setembro amarelo **2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 25 de Setembro do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes aquisição de camisetas para a campanha do Setembro amarelo 2019.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 26 de Setembro de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:AD62F93F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a nomeação da nova secretaria executiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 25 de Setembro do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a nomeação da nova secretaria executiva Rozivane Teodoro Barbosa.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 26 de Setembro de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:CC08452D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a lista dos beneficiários que ganhou os cobertores e informes gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 25 de Setembro do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a lista dos beneficiários dos cobertores e informes gerais.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 25 de Setembro de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:13B2770A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a apresentação do organograma.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 25 de Setembro do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a apresentação do organograma.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 25 de Setembro de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:92C5E5BA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a apresentação dos projetos novos o Projeto Gerar e Projeto Metamorfose.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 25 de Setembro do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a dos projetos novos o Projeto Gerar e Projeto Metamorfose.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 25 de Setembro de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:681BB445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e A EMPRESA PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2018**, firmado em 03 de Outubro de 2018, oriundo o processo nº039/2018 do Credenciamento n. 001/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam: Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Abril de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO – Secretaria Municipal de Saúde – contratante. CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO PAZ - Representante Legal – contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:35A2BA0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a FERNANDA DOS SANTOS SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2018**, firmado em 18 de julho de 2018, oriundo o processo nº149/2018 do Credenciamento n. 001/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Abril de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO – Secretaria Municipal de Saúde – contratante. FERNANDA DOS SANTOS SOUZA – contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D9ACEDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada na formação pedagógica em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial, Gestão Escolar (Direção e Coordenação Pedagógica), Artes e Educação Física, para atendimento de profissionais de educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou em licitação FRACASSADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F5D20869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GIORGE APARECIDO LEVINIO CAIRES,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, sem representação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53A93773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CLYNTON ROB ESPÍNDOLA LEITE,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 50%, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3081156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 041/2018;

Considerando o teor da CI nº 327/2019 encaminhada pela Secretaria de Obras, em relação à **APARECIDO FERREIRA DE MORAIS**, servidor público municipal, Operador de Máquinas, Padrão V, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula funcional nº 028;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, consistente em eventual ausência injustificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Josi Aparecida Avelino de Paula, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1490 - Presidente;

- Juliana Belloni Furlan, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão VIII, Classe F, matrícula 1226 – Membro;

- Ana Paula Nogueira, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1317 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0883A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIZA RONDON DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: O empregado público se obriga a prestar serviços profissionais de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em razão da aprovação do Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 014 de 04 de abril de 2019, realizado com observância dos termos legais e constitucionais.

FORMA DE PAGAMENTO: O **EMPREGADO PÚBLICO** receberá mensalmente **R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 09/09/2019, por tempo indeterminado, anotando-se na CPTS do empregado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, correrá na conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.301.016.2056 – **DESPESA COM PESSOAL** – elemento 319011.00 **FICHA** 262 e 263, podendo ser empenhada a partir da assinatura deste instrumento.

DATA DO CONTRATO: 09/09/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
EMPREGADOR

ELIZA RONDON DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EMPREGADO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E37F795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES FRUTUOSA

OBJETO DO CONTRATO: O empregado público se obriga a prestar serviços profissionais de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em razão da aprovação do Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 014 de 04 de abril de 2019, realizado com observância dos termos legais e constitucionais.

FORMA DE PAGAMENTO: O **EMPREGADO PÚBLICO** receberá mensalmente **R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e**

dezessete reais e oitenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 09/09/2019, por tempo indeterminado, anotando-se na CPTS do empregado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, correrá na conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.301.016.2056 – **DESPESA COM PESSOAL** – elemento 319011.00 **FICHA** 262 e 263, podendo ser empenhada a partir da assinatura deste instrumento.

DATA DO CONTRATO: 09/09/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
EMPREGADOR

MARIA DE LOURDES FRUTUOSA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EMPREGADO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0D279684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL

OBJETO DO CONTRATO: O empregado público se obriga a prestar serviços profissionais de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em razão da aprovação do Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 014 de 04 de abril de 2019, realizado com observância dos termos legais e constitucionais.

FORMA DE PAGAMENTO: O **EMPREGADO PÚBLICO** receberá mensalmente **R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 16/09/2019, por tempo indeterminado, anotando-se na CPTS do empregado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, correrá na conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.301.016.2056 – **DESPESA COM PESSOAL** – elemento 319011.00 **FICHA** 262 e 263, podendo ser empenhada a partir da assinatura deste instrumento.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
EMPREGADOR

GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EMPREGADO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:52AAD484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº054/SEMED/2019

Em, 20 de Setembro de 2019

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,23,24,25,26,27 e 28.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível III; 34h/a; do período de 16/07/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 19/09/19.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo. Srº. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 20 de Setembro de 2019.

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 20/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F2B2CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº055/SEMED/2019

EM, 20 de Setembro de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

• Cristiano Bueno Duarte; Classe A; Nível III; 10h/a; do período de 20/09/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 20 de Setembro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 20/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1982C4D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	129.304.280,99	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.688.684,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.619.816,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.051.299,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:0A809E43

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - ANEXO 6 - DEM. SIMPL. RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		129.304.280,99
Receita Corrente líquida Ajustada		129.304.280,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.781.736,31	53,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.824.311,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.333.096,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.841.880,56	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.775.334,97	-13,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.165.137,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.446.941,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.688.684,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.051.299,67	7,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:E9A26BE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Eliane Aparecida Cardoso Frigo
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.861,67 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 19/09/2019 a 18/09/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Eliane Aparecida Cardoso Frigo
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6DDD7A2B

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 10465/2019
Processo Licitatório nº 168/2019

Pregão Presencial nº 112/2019

Objeto: Aquisição de uniformes/EPIs para os servidores do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

• **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ n. 24.658.825/0001-66;

• **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME,** CNPJ n. 03.788.058/0001-30.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 0110/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 102/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 02 DE OUTUBRO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de setembro de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica - OAB/MS 18.610 - B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:71C53652

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 224/2019
Processo Administrativo nº 8883/2019
Processo Licitatório nº 143/2019
Pregão Presencial nº 097/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda. - ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII, e especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 066/2019, que passam a fazer** parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 16.325,86 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de 12 meses**, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Janaína de Bortoli.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 057/2019
Processo Administrativo nº 8883/2019
Processo Licitatório nº 143/2019
Pregão Presencial nº 097/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde.
Contratado: Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda. - ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste para o período de 12 meses, em atendimento a FUNSAÚDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII**, e especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 066/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 8.674,14 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de 12 meses**, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Janaína de Bortoli.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6BEAF5B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 222/2019
Processo Administrativo nº 11012/2019
Dispensa nº 028/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: José Rogério da Silva - MEI.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à **contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do APL (Arranjo Produtivo Local), localizado na Rua Marechal Floriano S/Nº - Bairro Milani, para a adequação de espaço com a finalidade de abrigar o SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Dispensa nº 028/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquisição de equipamentos e ampliação de Unidade de Saúde - MAC
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 22.850,13 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).**
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de Execução da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 02 (dois) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/José Rogério da Silva.
Data da assinatura: 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:733EDB84

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 09718/2018
Processo Licitatório nº 153/2019
Pregão Presencial nº 104/2019
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações, consistente na implementação, operação e manutenção de link de acesso, através de fibra óptica nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I e demais condições constante do edital de licitação modalidade pregão presencial nº 104/2019 que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
. Destak Net Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.415.523/0001-12.
O não comparecimento injustificável **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a Convocada a arcar com a aplicação das penalidades legais.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de setembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS nº 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:28B87A0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção:
Nota de empenho nº 1622
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.892,14(um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FEFE615

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 228/2019
Processo Administrativo nº 9921/2019
Processo Licitatório nº 155/2019
Pregão Presencial nº 105/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Diagnolab Laboratórios Eireli EPP.
Objeto: Aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS (Itens Desertos constantes no PP 069.2019), conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 105/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 31 de dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 105/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Sandra Cristina Cê
Data da assinatura: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A2AEBD95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.009/2019

Decreto n° 2.009/2019 PMSGO/GAB 23 de Setembro de 2019.

Institui Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo nº 12295/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 224, parágrafo único da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo Disciplinar **nº 12295/2019**, a qual será composta pelos servidores: **Bento José Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público-Magistério, na função Professor Regente de História 20 horas semanais; **Danielle dos Santos Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público-Magistério, na função Professor Regente dos Anos Iniciais 20 horas semanais, e **Idione Maria Perin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função Pedagogo Escolar 40 horas semanais.

Art. 2° Caberá ao servidor **Bento José Duarte** a presidência da Comissão Revisora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6D1AD967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, que tem por objeto à **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:325FC700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 14 de Outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:471FAC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

Contrato Nº 062/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Leticia Gomes Andrade da Silva
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 905/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.861,66 (hum mil, oitocentos e sessenta eum reais e sessenta e seis centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Leticia Gomes Andrade da Silva
Data da assinatura: 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E69179BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2019

Contrato Nº 063/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maria Oneide dos Santos Brandão
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço, função de Servente de Escola, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 706/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.053,93 (hum mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 05/09/2019 a 30/11/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Oneide dos Santos Brandão
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1F7CE640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2019

Contrato Nº 064/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Mirian Medeiros Oliveira de Carvalho
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 705/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 05/09/2019 a 27/11/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Mirian Medeiros Oliveira de Carvalho
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C2D2F5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2019

Contrato Nº 065/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Karine Bebber
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Psicólogo, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 958/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 4.818,44 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 09/09/2019 a 18/12/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Karine Bebber
Data da assinatura: 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4CEE4B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2019

Contrato Nº 066/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Auxiliadora Fernandes Simoes Taveira
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função de Merendeira/Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 745/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.095,11 (hum mil, noventa e cinco reais e onze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 16/09/2019 a 17/12/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Auxiliadora Fernandes Simoes Taveira
Data da assinatura: 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C5A49660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2019

Contrato Nº 067/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Janete Bueno de Souza
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 748/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 17/09/2019 a 30/10/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Janete Bueno de Souza
Data da assinatura: 17 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A8254357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 370/2019

Decreto "P" nº 370/2019 PMSGO-GAB 24 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Maria Helena Simões	2457	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Inicias – 20 h/s	01/07/2016
Rosemari Barbosa Dalzot	3995	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente de Educação Infantil – 20 h/s	13/06/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 24/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CCAA2DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 372/2019

Decreto "P" nº 372/2019 PMSGO-GAB 25 de Setembro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Maria Cristina de Paula Gomes Vicente	3330	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF 01	08/09/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 25/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A694C456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 368/2019

Decreto "P" nº 368/2019 PMSGO-GAB 24 de setembro de 2019.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***JANAINA WILDE BUGALSKI***, matrícula 2864, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta 8H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 04/10/2019 e 03/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C7A36D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 369/2019

Decreto "P" nº 369/2019 PMSGO-GAB 24 de setembro de 2019.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***DALVANA MAIRA MEURER,*** matrícula 5909, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização e Posturas, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:66CDE2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 371/2019

Decreto "P" nº 371/2019 PMSGO-GAB 24 de setembro de 2019.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***JANETE INEZ PAGLIARI***, matrícula 1170, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Matemática 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades de recuperação paralela na Escola Municipal Pingo de Gente, pelo período de 180 dias, compreendido entre 30/08/2019 e 25/02/2020, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:73060706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC ADM. 140 2019
CONVITE 16 2019 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 140/2019.
CARTA CONVITE N.º 16/2019.

Data Abertura:
16/09/2019. – as 09h00m (MS)

Objeto:

Seleção de proposta, pelo critério do menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Foram convidadas as empresas:

- DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.283.121/0001-56;
- GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 15.041.501/0001-93;
- JOAO AUGUSTO SILVA LIMA, CNPJ N° 22.699.922/0001-71;
- JP RODRIGUES JUNIOR - ME, CNPJ N° 16.712.961/0001-69;

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

GLADISTONI COSTA DE FIGUEIREDO, CNPJ Nº 15.041.501/0001-93;
Valor a ser Homologado
R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais);

Selvíria - MS, 16 de Setembro de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2EB377FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 122-2019, PP 37-2019 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO SOCIETY

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Proc N° 122-2019
Pregão Presencial 037-2019

Data Abertura: *20/09/2019. Ás 08h30m(MS).*

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de irrigação no campo de futebol Society e no Estádio Municipal "Leonildo Orlandi", pelo critério de menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS, conforme anexo I.

PARTICIPANTE

IRRIGATERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 72.936.685/0001-93;
VENCEDORE

IRRIGATERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 72.936.685/0001-93;
Valor a ser Homologado
Lote 01 R$ 31.000,00(trinta e um mil reais);

Selvíria - MS, 20 de Setembro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:72C6AEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 134-19 PP 36-19 - PLANTÃO MÉDICO

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm N° 134-2019
Pregão Presencial 036-2019

Data Abertura: *24/09/2019. As 08h00m (MS).*

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial aos finais de semana, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES

CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01;
CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI, CNPJ: 26.854.510/0001-10;
PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50;
SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59;

VENCEDORES

CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01;
Valor a ser Homologado
R$ 132.391,88(cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI, CNPJ: 26.854.510/0001-10;
Valor a ser Homologado
R$ 330.720,00(trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais).

PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50;
Valor a ser Homologado
R$ 132.789,98(cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59;
Valor a ser Homologado
R$ 66.244,70(sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Selvíria - MS, 25 de Setembro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:05E5CF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 148-19 PP 40-19 - SRP FUNILARIA E PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, **FUNILARIA E PINTURA,** com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota da administração pública municipal. Data da realização do Pregão: dia 11/10/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7449A423

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO COM ENCARGOS, À EMPRESA UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA, IMÓVEL ESPECIFICO PARA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DO DONATÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1098 de 23 de Setembro de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Doação Com Encargos, à Empresa UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA, imóvel especifico para a instalação do empreendimento industrial do donatário, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei n.º 8.666/93, como incentivo à permanência da Empresa UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA no Município, o seguinte imóvel:

"Um imóvel urbano, localizado no loteamento denominado cidade Selviria, situado na zona urbana do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 21.600,00 m², com as medidas e confrontações seguintes: 216,00 m de frente, ao sul, para a Alameda Quinze 100,00m de frente, ao Poente, para Alameda um (01) e 216,00 m, ao Norte, para a Alameda quatorze (14), conforme matrícula n°. 22.509, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS."

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, haja vista a existência de relevante interesse público e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 97, I, da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3° A presente doação tem como finalidade a permanência da empresa DONATÁRIA no Município, gerando emprego para os munícipes e promovendo as adequações necessárias para ampliação e funcionamento.

TÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR E DA DONATÁRIA

Art. 4º A donatária obriga-se, como encargo da doação:
I - a utilizar o imóvel doado para permanência do funcionamento da empresa, com o compromisso de criar e manter novos empregos e a sua produção industrial.
II - Receber o bem doado mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.
III - Realizar a instalação de hidrantes e infraestruturas necessárias, para obtenção, no prazo máximo de 6 (seis) meses do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiro).
IV - no prazo de um ano a contar da data de entrega do imóvel o donatário deverá comprovar a geração de 153 (cento e cinquenta e três) empregos direto no município conforme aditivo ao termo de acordo 343/2008 celebrado entre a empresa e o governo do estado de Mato Grosso do Sul.
V - Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
VI - Entregar ao DOADOR, no prazo de 02 (dois) anos contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas no inciso anterior, sob pena de reversão da doação;
VII - Responsabilizar-se, integralmente, por todas as obrigações e ônus decorrentes, existentes do bem doado ou decorram de sua utilização que vierem a existir, desde que referenciadas ao período compreendido da data da efetiva doação do bem, sobre os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.
VIII – Construir como contrapartida social, no prazo de 06 (seis) meses um playground, com estruturas em roliços de eucalipto tratado, no valor aproximado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme planta e croqui em anexo, em local a ser indicado pelo executivo municipal.
Parágrafo único. As obrigações e encargos constantes no aditivo ao termo de acordo 343/2008 ficará incorporado a presente Lei.

Art. 5° O doador obriga-se:
I - Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
II - Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado;
III - Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida no artigo 3°;

IV - Acompanhar e fazer cumprir os encargos previstos nesta Lei.

TÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 6º O donatário, no prazo de 10 (dez) anos, a contar data do recebimento do imóvel não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

Art. 7° O donatário, no prazo de 10 (anos) anos, a contar da data do recebimento do imóvel, não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda da presente Lei, sem a expressa autorização do Poder Público, sob pena de reversão.

Art. 8° Em nenhuma hipótese, a DONATÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte da DOADORA, das despesas e investimento, caso não dê cumprimento as obrigações assumidas neste instrumento.

Art. 9° Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos referidos nesta lei, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento desta Lei acarretará a revogação da doação, devendo a DONATÁRIA devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

Art. 11. Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação, desde que previstas neste contrato, ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela DONATÁRIA, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização a DONATÁRIA e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:70E21F70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2019
Processo nº 0086/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DUOLAB LTDA
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para realização de exames laboratoriais (Exame de Urocultura e Antibiograma) para seguir protocolo de Gestante do Ministério da Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.39.00-181505 - Ficha: 0123
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 20/09/2019 à 21/09/2020
Data da Assinatura: 20/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PEDRO HENRIQUE MILIOLI MENDES DE MORAIS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BF65CA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2019
Processo nº 0087/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CLAUDEMIR DA SILVA - MEI**
Objeto: Aquisição e instalação de kit de câmeras de segurança para a Casa de Acolhimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0066
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083
Valor: R$ 4.386,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 20/09/2019 à 20/11/2019
Data da Assinatura: 20/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDEMIR DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:97F2CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): BARBARA MICHELE ALVES SAMPAIO;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO:A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE CUIDADORA SOCIAL, (Assistência Social) Local "CASA DE ACOLHIMENTO Sonia Maris" PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.190,31 (Mil Cento e Noventa Reais e Trinta um Centavos).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 À 31/12/2019;
ASSINADO EM: 30 DE AGOSTO DE 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E312633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): KAREN ELIANE GOMES;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE "A" NIVEL "III", LOCAL C.E.I PROFESSORA SOLÍRIA EM SUBSTITUIÇÃO NO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS A SERVIDORA TEREZA CRISTINA ROCHA DO PRADO QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 02/09/2019 à 30/10/2019.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.376,20 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 30/10/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F3756D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS e CLUBE DE LAÇO ALIANÇA DA FRONTEIRA DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo auxiliar na manutenção do Clube de Laço Aliança da Fronteira, haja vista, a promoção da prática cultural e esportiva do "laço comprido", de modo a resgatar a cultura campeira setequedense.

Dotação orçamentária:
Órgão: 2.000 Prefeitura Município de Sete Quedas
Unidade: 02.07 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 007 Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade: 2.045 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte Recurso:100.000
Ficha: 0152

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 06/05/2019 à 30/11/2019

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 793/2019

Assinam: Francisco Piroli, pela convenente e Paulo Fernandes Chagas de Moraes, pela conveniada.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0B4B122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS e ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICAPANTANAL - ACP DE SETE QUEDAS.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo de auxiliar na manutenção da Associação Ciclística Pantanal - ACP de Sete Quedas, haja vista a promoção da prática cultural e esportiva do ciclismo, de forma incentivar a prática desportiva da população setequedense.

Dotação orçamentária:
Órgão: 2.000 Prefeitura Município de Sete Quedas
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 007 Educação ao Alcance de Todos
Projeto/Atividade: 2.045 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 Subvenções Sociais.
Fonte Recurso: 100.000

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 19/09/2019 à 30/12/2019

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 808/2019

Assinam: Francisco Piroli, pela convenente e Paulo Fernandes Chagas de Moraes, pela conveniada.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E265F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS – ACISQ.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforço entre as partes, visado o desenvolvimento do comércio local e a realização do Projeto "SHOW DE PRÊMIOS SETE QUEDAS - 2019".

Dotação orçamentária:

Órgão:	2.000 - Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração.
Função:	04 – Administração.
Sub-Função:	123 – Administração Financeira.
Programa:	002 – Politicas do Governo Municipal.
Projeto/Atividade:	2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa:	33.90.41.00-Contribuições.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: 19/09/2019 à 30/12/2019

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 810/2019

Assinam: Francisco Piroli, pela convenente e Paulo Fernandes Chagas de Moraes, pela conveniada.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0C9E7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, por meio dessa Edital de Publicação e Convocação, que faz publicar no Diário Oficial da ASSOMASSUL, convoca o(s) beneficiários(as) do Programa Minha Casa e Minha Vida – FAR Faixa 1,de Acordo a Portaria Nº 163 do Ministério da Cidades de 06 de maio de 2016, listado(s) abaixo para comparecerem no SORTEIO a ser realizado no dia 02 de outubro de 2019, as 09:00 horas, na Sala da Biblioteca Municipal sito à Rua Monteiro Lobato, 676 – Centro – Sete Quedas – MS, referente ao Grupo III do Residencial Iporã I, para complemento de número de Beneficiários, tendo em vista a desclassificação de sorteados através da análise da Caixa Econômica Federal.

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	ADELINO MAFRA	033.512.781-95	Residencial Iporã I
02	ALISSON BRUNO DE SOUZA	058.790.561-12	Residencial Iporã I
03	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	060.737.849-29	Residencial Iporã I
04	EVANDRO DA CRUZ SILVA	073.743.121-05	Residencial Iporã I
05	GEAN MARCOS COSTA DA SILVA	048.333.111-27	Residencial Iporã I
06	IZIDRO GARCETE	058.045.611-03	Residencial Iporã I
07	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	033.221.241-69	Residencial Iporã I
08	MOACIR FORTUNATO DA SILVA	041.060.681-25	Residencial Iporã I
09	OLIVEIRA BENVINDO DE BRITO	009.450.361-32	Residencial Iporã I
10	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	058.987.781-01	Residencial Iporã I
11	RITA PEREIRA DE AMORIM ASSIS	038.316.351-02	Residencial Iporã I

Sete Quedas-MS, 25 de setembro de 2019.

EDILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:24985578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 023/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, CARLOS HENRIQUE OLINDO, usando das atribuições que lhes são conferidas o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar o art. 2º da Portaria Presidência n.º 014/2019
Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 24 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E60A98A5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 180/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **JAIRO ANDRÉ PACHECO FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 01/12/2019 com retorno no dia 16/12/2019.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 17 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:46A16A1D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 181/2019

PORTARIA Nº. 181/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora **LIA MARCIA RODRIGUES NOLASCO**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, para serem gozadas a partir do dia 01/10/2019, com retorno ao trabalho em 31/10/2019.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:2568087B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 182/2019

PORTARIA Nº. 182/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90% (Noventa por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Luciano Santos Monteiro**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:2F316F17

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO N° 027/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2019

Ao(À)Excelentíssim(o) Senhor(a)
Genildo Mendes Gomes
Representante
GMG CONSTRUTORA EIRELI

Processo Administrativo nº 3674/2018
Tomada de Preço n° 006/2018

Fica Vossa senhoria **notificada** para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis a contar do recebimento da presente notificação para que apresente a esta Controladoria comprovante de caução correspondente a 1% do valor estabelecido em contrato, conforme cláusulas 7.3.9, item "d", bem como garantia do Contrato Administrativo no valor correspondente a 2% de seu valor global, conforme item 19.1 do edital, bem como, cumpra as cláusulas dispostas no Termo Aditivo n°003/2019 finalizando a obra na data estipulada, ou seja, 28/10/2019, sob pena, de aplicação de sanções administrativas previstas em contrato.
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:38665AD7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar n° 122 de 17 de Novembro de 2017 que dispõe sobre normas e condições para Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Sidrolândia seu Parcelamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 122 de 17 de novembro de 2017 que dispõe sobre normas e condições para Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Sidrolândia e seu Parcelamento, e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22*. (...)*
(...)
I –
(...)
2. Lote mínimo: 200m²
(...)

Art. 23A*.* ***Zona Residencial 4 – ZR4****: corresponde à área predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar de densidade baixa.*

I - *Parâmetros de Uso e Ocupação do solo para a Zona Residencial 4 – ZR4:*
1. *Padrão de Loteamento: L2 e L4;*
2. *Lote mínimo: 180,00 m²;*
3. *Testada mínima de 12,00m (doze metros); testada mínima dos lotes de esquina com 15,00m (quinze metros);*
4. *Coeficiente de aproveitamento: 3 (três);*
5. *Taxa de ocupação: 70% residencial e 90%comercial e serviços;*
6. *Taxa de permeabilidade: 15% residencial e 10% comercial e serviços;*
7. *Altura Máxima (pavimentos): 4 (quatro) pavimentos;*
8. *Recuo Frontal: Facultativo para Atividade Comercial e Serviço e 2,00m(dois metros) para Residencial*
9. *Afastamento das divisas: com abertura 1,50m; sem abertura: na divisa ou mínimo de 0,75m.*

II - *Usos permitidos na Zona Residencial 4 – ZR4*
1. *Habitação unifamiliar;*
2. *Habitação unifamiliar em série;*
3. *Habitação coletiva;*
4. *Habitação de uso institucional;*
5. *Comércio e Serviço Vicinal;*
6. *Uso comunitário 2 - Saúde;*
7. *Uso comunitário 2 - Educação;*
8. *Comércio e serviço de bairro.*
9. *Uso Comunitário*
10. *Lazer e cultura;*
11. *Uso Comunitário 2 – Culto Religioso;*
12. *Comércio e serviço setorial;*
13. *Habitação transitória 1 e 2*

Art. 55. *Fica autorizada a aprovação de projetos de construção nas faixas não edificáveis, dentro do perímetro urbano, observado o caso concreto e levando em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.*
(...)

Art. 82. *(...)*
I – nos parcelamentos L1*:*

*a) No mínimo, 10% (dez por cento) da **área total** do loteamento como Áreas Institucionais, destinadas à implantação de equipamentos comunitários urbanos;*
*b) No mínimo, 5% da **área total** do loteamento como Áreas Verdes Públicas e Áreas Livres, de uso público;*
(...)

***II – nos parcelamentos L2, L3, L5 e L6**:*
*a) No mínimo, 10% (dez por cento) da **área total** do loteamento como Áreas Institucionais, destinadas à implantação de equipamentos comunitários urbanos;*
*b) No mínimo, 5% da **área total** do loteamento como Áreas Verdes Públicas e Áreas Livres, de uso público;*
(...)

III – nos parcelamentos L4:
*a) No mínimo, 5% (cinco por cento) da **área vendável** do loteamento como Áreas Institucionais, destinadas à implantação de equipamentos comunitários urbanos;*
*b) No mínimo, 5% da **área vendável** do loteamento como Áreas Verdes Públicas e Áreas Livres, de uso público;*
c) No mínimo, 15% (quinze por cento) destinado ao sistema de circulação.

***Art. 83.** A totalidade da Área Institucional a ser doada em função de Loteamento Fechado – L4 com área total acima de 30.000m² (trinta mil, metros) quadrados deverá ter acesso público, podendo ser permutada ou compensada, nas formas do art. 84 e seguintes.*

***Art. 84.** As Áreas Verdes Públicas e Áreas Livres, de Domínio ou Uso Público não serão permutáveis pela municipalidade; as Áreas Institucionais, a critério da Administração Municipal demonstrado o interesse público, poderão ser: total ou parcialmente permutada, ou compensadas, mediante as seguintes formas e condições:*

***I -** permuta da área institucional com outra área de propriedade do loteador, em local fora dos limites do loteamento;*
***II -** compensação, a expensas do loteador, por realização de obras de infraestrutura, edificações, benfeitorias ou ainda serviços de declarado interesse público, para melhoria de condições urbanísticas ou ambientais do município;*

***§ 1º** As áreas a serem permutadas ou compensadas serão avaliadas pela **Comissão de Avaliação Municipal**, e os laudos anexados ao processo de loteamento em análise.*

***§ 2º** Para a permuta ou compensação de que trata este artigo deverá haver equivalência financeira entre a área institucional, e a obra de infraestrutura, edificações, benfeitorias ou os serviços públicos, ou ainda com a área a ser permutada.*

***§ 3º** A permuta de áreas ou compensação nas formas deste artigo poderá ser proposta pelo loteador ou pela Administração Municipal.*

***§ 4º** Em decisão fundamentada no interesse público a Administração Municipal manifestará a forma de compensação ou a permuta admitida.*

***Art. 84.A**. As obras de infraestrutura, edificações, serviços ou benfeitorias públicas deverão ter seus projetos, prazos e custos analisados e aprovados pela Administração Municipal, e anexados ao processo do loteamento.*

***§ 1º** Os projetos deverão ser devidamente aprovados pelos demais órgãos ou departamentos públicos competentes, quando for o caso.*

***§ 2º** O prazo de execução para entrega das obras, edificações, serviços ou benfeitorias públicas autorizadas para compensação não poderá ser superior ao prazo estabelecido no cronograma das obras de infraestrutura do loteamento.*

***§ 3º** As obras, edificações, serviços ou benfeitorias públicas autorizadas deverão ser executados mediante fiscalização da Administração Municipal e, ao final, após vistoria, formalmente recebidos.*

***Art.84.B.** A permuta de área institucional deverá ser levada a efeito juntamente com o registro do loteamento em cartório.*

***Art. 84.C** Qualquer das formas de compensação ou permuta será reduzida em Termo de Compromisso assinado pelos representantes das partes e juntado ao processo de loteamento.*

***Art. 84.D.** A área resultante das faixas não edificáveis ao longo das águas correntes e dormentes poderão ser destinadas como Áreas Livres, de Uso Público até no máximo de 2,5 (dois e meio por cento) da área total, nos parcelamentos L1 e L2 e L4 e 3,75% (três e setenta e cinco centésimos por cento), nos parcelamentos L3.*

***Art. 84.E.** As áreas incorporadas ao patrimônio público por força da Lei nº 6.766/79 e/ou projetos de Loteamento podem ter suas destinações modificadas caso as necessidades locais assim exijam.*
(...)

***Art. 86**. (...)*
(...)

V – seguro-garantia
(...)

***§ 5º.** Em caso de caução mediante seguro-garantia ou fiança bancária o empreendedor deverá apresentá-la com prazo de vigência do dobro do prazo do cronograma fisico-financeiro das obras de infraestrutura, para obter aprovação do loteamento.*

Art. 97. (...)
(...)
b) 200,00m (duzentos metros) nos Loteamentos L4;
(...)

***Art. 113**. (...)*
(...)
***I** – os lotes desmembrados, não edificados, serão permitidas dimensões mínimas conforme o padrão da Zona que está inserido.*
(...)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 83 da Lei Complementar 122 de 17 de novembro de 2017.

Sidrolândia – MS, 25 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:348EEAE1

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Divisão de Vigilância Sanitária
Autorização de Cadastro

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia, através da Divisão de Vigilância Sanitária e com base na análise dos documentos apresentados, se manifesta favorável a autorização do cadastro do estabelecimento abaixo especificado, para a comercialização de medicamentos à base da substancia **Retinóide** para uso sistêmico, constante na Lista C2 da Portaria SVS nº 344/1998, conforme estabelece o artigo 124 da Portaria/MS Nº 06/1999.

Cadastro : Nº 001/2019
Razão Social: Martins & Carilho Ltda
CNPJ: 17.967.556/0002-35

Nome Fantasia: Drogaria NS
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Licença Sanitária: Nº 12.381
Responsável Técnico: Micheli de Oliveira Crepaldi –CRF/MS 5162
Endereço: Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1227 - Centro

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B305F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2017

PROC. ADM. Nº 1413/2017
PREGÃO Nº 28/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS
Contratada: RENATO GUARDIANO JAMAR ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 031/2017, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 1413/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 323.996,40(trezentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 251.997,32 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 71.999,08 (setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 01 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B7CC3051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 891 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA AS NOTAS TÉCNICAS 012 a 015/2019 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Notas Técnicas 012 a 015/2019 do Plano
Municipal de Educação – PME, conforme anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FE6404F7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

PROCESSO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL: R$ 5.311,80 (Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Francisco Ferreira de Moura**- Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:7E8068B0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

PROCESSO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **GRISON & FILHA LTDA - EPP>".**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL: R$ 60.274,32 (Sessenta Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Greice Grison**- Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:A0B2A0E0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

PROCESSO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **< K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME>".**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL: R69.419,50 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Nilse Camel Grison**- Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:56EED190

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

PROCESSO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **MRP DE OLIVEIRA - ALIMENTOS - ME**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL: R$ 81.687,98 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Douglas Souza Pacheco **- Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:61350667

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019

PROCESSO Nº 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL R$ 60.457,49 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun.**

Assist. Social, Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Weliton Casimiro de Oliveira**- Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:76EDDB0E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2019

PROCESSO Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2019
Data de Abertura: 08 de outubro de 2019 – **Horas:** 08h00min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa através do **sistema de registro de preços** visando o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de Saúde da rede pública, conforme quantidades constantes em planilha Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 25 de setembro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:28B83584

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, município de Sonora,Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Gerente Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE,**no dia 30 de Setembro de 2019, às 09:30 horas na Câmara Municipal de Sonora para**apresentação**:
a) Da Prestação de Contas e Ofertas de Serviços Públicos em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Sonora – MS, 25 de Setembro de 2019.

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:FA328146

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 091/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, na forma que especifica"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R$–40.000,00 (quarenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00 0.1.0000 – Subvenções Sociais	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0.1.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**40.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**40.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R$	40.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**40.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 18 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8651354F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.409, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
ALTERAR, os Membros do Conselho do FUNDEB, da Portaria "PE" n. 393, de 16 de Setembro de 2019,em atendimento a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação, e as Leis Municipais n° 943/07 de 03 de Abril de 2007 e Lei Municipal nº 1.147/2015 de 18 de Agosto de 2015. A contar de 23 de Setembro de 2019 á 01 de Setembro de 2021, composta pelos Membros dos segmentos abaixo descritos:
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Haideline Mertens Kuff – Titular
Elizangela Gisele Nunes Lopes – Suplente

Vandete Xavier Santos – Titular
Aldenora Beserra Pereira – Suplente
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

TERENOS-MS 23 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.09.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:22953DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1187

DATA DO EMPENHO: 01 de Agosto de 2019.

CREDOR: MIRANDA & GEORGINI LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender ao Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conf. Proc.Administrativo nº 073/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - OC=2044/2019
VALOR TOTAL: 8.627,00 (Oito Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5ECB884D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1198

DATA DO EMPENHO: 09 de Agosto de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de diversos produtos medico hospitalar para
atender ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses , conforme Proc. Administrativo nº
073/2018, Proc.Licitatório nº 21/2018, ata de registro de Preços nº 3/2018, OC nº 2163/2018.

VALOR TOTAL:R$ 12.040,06 (Doze Mil, Quarenta Reais e Seis Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0B829A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1199

DATA DO EMPENHO: 09 de Agosto de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de diversos produtos medico hospitalar para
atender ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses , conforme Proc. Administrativo nº
073/2018, Proc.Licitatório nº 21/2018, ata de registro de Preços nº 3/2018, OC nº 2164/2018.

VALOR TOTAL: R$ 15.477,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.
Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11AB2419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1215

DATA DO EMPENHO: 21 de Agosto de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de fornecimento de Marmitex para atender o Fundo Municipal de Saúde (UBS), conf. Proc.Adm. nº 078/2018, Pregão Presencial nº 022/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 358 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 99.
Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D1ADF0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) ares condicionado do tipo Split com etiqueta de eficiência energética para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
PRAZO: Vigência a partir da data de sua publicação com o termino em 14 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente
CENTRO DE CUSTO: 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Ana Paula Dos Santos Canisso

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E172643A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 139/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME.

PORTARIA Nº. 139/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 66/2019 – Processo nº. 168/2019 – Firmado junto à **EMPRESA PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Aquisição de 02 (dois) ares condicionado do tipo Split com etiqueta de eficiência energética para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:281B189E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2019 PROCESSO Nº 168/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2019

PROCESSO Nº 168/2019

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 168/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ares condicionados do tipo Split com etiqueta de eficiência energética para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referencia.

EMPRESA: PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Câmara Municipal
01.010003100012001	GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200	Equipamento E Material Permanente

EMPENHO: DATA 25/09/2019 / Nº 537 / VALOR (R$) 3.300,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F56E4D1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 563/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "5P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/09/2019 e término em 15/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19244P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24864774

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 564/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCILENE APARECIDA RIBEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCILENE APARECIDA RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe "AL1", nível "XIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 12/09/2019 e término em 26/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19245P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 27/10/2019 a 10/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF457CCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 565/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NELSON DE OLIVEIRA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/09/2019 e término em 02/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19246P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 03/11/2019 a 09/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:121D5B56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 566/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/09/2019 e término em 02/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18726R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:161EAE1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 567/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2019 e término em 11/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19248P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 12/11/2019 a 11/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:546C8476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 568/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURELIO DIAS CAMARGO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/08/2019 e término em 26/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14912R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79E6974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 03 a 09 de outubro de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 03 a 09 de outubro de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Departamento de RH, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, 1º andar, conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias simples acompanhadas do Documento Original:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
b) Carteira do Conselho de Classe;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
g) CPF;
h) PIS/PASEP;
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
m) 02 Fotos 3x4.
n) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
o) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de setembro de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 020/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
416711	JOELMA CHELINHO GALVÃO	112,00	29
411817	CAROLINA SILVA CARVALHO	112,00	30
393738	TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	110,00	31
396782	MARIA BARBARA ARAUJO DO NASCIMENTO	110,00	32
398614	ALINE TASSIARA MARQUES DA CUNHA	110,00	33
394162	NATHANY KARINNE DOS SANTOS SCREPANTI	110,00	34

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
397819	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI	123,00	9
406381	MARIA JANE DA SILVA BORGES	122,80	10
405069	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	122,00	11
420680	CLARICE KAREN DE JESUS	121,40	12

CARGO: PSICÓLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
396030	GABRIELA DEL NEGRI ROCHA	125,00	22
417875	LIGIA ZAMPIERI LACERDA	124,00	23
403060	ALINE DA ROCHA SCHULTZ	123,80	24
396165	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO ANDRADE	122,00	25

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12772A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.064/SEMAD/2019

"Designa membros para Comissão de Avaliação e Validação de documentos admissionais apresentados pelos candidatos convocados em Concurso Público"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados e classificados em Concursos Públicos para entrega de documentação admissional e realização de exames médicos admissionais**;**

CONSIDERANDO o item 1.3 "e" do Edital de Abertura do Concurso Público de 2014, que traz como requisito básico para provimento do cargo: *"comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo"*;

CONSIDERANDO que a conferência dos documentos admissionais apresentados pelos candidatos deverá ser analisada por equipe técnica e com capacidade de validar os requisitos exigidos em Edital de Abertura e no Plano de Cargos, Carreiras, Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para atuarem na Comissão de Avaliação e Validação de documentos admissionais apresentados pelos candidatos convocados em Concurso Público:

- Ângela de Souza Brasil, matrícula nº 23.451 (Secretaria Municipal de Administração);
- **Márcia Cristina Trannin Bernardo,** matrícula nº 1.735 (Secretaria Municipal de Administração)
- **Bruna Fernanda Barbosa Queiroz,** matrícula nº 24.015 (Secretaria Municipal de Saúde)
- **Cristiane Rocha Duarte**, matrícula nº 16.001 (Secretária Municipal de Meio Ambiente)
- **Caroline Cruz Feliciano**, matrícula nº 19.401 (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito)
- **Frank da Silva Morais**, matrícula nº 23.430 (Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle)
- **Maria Elisa Alves da Silva**, matricula nº 5.471 (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Art. 2º - Os servidores nomeados ficarão responsáveis por avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, sendo que após a análise de documentação emitirão relatório validando os candidatos aptos documentalmente para posse.

Parágrafo único. Os membros da comissão poderão utilizar todos os meios de pesquisa para análise documental, assim como expedir ofícios para órgãos externos a fim de verificar a validade de documento, se entenderem necessário.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1A2B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 225/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 20.315/2019 – Dispensa Licitação.
Contrato nº 225/2019- Firmado junto com a pessoa física Edson da Silva Guariento.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bruno Pholl, n° 335, bairro Santos Dumont, imóvel em razão de Edson da Silva Guariento, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade de Acolhimento POP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; o servidor Luís Fernando Tondeli Fochi, portador do CPF n° 218.526.728 - 03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Luís Fernando Tondeli Fochi, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91FDA9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 036/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 20.059/2019 – Dispensa de Licitação.
Contrato nº 036/2019- Firmado junto a pessoa física Edmaldo Luiz da Silva.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Maria Guilhermina Esteves, n° 537, Bairro Santa Terezinha, neste Município, matriculado sob o número 13.256 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas/MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D3B9A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 039/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 20.065/2019 – Dispensa de Licitação.
Contrato nº 039/2019- Firmado junto a pessoa física Eduardo da Silva Lopes .
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bom Jesus da Lapa, n° 309 – Bairro Lapa, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93D9BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 020/2018.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 20.563/2017 – Dispensa de Licitação.
Contrato nº 020/2018- Firmado junto a pessoa física Manoel Custódio de Queiroz Neto.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua José Ribeiro de Sá Carvalho, n° 594, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Três Lagoas/MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São João.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91AE3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 196/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Trabalhadora em Educação **Geisibel Rodrigues Teixeira,** Referência **2** Código **121088, ABTE-2,** portadora do RG nº 001199191 SSP/MS e CPF nº 953.733.491-00, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, a partir de 23/09/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 20 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CF7FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 197/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Errata referente à PORTARIA Nº. 21/SEMEC/RH/2017 no qual se refere ao número do CPF da servidora **GLÍSSIA CRISTINA DE ALMEIDA**, Referência 2 Código 22209, Nível ABTE, Classe 2, portadora do RG nº 001.438.620 SSP/MS e **CPF nº 730.566.937-87**, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **E.M. Joaquim Marques de Souza,** a partir de **20/02/2017**.

Art. 2º. – Onde se lê **CPF nº 730.566.937-87** lê-se **CPF nº 730.566.931-87.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, alterando somente o documento citado.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 20 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41D4C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 198 /SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo n.º 229/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo n.º 229/2019
Processo Licitatório n.º 20.318/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ROBSON FERNANDES PERUSSO.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica veicular, para emissão de laudo técnico que comprove as condições dos veículos destinados ao transporte escolar da zona rural e urbana do Município, em consonância com a Lei 9.503/97, as regulamentações do CONATRAN, DENATRAN, DETRAN, DEPTRAN e outras pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portadora da cédula de identidade RG nº. 727126 SSP/MS, inscrito no CPF nº 600.825.341-87 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação l,** como Fiscal Titular, e o servidor **Paulo Vital da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 10205510 SSP/SP, inscrito no CPF nº 846.856.548-20 ocupante do cargo de **Motorista,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Paulo Vital da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:837B4ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 199/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Thaísa Karla Linhares Lucena Lima*****, Referência 1, Código 15365, Nível PS2, Classe A**, portadora do RG nº **001.737.004** SSP/**MS** e CPF nº **036.097.761-88**, para exercer a Função de ***Diretora Interina,*** símbolo ***DAS 2,*** no ***Centro de Educação Infantil Prof,ª Clarinda Dias Conceição,*** a partir de ***23/09/2019***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas – MS, 23 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBC9273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 200/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

REALIZAR O II PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA/2019.

Art. 1º - Os Regulamentos da entrega dos Portfólios do II Prêmio Professor da Infância foi divulgada através de Publicação no Diário Municipal com a Portaria nº 185/SEMEC/RH/2019.

Art. 2º - O prazo de entrega dos Portfólios do II Prêmio Professor da Infância/2019, foi até o dia
16/09/2019 à 20/09/2019.

Parágrafo único - Encerradas as entregas, divulga-se a relação dos participantes inscritos com os Portfólios no **II Prêmio Professor da Infância/2019**:
• Adriana Maiqueli Tomicha Mariani.
• Aline Pires Costa.
• Caroline Silva de Oliveira Garcia.
• Cláudia Aparecida de Souza Jacomini.
• Cristina Aparecida Ramos Araújo.
• Dirce Vieira Garcia.
• Eliana Dias das Neves.
• Eliane Gonçalves de Oliveira Reis.
• Fabiana da Silva Corrêa Fefin.
• Gabrielle Cássia Matos Garcia.
• Giovany Vicente da Silva.
• Joice dos Santos Souza.
• Lidiane Barrios da Silva.
• Lucia Luciana da Silva.
• Lucieni dos Santos.
• Lucilene da Silva Santos.
• Lucimara dos Santos Nascimento.
• Lucineide da Silva Santos.
• Luis Antonino Arantes Angeloni Junior.
• Marcelina Ferreira Vicente.
• Mirian Grasiela Teodoro Benevides.
• Naiara Pires Costa Bezerra.
• Nathália Carneiro de Barros Siqueira.
• Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário.
• Rafael Diogo Borges.
• Raul Ferrari Carvalho.
• Rosiane Bernardino.
• Ruth Maria Lima.
• Tainara Gomes Linhares da Silva.
• Tatiana de Jesus Barboza.
• Thaila Cristina Pereira da Silva.
• Thaís Fernanda Lima Romualdo.

Art. 3º. A Comissão Julgadora terá até o dia 30 de setembro de 2019, para concluir seus trabalhos e apresentar os resultados dos três primeiros colocados, conforme estipulado no regulamento publicado em Diário Municipal.

Art. 4º. Realizada a análise pela Comissão Julgadora, a cerimônia de premiação será em 01 de novembro de 2019, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campos II, em Três Lagoas.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 25 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB3C37DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 101/2017 – Pregão Presencial nº093/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta do Valor do contrato nº 131/AJ/2017, cujo o objeto do presente contrato é **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de julho de 2012, e o Decreto Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (ANEXO IX)"**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de **09/08/2019 até 08/09/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de **R$427.301,66** (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEANDRO MANISCALCO FELICIO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13A13AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Nº. 066/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2444, página 146 de 25/09/2019, foi publicado o **EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Nº. 066/AJ/2015.**

Onde se lê: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº **066/AJ/2016**, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº **066/AJ/2015**, cujo objeto é o credenciamento de hotéis, estabelecidos na cidade de Três Lagoas – MS, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme requisições encaminhadas pelas Secretarias e autorizações da Assessoria de Licitação e Compras, nas quantidades, categorias e valores estabelecidos.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:66A6289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 144/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 167/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JOSE CARLOS FABRETTO ME	R$ 326.816,30	(trezentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
P Z CASTELLO	R$ 652.213,55	(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A8E7224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.185/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.262/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES- ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura de Três Lagoas/MS."
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 16.560,00 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 48

Três Lagoas (MS), 02 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6C416A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 153/2019 - Pregão Presencial nº 136/2019
Contrato Nº 218/2019 – Firmado junto com C.Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - ME
Contrato Nº 219/2019 - Firmado junto com Cirúrgica Paranavaí – Eireli

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDDB40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que na data (27/09/2019), sexta-feira, às 9:00h no Plenarinho da Câmara Municipal, estará realizando a Audiência de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 conforme termos da LC n° 141/2012.

Três Lagoas, 26 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0EA3C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20294/2019 – Dispensa Licitação nº 20294/2019
Contrato nº 220/2019 – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital CASSEMS para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela proferida em favor da filha de Manoela Soleto Leite, constantes dos autos 0804714-33.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Rosalba Maria do Nascimento, Diretora de Relações Institucionais, matrícula 16111, RG 20.668.452 - SSP-SP e CPF: 140.781.238-64 como Fiscal e servidora Sra. Fernanda de Paula Abrahão, Auditora em saúde, matrícula 19.186 – Sistema Municipal de Auditoria SMS, RG 910.382 - SSP – MS e CPF 821.157.101-34 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de Setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda de Paula Abrahão, ____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53E2B37C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1605, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NAS DIVERSAS AÇÕES JÁ CONSTANTES NA LOA/2019 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Lei nº 1605, de 24 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NAS DIVERSAS AÇÕES JÁ CONSTANTES NA LOA/2019 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação nas seguintes Leis: Lei nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017, - Plano Plurianual para o período de 2018-2021, alterada pela Lei nº 1.583, de 20 de dezembro de 2018; Lei nº 1.580, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 1.584, de 20 de dezembro de 2018, - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abrir crédito adicional Especial no Orçamento do Município, no exercício financeiro de 2019, - Lei nº 1.585, de 20 de dezembro de 2018 - LOA, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), consignado no Programa Orçamentário.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elementos de despesas nas ações do FUNDEB já constantes na Lei nº 1.585, de 20 de dezembro de 2018 – LOA, e abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, no exercício de 2019, no valor de R$ **7.000,00**(sete mil reais), consignados nas dotações orçamentárias a seguir descritas para atender à programação constante no anexo I.

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2049**	**MANUT. E OP. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.361.0007.2049.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.94.00-Indenização e Rest. Trabalhista			
FONTE		0.1.18 - Recursos Transf. do FUNDEB – 60%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2060**	**MANUT. E OP. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.361.0007.2060.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.94.00-Indenização e Rest. Trabalhista			
FONTE		0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2046**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2046.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.94.00-Indenização e Rest. Trabalhista			
FONTE		0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2047**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 60% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2047.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.94.00-Indenização e Rest. Trabalhista			
FONTE		0.1.18 - Recursos Transf. do FUNDEB – 60%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2048**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2048.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.94.00-Indenização e Rest. Trabalhista			
FONTE		0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		
TOTAL GERAL			**5.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2030**	**MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENS. INF. – PRÉ ESCOLA**			
DOTAÇÃO		02.10.01.12.306.0007.2030.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
FONTE		0.1.15.53 – Outras Tanf. Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO I (APLICAÇÃO)

AÇÃO	**2031**	**MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENS. INF. – CRECHE**			
DOTAÇÃO		02.10.01.12.306.0007.2031.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
FONTE		0.1.15.53 – Outras Tanf. Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		
TOTAL GERAL			**7.000,00**		

Art. 3° - Os recursos disponíveis para cobertura de Credito Adicional especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), dentro mesma fonte de recurso do novo elemento inserido no FUNDEB, conforme anexo II.

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**2049**	**MANUT. E OP. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.361.0007.2049.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil			
FONTE		0.1.18 - Recursos Transf. do FUNDEB – 60%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**2060**	**MANUT. E OP. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.361.0007.2060.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil			

FONTE	0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO		**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**2046**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2046.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil			
FONTE		0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**2047**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 60% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2047.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil			
FONTE		0.1.18 - Recursos Transf. do FUNDEB – 60%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**2048**	**MANUT. E OP. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 40% - FUNDEB**			
DOTAÇÃO		02.10.02.12.365.0007.2048.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil			
FONTE		0.1.19 - Recursos Transf. do FUNDEB – 40%	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**	0,00	0,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**		

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**1017**	**AMP. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES DO ENS. INF. – PRÉ ESCOLA**			
DOTAÇÃO		02.10.01.12.365.0004.1017.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		4.4..90.93.00 – Indenização e Restituições			
FONTE		0.1.15.53 – Outras Tanf. Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**	0,00	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO II (CANCELAMENTO)

AÇÃO	**1019**	**CONST. DE UNID. ESCOLARES DO ENS. INF. – CRECHE**			
DOTAÇÃO		02.10.01.12.365.0004.1019.0000	**2019**	**2020**	**2021**
RUBRICA		4.4..90.93.00 – Indenização e Restituições			
FONTE		0.1.15.53 – Outras Tanf. Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			**1.000,00**		
TOTAL GERAL			**7.000,00**		

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:44A4A862

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1643

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2019**	**1643**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00867/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

E/OU SERVIÇO					44.072,02	1.649,85	42.422,17
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 06/09/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.649,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AA8D632D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1649

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/09/2019**	**1649**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00868/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.422,17		1.667,70	40.754,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA09/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.667,70	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:38411B07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1659

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			
N O T A DE E M P E N H O							11/09/2019	1659
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00869/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.754,47		1.672,80	39.081,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 11/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.672,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EF86BAB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1671

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/09/2019**	**1671**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00870/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						29.081,67	1.660,05	27.421,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 13/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1ABCF239

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1672

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/09/2019**	**1672**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00873/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.421,62		1.662,60	25.759,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 16/09/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.662,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:53B38F52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**16/09/2019**	**1673**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**						CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.99	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00871/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.794,48	120,00	5.674,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA MASCOS ANTÔNIO BATISTA TEIXEIRA - CPF 389697261-87 - CAPTURA E COLETA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE DO DIA 17 A 18/09/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		120,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
PORTO TABOADO HOTEL LTDA									
33.492.148/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2F4B866E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2016

DECRETO Nº 000119/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Batayporã, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 668.832,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Batayporã no uso de suas atribuições legais contida na Lei n° 001111/15 de 17 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Batayporã, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 668.832,00 para atender reforço de dotações como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.04.122.0007.1.003 - CONSTR.AMPL.EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	
4.6.90.71.01.00.00 - Principal da Divida Interna	40.065,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	28.391,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	34.510,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.550,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	3.372,00
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	48.414,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	40.866,00
3.3.90.03.00.00.00 - Pensoes	19,00
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR.M.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	78.149,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	11.369,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	170,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	19.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	6.824,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	188.397,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.211,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.047,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	
MATO GROSSO DO SUL	
08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	

08.08.18.541.0077.2.067 - MANUT.ATIV.PROTEÇÃO CONS.DA FAUNA E FLORA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	30.280,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	19.063,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.944,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	9.413,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	16.460,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.006,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	5.312,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	668.832,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.14.422.0201.1.068 - Equipamentos Sist.Mun.de Defesa do Consumidor-SMDC	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	4.999,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.167,00
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	4.443,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	7.065,00
3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veiculos	7.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.023,00
02.02.04.131.0007.2.004 - OPER.MANUT.ATIV.DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS	
3.3.90.39.88.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda	25.000,00
02.02.06.181.0030.2.005 - OPER.MANUT.ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.884,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.884,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.884,00
02.02.22.661.0062.2.006 - OPER.MANUT.ATIV. INC. APOIO A INDUTRIA	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	2.353,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	2.353,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	2.353,00
02.02.04.122.0201.2.089 - IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO CODEVALE	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	3.697,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.349,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	5.349,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.349,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.349,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.069,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.565,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.349,00
02.02.04.125.0007.2.097 - MANUT.ATIV.P/ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	39.993,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	10.699,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	10.500,00
02.02.14.422.0201.2.104 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SMDC	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.715,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.999,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	4.999,00
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.383,00
3.1.90.11.09.00.00 - Subsidio Secretario Muncipal	22.283,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	17.650,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	14.123,00
03.03.04.122.0007.2.009 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PATRIMONIO	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	11.700,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	7.181,00
03.03.04.122.0007.2.010 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE LICITAÇÃO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral	10.000,00
3.3.90.39.70.00.00 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.1.023 - CONSTR. AMPL.EQUIP.SECR.EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	23.539,00
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.699,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	57.240,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	18.575,00

3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	98.645,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.26.782.0088.2.027 - MANUT.SETOR RODOVIARIO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	35.592,00
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	21.717,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	24.054,00
TOTAL REDUZIDO:	668.832,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 1 de Dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Batayporã, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 668.832,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Batayporã no uso de suas atribuições legais contida na Lei n° 001111/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Batayporã, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 668.832,00 para atender reforço de dotações como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.04.122.0007.1.003 - CONSTR.AMPL.EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	
4.6.90.71.01.00.00 - Principal da Divida Interna	40.065,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	28.391,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	34.510,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.550,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	3.372,00
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	48.414,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	40.866,00
3.3.90.03.00.00.00 - Pensoes	19,00
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR.M.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	78.149,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	11.369,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	170,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	19.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	6.824,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	188.397,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.211,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.047,00
08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.08.18.541.0077.2.067 - MANUT.ATIV.PROTEÇÃO CONS.DA FAUNA E FLORA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	30.280,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	19.063,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.944,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	9.413,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	16.460,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.006,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	5.312,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	668.832,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.14.422.0201.1.068 - Equipamentos Sist.Mun.de Defesa do Consumidor-SMDC	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	4.999,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.167,00
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	4.443,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	7.065,00
3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veiculos	7.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.023,00
02.02.04.131.0007.2.004 - OPER.MANUT.ATIV.DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS	
3.3.90.39.88.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda	25.000,00
02.02.06.181.0030.2.005 - OPER.MANUT.ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.884,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.884,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.884,00
02.02.22.661.0062.2.006 - OPER.MANUT.ATIV. INC. APOIO A INDUTRIA	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	2.353,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	2.353,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	2.353,00
02.02.04.122.0201.2.089 - IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO CODEVALE	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	3.697,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.349,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	5.349,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.349,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.349,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.069,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.565,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.349,00
02.02.04.125.0007.2.097 - MANUT.ATIV.P/ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	39.993,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	10.699,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	10.500,00
02.02.14.422.0201.2.104 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SMDC	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.715,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.999,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	4.999,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA	
MATO GROSSO DO SUL	
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.383,00
3.1.90.11.09.00.00 - Subsidio Secretario Muncipal	22.283,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	17.650,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	14.123,00
03.03.04.122.0007.2.009 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PATRIMONIO	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	11.700,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	7.181,00
03.03.04.122.0007.2.010 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE LICITAÇÃO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral	10.000,00
3.3.90.39.70.00.00 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.1.023 - CONSTR. AMPL.EQUIP.SECR.EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	23.539,00
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.699,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	57.240,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	18.575,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	98.645,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.26.782.0088.2.027 - MANUT.SETOR RODOVIARIO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	35.592,00
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	21.717,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	24.054,00
TOTAL REDUZIDO:	668.832,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 1 de Dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Batayporã, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 668.832,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Batayporã no uso de suas atribuições legais contida na Lei n° 001111/15 de 17 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Batayporã, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 668.832,00 para atender reforço de dotações como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.04.122.0007.1.003 - CONSTR.AMPL.EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	
4.6.90.71.01.00.00 - Principal da Divida Interna	40.065,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	28.391,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	34.510,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.550,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	3.372,00
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	48.414,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	40.866,00
3.3.90.03.00.00.00 - Pensoes	19,00
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR.M.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	78.149,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	11.369,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	170,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	19.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	6.824,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	188.397,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.211,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.047,00
08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.08 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.08.18.541.0077.2.067 - MANUT.ATIV.PROTEÇÃO CONS.DA FAUNA E FLORA	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	30.280,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	19.063,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	21.944,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	9.413,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	16.460,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.006,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	5.312,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	668.832,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.02.14.422.0201.1.068 - Equipamentos Sist.Mun.de Defesa do Consumidor-SMDC	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	4.999,00
02.02.04.122.0007.2.003 - OPER.MANUT.ATIV.PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.167,00
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	4.443,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	7.065,00
3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de Veiculos	7.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.023,00
02.02.04.131.0007.2.004 - OPER.MANUT.ATIV.DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS	

3.3.90.39.88.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda	25.000,00
02.02.06.181.0030.2.005 - OPER.MANUT.ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.884,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.884,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.884,00
02.02.22.661.0062.2.006 - OPER.MANUT.ATIV. INC. APOIO A INDUTRIA	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	2.353,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	2.353,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	2.353,00
02.02.04.122.0201.2.089 - IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO CODEVALE	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	3.697,00
02.02.04.124.0007.2.095 - OPER.MANUT.ATIV.CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.349,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	5.349,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.349,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.349,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.069,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	4.565,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.349,00
02.02.04.125.0007.2.097 - MANUT.ATIV.P/ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	39.993,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	10.699,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	10.500,00
02.02.14.422.0201.2.104 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SMDC	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.715,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.999,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	4.999,00
03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.008 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	7.383,00
3.1.90.11.09.00.00 - Subsidio Secretario Muncipal	22.283,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	17.650,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	14.123,00
03.03.04.122.0007.2.009 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE PATRIMONIO	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	11.700,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	7.181,00
03.03.04.122.0007.2.010 - OPER.MANUT.ATIV.DO SETOR DE LICITAÇÃO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	15.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.452.0058.2.019 - MANUT.ATIV.SEC.M.O.INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral	10.000,00
3.3.90.39.70.00.00 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
05.05.12.361.0042.1.023 - CONSTR. AMPL.EQUIP.SECR.EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	23.539,00
05.05.12.361.0042.2.029 - MANUT.ATIV.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.699,00
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	57.240,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	18.575,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	98.645,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.26.782.0088.2.027 - MANUT.SETOR RODOVIARIO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	35.592,00
09.09.20.608.0236.2.076 - MANUT.ATIV.SETOR AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veiculos	21.717,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
10.10.27.812.0046.2.079 - MANUT.ATIV.SECR.MUN.DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	24.054,00
TOTAL REDUZIDO:	668.832,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 1 de Dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2586A3BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1233, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				03/09/2019	243	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**				EMPENHO Nº **1233/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	05.01	12.361.50	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			24.794,63	**66,18**	24.860,81	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de nº 05/2019				
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA.	GALÃO	4,0000	11,7000	46,8000
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2,4800	6,0000	14,8800
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1,0000	4,5000	4,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**66,18**	
Emitido: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F54E96D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 2067/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				12/09/2019	285	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E**					EMPENHO Nº **2067/2019**	
CREDOR:	NOME: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CGC: 11.523.714/0001-09**	
	END.: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS					
	MUNICÍPIO:				CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.01	13.392.80	2.118		3.3.9.0.39.00	100000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			90.817,88		**5.414,80**	96.232,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOCAÇAO NAO SERA REALIZADA, POIS NAO SERA REALIADO A APRESENTAÇAO DO VIDEO Ata de registro de preço nº 41				
8	Locação com montage e desmontagem de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 X 10 m com coberturas de lona branca, estilo piramedal com base em estrutura metalica construida e composta de calhas interiças laterais para captação e escoamento de agua altura de 3,5 metros em seus pés de sustentação lateral	UN	2,0000	1.257,0000	2.514,0000
18	Serviços de locação de modulos: Painel de LED de alta resolução (ph04mm), indoor, com LED SMD com dimensões 1,00 X 1,00, unidade de commando, video processadora e captura SDI, HDMI, VGA – CPU - software de configuração e exibição de conteudo, notebook, montage do equipamento em trave de Box-truss Q-30, com sleeve, 02 talhas para 500kg, energia 220 volts, com tecnicos para montagem, instalação eletrica, e execução do evento com operador multimidia, cabeamento, suporte de fixação necessaria medindo ate36m².	UN	10,0000	290,0800	2.900,8000
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**	NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.414,80**	
Emitido: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CB497B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1155/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					17/09/2019	**286**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					EMPENHO Nº **1155/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
	03.01	04.122.30	2.085	3.3.9.0.30.00	100000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL		
			7,39	**2.856,42**	2.863,81		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	62,0000	4,6000	285,2000	
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	164,0000	9,9500	1.631,8000	
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA- MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		CX	65,0000	9,2000	598,0000	
9	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (510 ML). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA C/ 510ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA.		UN	48,0000	1,2500	60,0000	
17	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA. REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET), (REFERENCIA COCA-COLA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO		UN	6,0000	6,8700	41,2200	
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.616,22**	
Emitido: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**17/09/2019**	**286**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					EMPENHO Nº **1155/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
	03.01	04.122.30	2.085	3.3.9.0.30.00	100000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL		
			7,39	**2.856,42**	2.863,81		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....					2.616,2200	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
19	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO. REFRIGERANTE - SABOR LIMÃO (REFERENCIA: SPRITE/SODA) , (PET), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	6,0000	5,8000	34,8000	
20	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (LITRO). SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABORES DIVERSOS), NÃO FERMENTADO, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LITRO	16,0000	8,9000	142,4000	
21	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G). SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 25G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	50,0000	1,2600	63,0000	
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.856,42**	
Emitido: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:43993D3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.350.000,00	54.350.000,00	9.009.544,45	16,58	31.445.597,44	57,86	22.904.402,56
RECEITAS CORRENTES	48.037.500,00	48.037.500,00	7.682.216,26	15,99	28.983.236,25	60,33	19.054.263,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.164.923,67	2.164.923,67	427.202,73	19,73	1.437.269,71	66,39	727.653,96
IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	391.906,60	20,12	1.258.226,95	64,61	689.296,72
TAXAS	217.400,00	217.400,00	35.296,13	16,24	179.042,76	82,36	38.357,24
CONTRIBUIÇÕES	1.924.000,00	1.924.000,00	267.909,54	13,92	1.082.565,88	56,27	841.434,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.252.000,00	1.252.000,00	172.708,16	13,79	690.199,90	55,13	561.800,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMIINAÇÃOOPÚBLIIAA	672.000,00	672.000,00	95.201,38	14,17	392.365,98	58,39	279.634,02
RECEITAPATRIMONIAL	350.500,00	350.500,00	107.411,12	30,65	797.028,13	227,40	-446.528,13
VALORES MOBILIÁRIIOS	349.500,00	349.500,00	107.411,12	30,73	797.028,13	228,05	-447.528,13
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.323.239,33	43.323.239,33	6.853.271,21	15,82	25.635.113,33	59,17	17.688.126,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.645.376,03	19.645.376,03	3.005.587,26	15,30	11.023.903,69	56,11	8.621.472,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	10.679.863,30	10.679.863,30	1.755.779,06	16,44	6.074.792,04	56,88	4.605.071,26
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.998.000,00	12.998.000,00	2.091.904,89	16,09	8.536.417,60	65,67	4.461.582,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.837,00	274.837,00	26.421,66	9,61	31.259,20	11,37	243.577,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	272.837,00	272.837,00	26.421,66	9,68	31.259,20	11,46	241.577,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.312.500,00	6.312.500,00	1.327.328,19	21,03	2.462.361,19	39,01	3.850.138,81
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ALIENAÇÃO DE BENSMÓVEIIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.312.000,00	6.312.000,00	1.327.328,19	21,03	2.462.361,19	39,01	3.849.638,81
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.312.000,00	6.312.000,00	1.327.328,19	21,03	2.462.361,19	39,01	3.849.638,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	270.960,28	16,42	1.079.993,02	65,45	570.006,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.280.504,73	16,57	32.525.590,46	58,08	23.474.409,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.280.504,73	16,57	32.525.590,46	58,08	23.474.409,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.280.504,73	16,57	32.525.590,46	58,08	23.474.409,54
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.176.000,00	—	—	1.176.000,0	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	1.176.000,00	—	—	1.176.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.505.000,00	54.601.080,00	7.500.137,82	34.521.590,50	20.079.489,50	7.455.067,82	27.188.062,95	27.413.017,05	26.208.016,19
DESPESAS CORRENTES	42.133.000,00	43.813.000,00	6.431.187,05	31.828.029,09	11.984.970,91	7.138.797,77	26.343.850,89	17.469.149,11	25.397.211,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.208.000,00	22.945.000,00	3.823.183,24	15.117.244,52	7.827.755,48	3.823.183,24	15.116.931,62	7.828.068,38	14.969.857,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.925.000,00	20.868.000,00	2.608.003,81	16.710.784,57	4.157.215,43	3.315.614,53	11.226.919,27	9.641.080,73	10.427.353,35
DESPESAS DE CAPITAL	9.972.000,00	10.388.080,00	1.068.950,77	2.693.561,41	7.694.518,59	316.270,05	844.212,06	9.543.867,94	810.805,17
INVESTIMENTOS	9.483.000,00	9.899.080,00	1.068.950,77	2.253.561,41	7.645.518,59	239.427,28	536.881,30	9.362.198,70	521.243,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA	489.000,00	489.000,00	0,00	440.000,00	49.000,00	76.842,77	307.330,76	181.669,24	289.561,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	822.506,40	952.987,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.420.000,00	56.506.080,00	7.761.972,69	35.609.566,24	20.896.513,76	7.717.981,54	28.270.556,55	28.235.523,45	27.161.003,61

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.420.000,00	56.506.080,00	7.761.972,69	35.609.566,24	20.896.513,76	7.717.981,54	28.270.556,55	28.235.523,45	27.161.003,61
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.255.033,91	—	5.364.586,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.420.000,00	56.506.080,00	7.761.972,69	35.609.566,24	—	7.717.981,54	32.525.590,46	—	32.525.590,46
RESERVADO RPPS	1.580.000,00	1.580.000,00	—	—	1.580.000,0	—	—	1.580.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.650.000,00	1.650.000,00	270.960,28	16,42	1.079.993,02	65,45	570.006,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.650.000,00	1.650.000,00	270.960,28	16,42	1.079.993,02	65,45	570.006,98
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	231.163,04	14,01	924.506,96	56,03	725.493,04
Contribuições Sociais	1.650.000,00	1.650.000,00	231.163,04	14,01	924.506,96	56,03	725.493,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	39.797,24	0,00	155.486,06	0,00	-155.486,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	39.797,24	0,00	155.486,06	0,00	-155.486,06

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	822.506,40	952.987,42
DESPESAS CORRENTES	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	822.506,40	952.987,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.773.000,00	1.763.000,00	261.834,87	1.087.975,74	675.024,26	262.913,72	1.082.493,60	680.506,40	952.987,42

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	822.506,40	952.987,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.355.236,57									

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F242FAEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	54.601.080,00	7.500.137,82	34.521.590,50	96,94	20.079.489,50	7.455.067,82	27.188.062,95	96,17	27.413.017,05
Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	225.317,94	1.004.254,18	2,82	1.187.745,82	219.899,20	940.194,47	3,33	1.251.805,53
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	225.317,94	1.004.254,18	2,82	1.187.745,82	219.899,20	940.194,47	3,33	1.251.805,53
Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	3.000,00	930.000,00	2,61	86.000,00	175.032,85	734.316,01	2,60	281.683,99
Ação Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	3.000,00	930.000,00	2,61	86.000,00	175.032,85	734.316,01	2,60	281.683,99
Administração	6.609.000,00	6.749.000,00	850.505,38	4.761.580,00	13,37	1.987.420,00	1.060.150,39	4.003.999,76	14,16	2.745.000,24
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.271.500,00	1.411.500,00	55.876,24	1.101.381,17	3,09	310.118,83	152.162,76	586.422,22	2,07	825.077,78
Administração Financeira	943.500,00	943.500,00	55.162,68	849.225,90	2,38	94.274,10	168.521,17	606.604,61	2,15	336.895,39
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	450,00	450,00	0,00	23.550,00	450,00	450,00	0,00	23.550,00
Formação de Recursos Humanos	4.366.000,00	4.366.000,00	739.016,46	2.810.522,93	7,89	1.555.477,07	739.016,46	2.810.522,93	9,94	1.555.477,07
Segurança Pública	8.000,00	648.080,00	0,00	581.290,74	1,63	66.789,26	194.400,87	194.400,87	0,69	453.679,13
Defesa Civil	8.000,00	648.080,00	0,00	581.290,74	1,63	66.789,26	194.400,87	194.400,87	0,69	453.679,13
Assistência Social	2.804.000,00	2.914.000,00	421.648,96	1.778.141,52	4,99	1.135.858,48	385.531,72	1.478.544,47	5,23	1.435.455,53
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	29.000,00	0,00	24.000,00	0,07	5.000,00	0,00	6.000,00	0,02	23.000,00
GestãoAdministrativa - SECAS	12.000,00	68.000,00	50.000,00	68.000,00	0,19	0,00	10.000,00	14.500,00	0,05	53.500,00
Implementação de Politicas Sociais	295.000,00	259.000,00	39.525,99	119.125,44	0,33	139.874,56	33.215,59	100.134,03	0,35	158.865,97
Implementação de Politicas Sociais	2.391.000,00	2.558.000,00	332.122,97	1.567.016,08	4,40	990.983,92	342.316,13	1.357.910,44	4,80	1.200.089,56
Previdência Social	1.326.000,00	1.326.000,00	185.478,44	814.942,83	2,29	511.057,17	197.454,55	780.719,44	2,76	545.280,56
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	10.767,50	132.383,00	0,37	143.617,00	22.743,61	98.159,61	0,35	177.840,39
Gestão do RPPS	1.050.000,00	1.050.000,00	174.710,94	682.559,83	1,92	367.440,17	174.710,94	682.559,83	2,41	367.440,17
Saúde	9.196.000,00	10.522.000,00	1.664.502,78	7.290.600,51	20,47	3.231.399,49	1.522.554,93	5.223.373,00	18,48	5.298.627,00
Atenção Básica	4.378.000,00	5.669.000,00	1.171.155,97	3.601.724,42	10,11	2.067.275,58	766.838,29	2.699.736,78	9,55	2.969.263,22
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	4.356.000,00	4.356.000,00	390.860,93	3.330.332,20	9,35	1.025.667,80	604.029,24	2.192.695,67	7,76	2.163.304,33
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	201.000,00	44.387,04	125.108,94	0,35	75.891,06	86.663,97	104.729,30	0,37	96.270,70
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	291.000,00	58.098,84	233.406,95	0,66	57.593,05	65.023,43	226.183,25	0,80	64.816,75
Educação	17.348.000,00	17.368.000,00	2.202.346,98	12.365.596,34	34,73	5.002.403,66	2.952.687,41	10.932.205,77	38,67	6.435.794,23
Ensino Fundamental	12.911.000,00	13.344.000,00	1.879.363,92	10.167.770,65	28,55	3.176.229,35	2.411.935,00	8.995.934,61	31,82	4.348.065,39
Ensino Médio	132.000,00	195.000,00	-68.000,00	102.000,00	0,29	93.000,00	34.000,00	102.000,00	0,36	93.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	3.904.000,00	3.424.500,00	355.185,46	1.977.393,19	5,55	1.447.106,81	475.085,33	1.723.283,67	6,10	1.701.216,33
Educação de Jovens eAdultos	304.000,00	317.500,00	30.058,81	108.318,19	0,30	209.181,81	28.239,53	103.891,03	0,37	213.608,97
Educação Especial	96.000,00	86.000,00	5.738,79	10.114,31	0,03	75.885,69	3.427,55	7.096,46	0,03	78.903,54

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	54.601.080,00	7.500.137,82	34.521.590,50	96,94	20.079.489,50	7.455.067,82	27.188.062,95	96,17	27.413.017,05
Cultura	33.000,00	33.000,00	12.531,00	14.071,00	0,04	18.929,00	11.361,00	12.901,00	0,05	20.099,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	12.531,00	14.071,00	0,04	18.929,00	11.361,00	12.901,00	0,05	20.099,00
Urbanismo	9.350.000,00	9.260.000,00	1.614.188,40	4.225.575,08	11,87	5.034.424,92	638.705,81	2.531.289,40	8,95	6.728.710,60
Infra-Estrutura Urbana	1.241.000,00	1.201.000,00	217.157,60	843.642,68	2,37	357.357,32	244.529,45	623.294,53	2,20	577.705,47
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.644.000,00	738.532,57	1.635.874,46	4,59	8.125,54	248.159,82	1.005.052,48	3,56	638.947,52
Transporte Rodoviário	6.609.000,00	6.415.000,00	658.498,23	1.746.057,94	4,90	4.668.942,06	146.016,54	902.942,39	3,19	5.512.057,61
Habitação	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Habitação Urbana	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GestãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	13.150,20	19.215,90	0,05	126.784,10	12.375,10	18.440,80	0,07	127.559,20
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	13.150,20	19.215,90	0,05	126.784,10	12.375,10	18.440,80	0,07	127.559,20
Agricultura	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	673.000,00	673.000,00	18.391,90	408.622,92	1,15	264.377,08	75.141,90	303.538,21	1,07	369.461,79
Energia Elétrica	673.000,00	673.000,00	18.391,90	408.622,92	1,15	264.377,08	75.141,90	303.538,21	1,07	369.461,79
Transporte	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transporte Rodoviário	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Desporto e Lazer	860.000,00	860.000,00	289.075,84	327.699,48	0,92	532.300,52	9.772,09	34.139,75	0,12	825.860,25
Desporto Comunitário	860.000,00	860.000,00	289.075,84	327.699,48	0,92	532.300,52	9.772,09	34.139,75	0,12	825.860,25
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	3,06	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	3,83	822.506,40
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,04	6.867,57	1.078,85	7.650,29	0,03	12.349,71
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,04	6.867,57	1.078,85	7.650,29	0,03	12.349,71
Administração	322.000,00	322.000,00	27.064,37	112.657,44	0,32	209.342,56	27.064,37	112.657,44	0,40	209.342,56
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	27.064,37	112.657,44	0,32	209.342,56	27.064,37	112.657,44	0,40	209.342,56
Assistência Social	103.000,00	93.000,00	14.792,82	62.523,42	0,18	30.476,58	14.792,82	62.523,42	0,22	30.476,58
Implementação de Políticas Sociais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação de Políticas Sociais	93.000,00	93.000,00	14.792,82	62.523,42	0,18	30.476,58	14.792,82	62.523,42	0,22	30.476,58
Saúde	420.000,00	420.000,00	61.536,89	249.247,93	0,70	170.752,07	61.536,89	249.247,93	0,88	170.752,07
Atenção Básica	255.000,00	255.000,00	37.750,30	152.216,13	0,43	102.783,87	37.750,30	152.216,13	0,54	102.783,87
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	17.048,78	70.984,35	0,20	49.015,65	17.048,78	70.984,35	0,25	49.015,65
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	6.737,81	26.047,45	0,07	18.952,55	6.737,81	26.047,45	0,09	18.952,55
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	158.440,79	650.414,52	1,83	399.585,48	158.440,79	650.414,52	2,30	399.585,48
Ensino Fundamental	740.000,00	740.000,00	120.173,00	495.326,93	1,39	244.673,07	120.173,00	495.326,93	1,75	244.673,07
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	35.351,19	143.438,60	0,40	116.561,40	35.351,19	143.438,60	0,51	116.561,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.905.000,00	261.834,87	1.087.975,74	3,06	817.024,26	262.913,72	1.082.493,60	3,83	822.506,40
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	158.440,79	650.414,52	1,83	399.585,48	158.440,79	650.414,52	2,30	399.585,48
Educação de Jovens eAdultos	50.000,00	50.000,00	2.916,60	11.648,99	0,03	38.351,01	2.916,60	11.648,99	0,04	38.351,01
TOTAL (III) = (I + II)	54.420.000,00	56.506.080,00	7.761.972,69	35.609.566,24	100,00	20.896.513,76	7.717.981,54	28.270.556,55	100,00	28.235.523,45
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:381C416C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	1.258.226,95	64,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.899,66	474.899,66	242.146,20	50,99
1.1.1- IPTU	322.719,66	322.719,66	117.695,90	36,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do IPTU	152.180,00	152.180,00	124.450,30	81,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.839,00	325.839,00	118.066,16	36,23
1.2.1- ITBI	322.839,00	322.839,00	118.013,07	36,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	53,09	1,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.150,00	489.150,00	490.383,78	100,25
1.3.1- ISS	434.800,00	434.800,00	488.487,09	112,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ISS	54.350,00	54.350,00	1.896,69	3,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	407.630,81	61,98
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.343.327,56	28.343.327,56	15.546.423,28	54,85
2.1- Cota-Parte FPM	18.191.705,95	18.191.705,95	10.519.496,00	57,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.756.905,95	17.756.905,95	9.898.018,46	55,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	621.477,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	4.239.666,39	49,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	48.405,38	74,22

2.5- Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	149.029,58	18,68
2.6- Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	589.825,93	90,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.290.851,23	30.290.851,23	16.804.650,23	55,48
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.764.000,00	1.764.000,00	928.597,27	52,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	789.000,00	789.000,00	594.525,81	75,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	346.000,00	346.000,00	233.716,00	67,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	95.943,72	68,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	4.411,74	147,06
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	621.000,00	621.000,00	387.643,93	62,42
6.1- Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	386.587,81	62,35
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	1.056,12	105,61
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.385.000,00	2.385.000,00	1.316.241,20	55,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.033.418,23	5.033.418,23	2.984.988,76	59,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.304.193,39	3.304.193,39	1.979.603,54	59,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.422.771,04	1.422.771,04	847.933,12	59,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.130,44	12.130,44	9.681,09	79,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159.535,36	159.535,36	29.805,81	18,68
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.440,00	130.440,00	117.965,20	90,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	8.678.112,02	66,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.998.000,00	12.998.000,00	8.536.417,60	65,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	141.694,42	7.084,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.964.581,77	7.964.581,77	5.551.428,84	69,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.200.000,00	8.200.000,00	5.640.892,58	68,79	5.640.892,58	68,79
13.1- Com Educação Infantil	1.765.000,00	1.765.000,00	897.717,66	50,86	897.717,66	50,86
13.2- Com Ensino Fundamental	6.435.000,00	6.435.000,00	4.743.174,92	73,71	4.743.174,92	73,71
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.595.933,44	74,92	3.231.113,68	67,31
14.1- Com Educação Infantil	860.000,00	380.000,00	88.484,37	23,29	84.554,37	22,25
14.2- Com Ensino Fundamental	3.940.000,00	4.420.000,00	3.507.449,07	79,35	3.146.559,31	71,19
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.000.000,00	9.236.826,02	71,05	8.872.006,26	68,25

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	8.872.006,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,23
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,23
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.614.000,00	3.294.000,00	1.806.522,64	54,84	1.593.224,56	48,37
22.1- Creche	2.448.000,00	2.408.000,00	1.527.933,60	63,45	1.329.906,16	55,23
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.710.000,00	1.510.000,00	771.818,67	51,11	771.818,67	51,11
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	738.000,00	898.000,00	756.114,93	84,20	558.087,49	62,15
22.2- Pré-escola	1.156.000,00	876.000,00	278.589,04	31,80	263.318,40	30,06
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	625.000,00	214.383,36	34,30	210.453,36	33,67
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	251.000,00	251.000,00	64.205,68	25,58	52.865,04	21,06
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.000,00	12.558.000,00	9.062.373,87	72,16	8.432.250,79	67,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.375.000,00	10.855.000,00	8.250.623,99	76,01	7.889.734,23	72,68
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.703.000,00	811.749,88	47,67	542.516,56	31,86
24- ENSINO MÉDIO	40.000,00	160.000,00	68.000,00	42,50	68.000,00	42,50
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.013.000,00	16.013.000,00	10.936.896,51	68,30	10.093.475,35	63,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.551.428,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	0,07
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.551.428,91
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.474.046,44
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	26,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	810.000,00	699.498,76	86,36	612.878,78	75,66
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.000,00	1.595.000,00	1.380.015,59	86,52	876.266,16	54,94
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.385.000,00	2.405.000,00	2.079.514,35	86,47	1.489.144,94	61,92
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.398.000,00	18.418.000,00	13.016.410,86	70,67	11.582.620,29	62,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,07
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,07

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	143.176,16	20.878,85
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	8.536.417,60	594.525,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	8.590.508,22	561.475,07
47.1 Orçamento do Exercício	8.560.995,56	556.310,48
47.2 Restos a Pagar	29.512,66	5.164,59
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	141.694,42	1.436,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	230.779,96	55.366,18
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	230.779,96	55.366,18

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:02613493

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.947.523,67	1.947.523,67	1.258.226,95	64,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.719,66	322.719,66	117.695,90	36,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	322.839,00	322.839,00	118.013,07	36,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	434.800,00	434.800,00	488.487,09	112,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	407.630,81	61,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.435,00	8.435,00	1.119,56	13,27
Dívida Ativa dos Impostos	195.660,00	195.660,00	91.119,60	46,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.435,00	5.435,00	34.160,92	628,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.908.527,56	27.908.527,56	14.924.945,74	53,48
Cota-Parte FPM	17.756.905,95	17.756.905,95	9.898.018,46	55,74
Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	149.029,58	18,68
Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	589.825,93	90,44
Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	4.239.666,39	49,21
Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	48.405,38	74,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.856.051,23	29.856.051,23	16.183.172,69	54,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.768.000,00	2.768.000,00	2.927.515,87	105,76
Provenientes da União	1.811.000,00	1.811.000,00	2.213.507,38	122,23
Provenientes dos Estados	957.000,00	957.000,00	714.008,49	74,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	989,26	98,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.769.000,00	2.769.000,00	2.928.505,13	105,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.955.000,00	10.041.000,00	7.252.676,56	72,23	5.373.626,93	53,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	5.013.000,00	3.054.604,35	60,93	3.054.291,45	60,93
Outras Despesas Correntes	4.004.000,00	5.028.000,00	4.198.072,21	83,49	2.319.335,48	46,13
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	287.171,88	31,87	98.994,00	10,99
Investimentos	661.000,00	901.000,00	287.171,88	31,87	98.994,00	10,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	287.171,88	31,87	98.994,00	10,99
Investimentos	661.000,00	901.000,00	287.171,88	31,87	98.994,00	10,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.616.000,00	10.942.000,00	7.539.848,44	68,91	5.472.620,93	50,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.000,00	4.094.000,00	3.149.847,12	41,78	2.325.041,51	42,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.186.000,00	3.512.000,00	2.819.437,00	37,39	2.118.741,03	38,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	582.000,00	582.000,00	330.410,12	4,38	206.300,48	3,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.000,00	4.094.000,00	3.149.847,12	41,78	2.325.041,51	42,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.848.000,00	6.848.000,00	4.390.001,32	58,22	3.147.579,42	57,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5					19,45	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6					720.103,52	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	211.764,28	168.748,91	-380.513,19	0,00
TOTAL	0,00	211.764,28	168.748,91	-380.513,19	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	211.764,28	0,00			211.764,28
TOTAL (VIII)	211.764,28	0,00			211.764,28
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-			-

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.633.000,00	5.924.000,00	3.753.940,55	49,79	2.851.952,91	52,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.476.000,00	4.476.000,00	3.401.316,55	45,11	2.263.680,02	41,36
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	201.000,00	125.108,94	1,66	104.729,30	1,91
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	0,00	28,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	336.000,00	259.454,40	3,44	252.230,70	4,61
TOTAL	9.616.000,00	10.942.000,00	7.539.848,44	100,00	5.472.620,93	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:F296E752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto nos artigos 38 a 40, do Decreto nº 057, de 29 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Figueirão, composta pelos servidores:
I - Paulo Roberto Salomão Sousa Alves, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, na qualidade de Presidente;
II - Kênede Barbosa de Amorim, Coordenador do Patrimônio Municipal, na qualidade de membro;
III - José Vicente de Freitas, Contador, na qualidade de membro.
Art. 2º Cabe à Comissão instituída no artigo anterior, além das atividades previstas nos artigos 38 a 40, do Decreto nº 057, de 29 de junho de 2015, desempenhar as seguintes:
I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município;
II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajuste para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II;
III - avaliar os bens pertencentes ao patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação ou correção contábil junto à prestação de contas de 2019;
IV - emitir avaliações sobre os bens móveis do Município, estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.
Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto se reunirá sempre que necessário e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.
Art. 4º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de janeiro de 2019 serão depreciados ou amortizados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstos no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.
Parágrafo único. A depreciação e amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.
Art. 5º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2019 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo anterior.
Art. 6º Os veículos e maquinários que compõem a frota do Município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda aos requisitos deste dispositivo.
Art. 7º Para aos bens reavaliados, a depreciação, amortização e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.
Art. 8º Os bens que a final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.
Art. 9º Os bens móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 02 (dois) anos e que possuam valor monetário inferior a R$ 100,00 (cem reais) poderão ser classificados como material de consumo.
Art. 10 A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.
Art. 11 Fica definida como data corte para o levantamento e reavaliação de bens o dia 1º de outubro de 2019.
Art. 12 O art. 30 do Decreto nº 057, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30 Findo o prazo previsto no edital, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado publicará no Diário Oficial do Município a ordem de classificação dos órgãos e entidades interessados, observado o disposto no art. 32 deste Decreto, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para o primeiro colocado apresentar a documentação necessária à doação".
Art. 13 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Permanente de Patrimônio.
Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I

Tabela Padrão de Depreciação/Amortização, Vida Útil e
Valor Residual dos Bens Móveis

Código PCASP	Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	05	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e equipamentos de medicina, odontologia e laboratórios hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e material bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.01.17	Equipamentos de manobra e patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%

1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em geral	10	10%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	10	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.07	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%

ANEXO II

Tabela de Estado de Conservação

Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Otimo	80
Bom	60
Regular	40
Péssimo	20

O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Permanente de Patrimônio sobre os bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:6AC6317B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.556.758,24	199.556.758,24	44.843.885,53	22,47	132.843.568,39	66,57	66.713.189,85
Receitas Correntes	194.073.872,48	194.073.872,48	44.709.654,32	23,04	132.590.293,94	68,32	61.483.578,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	42.140.035,31	4.797.532,86	11,38	23.332.407,95	55,37	18.807.627,36
Impostos	36.788.896,75	36.788.896,75	4.609.250,23	12,53	22.255.850,36	60,50	14.533.046,39
Taxas	1.489.934,32	1.489.934,32	188.282,63	12,64	1.076.557,59	72,26	413.376,73
Contribuição de Melhoria	3.861.204,24	3.861.204,24	-	-	-	-	3.861.204,24
Contribuições	7.215.001,04	7.215.001,04	1.609.602,61	22,31	7.855.052,23	108,87	(640.051,19)
Contribuições Sociais	7.215.001,04	7.215.001,04	910.395,05	12,62	4.842.512,69	67,12	2.372.488,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	699.207,56	-	3.012.539,54	-	(3.012.539,54)
Receita Patrimonial	6.002.487,42	6.002.487,42	17.560.444,07	292,55	18.377.493,41	306,16	(12.375.005,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.872,00	552.872,00	126.312,05	22,85	260.321,63	47,09	292.550,37
Valores Mobiliários	5.449.615,42	5.449.615,42	17.434.132,02	319,91	18.117.171,78	332,45	(12.667.556,36)
Receita de Serviços	7.573,24	7.573,24	-	-	-	-	7.573,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	7.572,24	-	-	-	-	7.572,24
Outros Serviços	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Transferências Correntes	135.944.088,63	135.944.088,63	20.573.290,37	15,13	82.001.297,97	60,32	53.942.790,66
Transferências da União e de suas Entidades	56.668.857,90	56.668.857,90	8.327.368,06	14,69	31.250.879,79	55,15	25.417.978,11
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.399,57	46.790.399,57	7.400.249,89	15,82	30.743.303,28	65,70	16.047.096,29
Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	1.171.770,08	58.713,93	5,01	72.933,14	6,22	1.098.836,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.313.060,00	31.313.060,00	4.786.958,49	15,29	19.934.181,76	63,66	11.378.878,24
Transferências de Pessoas Físicas	1,08	1,08	-	-	-	-	1,08
Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	2.764.686,84	168.784,41	6,11	1.024.042,38	37,04	1.740.644,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	342.733,80	92.739,57	27,06	621.445,84	181,32	(278.712,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.081.000,00	2.081.000,00	75.740,98	3,64	317.826,72	15,27	1.763.173,28
Demais Receitas Correntes	340.953,04	340.953,04	303,86	0,09	84.769,82	24,86	256.183,22
Receitas de Capital	5.482.885,76	5.482.885,76	134.231,21	2,45	253.274,45	4,62	5.229.611,31
Operações de Crédito	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Alienação de Bens	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Transferências de Capital	4.126.064,76	4.126.064,76	134.231,21	3,25	253.274,44	6,14	3.872.790,32
Transferências da União e de suas Entidades	3.873.021,76	3.873.021,76	134.231,21	3,47	173.274,44	4,47	3.699.747,32
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	253.043,00	-	-	80.000,00	31,62	173.043,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.591.848,58	13,22	7.696.438,73	63,93	4.342.842,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.596.039,24	211.596.039,24	46.435.734,11	21,95	140.540.007,12	66,42	71.056.032,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	211.596.039,24	211.596.039,24	46.435.734,11	21,95	140.540.007,12	66,42	71.056.032,12
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	211.596.039,24	211.596.039,24	46.435.734,11	21,95	140.540.007,12	66,42	71.056.032,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.019.435,16	194.791.211,15	15.004.512,77	148.251.176,54	46.540.034,61	26.565.585,13	96.659.294,55	98.131.916,60	91.982.464,81	-
DESPESAS CORRENTES	175.075.136,19	180.157.863,18	12.976.521,25	143.434.690,18	36.723.173,00	26.282.190,38	96.145.514,18	84.012.349,00	91.592.524,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.407.657,87	110.282.657,87	2.806.101,80	94.306.389,76	15.976.268,11	16.400.218,42	66.752.229,12	43.530.428,75	66.721.276,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	726.000,00	380.706,32	-	100.000,00	280.706,32	18.530,43	74.875,26	305.831,06	74.875,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.941.478,32	69.494.498,99	10.170.419,45	49.028.300,42	20.466.198,57	9.863.441,53	29.318.409,80	40.176.089,19	24.796.372,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.444.298,97	14.133.347,97	2.027.991,52	4.816.486,36	9.316.861,61	283.394,75	513.780,37	13.619.567,60	389.939,97	-
INVESTIMENTOS	18.444.298,97	14.133.347,97	2.027.991,52	4.816.486,36	9.316.861,61	283.394,75	513.780,37	13.619.567,60	389.939,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	4.360.135,55	5.659.200,53	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.287.757,16	204.886.533,15	16.183.316,97	154.075.777,52	50.810.755,63	27.796.782,95	102.394.481,00	102.492.052,15	97.641.665,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.350.000,00	2.354.000,00	-	2.353.447,70	552,30	428.208,35	1.767.135,21	586.864,79	1.767.135,21	-
Amortização da Dívida Interna	2.350.000,00	2.354.000,00	-	2.353.447,70	552,30	428.208,35	1.767.135,21	586.864,79	1.767.135,21	-
Outras Dívidas	2.350.000,00	2.354.000,00	-	2.353.447,70	552,30	428.208,35	1.767.135,21	586.864,79	1.767.135,21	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	206.637.757,16	207.240.533,15	16.183.316,97	156.429.225,22	50.811.307,93	28.224.991,30	104.161.616,21	103.078.916,94	99.408.800,55	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	36.378.390,91	-	41.131.206,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	206.637.757,16	207.240.533,15	16.183.316,97	156.429.225,22	-	28.224.991,30	140.540.007,12	103.078.916,94	140.540.007,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.591.848,58	13,22	7.696.438,73	-	4.342.842,27
Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.039.281,00	12.039.281,00	1.591.848,58	13,22	7.696.438,73	-	4.342.842,27
Contribuições	9.236.381,00	9.236.381,00	1.156.805,89	12,52	5.727.368,90	-	3.509.012,10
Contribuições Sociais	9.236.381,00	9.236.381,00	1.156.805,89	12,52	5.727.368,90	-	3.509.012,10
Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	435.042,69	15,52	1.969.069,83	-	833.830,17
Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	435.042,69	15,52	1.969.069,83	-	833.830,17

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	4.360.135,55	5.659.200,53	-
DESPESAS CORRENTES	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	4.360.135,55	5.659.200,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.236.381,00	9.037.381,00	1.021.617,67	5.220.228,19	3.817.152,81	1.074.011,29	5.130.813,66	3.906.567,34	5.054.827,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.941,00	1.057.941,00	157.186,53	604.372,79	453.568,21	157.186,53	604.372,79	453.568,21	604.372,79	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:61D2B04B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.327.717,24**	**202.103.493,23**	**15.004.512,77**	**150.604.624,24**	**96,27**	**51.498.868,99**	**26.993.793,48**	**98.426.429,76**	**94,48**	**103.677.063,47**
Legislativa	6.773.800,00	7.232.885,68	99.390,44	6.346.223,32	4,06	886.662,36	985.599,91	3.977.592,30	3,82	3.255.293,38
Ação Legislativa	6.773.800,00	7.232.885,68	99.390,44	6.346.223,32	4,06	886.662,36	985.599,91	3.977.592,30	3,82	3.255.293,38
Judiciária	1.931.280,00	2.003.880,00	243.248,86	1.717.015,77	1,10	286.864,23	454.740,26	1.263.350,00	1,21	740.530,00
Ação Judiciária	1.931.280,00	2.003.880,00	243.248,86	1.717.015,77	1,10	286.864,23	454.740,26	1.263.350,00	1,21	740.530,00
Administração	34.200.869,82	33.859.347,82	1.235.572,11	27.263.696,19	17,42	6.595.651,63	4.457.756,47	17.211.524,11	16,52	16.647.823,71

Planejamento e Orçamento	509.494,40	509.494,40	9.881,10	238.313,74	0,15	271.180,66	47.608,49	205.274,45	0,20	304.219,95
Administração Geral	27.208.540,10	26.907.018,10	899.673,27	21.562.345,88	13,78	5.344.672,22	3.487.261,27	13.146.006,37	12,61	13.761.011,73
Administração Financeira	3.761.901,20	3.762.901,20	218.623,72	3.305.764,61	2,11	457.136,59	575.028,61	2.426.113,48	2,33	1.336.787,72
Tecnologia da Informação	187.200,00	147.200,00	950,00	51.104,00	0,03	96.096,00	15.806,00	16.206,00	0,02	130.994,00
Administração de Receitas	2.462.291,12	2.462.291,12	105.703,77	2.104.961,25	1,35	357.329,87	331.646,91	1.417.237,10	1,36	1.045.054,02
Defesa Civil	60.001,00	60.001,00	220,25	686,71	0,00	59.314,29	405,19	686,71	0,00	59.314,29
Transporte Aéreo	11.442,00	10.442,00	520,00	520,00	0,00	9.922,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00
Assistência Social	6.120.392,18	6.155.392,18	315.161,60	4.906.545,51	3,13	1.248.846,67	788.483,99	2.985.353,57	2,86	3.170.038,61
Assistência ao Portador de Deficiência	33.488,00	33.488,00	0,00	3.000,00	0,00	30.488,00	500,00	1.750,00	0,00	31.738,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.809,44	50.809,44	0,00	4.000,00	0,00	46.809,44	1.998,00	2.335,00	0,00	48.474,44
Assistência Comunitária	6.036.094,74	6.071.094,74	315.161,60	4.899.545,51	3,13	1.171.549,23	785.985,99	2.981.268,57	2,86	3.089.826,17
Previdência Social	23.280.284,08	23.280.284,08	29.592,31	9.536.542,46	6,10	13.743.741,62	1.465.581,34	5.609.129,66	5,39	17.671.154,42
Previdência do Regime Estatutário	17.622.002,00	17.622.002,00	29.592,31	9.536.542,46	6,10	8.085.459,54	1.465.581,34	5.609.129,66	5,39	12.012.872,34
Reserva de Contingência	5.658.282,08	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08
Saúde	51.571.480,52	51.675.480,52	5.834.941,32	41.441.067,74	26,48	10.234.412,78	8.301.893,66	29.510.200,91	28,32	22.165.279,61
Administração Geral	11.209.288,94	12.470.158,94	878.927,82	8.985.415,53	5,74	3.484.743,41	2.478.404,07	6.122.072,32	5,88	6.348.086,62
Atenção Básica	15.605.126,12	13.462.926,12	2.415.712,48	10.627.917,66	6,79	2.835.008,46	2.271.704,28	9.220.228,39	8,85	4.242.697,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.384.012,46	23.456.342,46	2.525.695,71	20.370.062,02	13,02	3.086.280,44	3.253.183,50	13.182.976,87	12,65	10.273.365,59
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Sanitária	985.402,00	950.402,00	8.048,43	613.775,08	0,39	336.626,92	113.544,15	346.898,34	0,33	603.503,66
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.094.651,00	6.556,88	843.897,45	0,54	250.753,55	185.057,66	638.024,99	0,61	456.626,01
Alimentação e Nutrição	210.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	50.874.265,00	50.954.265,00	3.127.677,94	41.823.261,89	26,74	9.131.003,11	7.473.604,17	28.853.762,91	27,70	22.100.502,09
Administração Geral	641.600,00	1.064.200,00	222.714,26	974.500,75	0,62	89.699,25	334.334,94	974.500,75	0,94	89.699,25
Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.737.000,00	1.182.227,51	2.669.818,51	1,71	67.181,49	326.999,90	1.007.829,55	0,97	1.729.170,45
Ensino Fundamental	34.748.505,00	35.196.605,00	2.004.052,31	28.016.049,07	17,91	7.180.555,93	4.840.532,16	18.505.889,30	17,76	16.690.715,70
Ensino Superior	915.200,00	741.200,00	0,00	719.000,00	0,46	22.200,00	82.400,00	367.000,00	0,35	374.200,00
Educação Infantil	11.924.160,00	10.991.260,00	-281.316,14	9.320.823,15	5,96	1.670.436,85	1.870.907,33	7.915.108,83	7,60	3.076.151,17
Educação de Jovens e Adultos	176.800,00	156.000,00	0,00	120.000,00	0,08	36.000,00	18.429,84	80.364,07	0,08	75.635,93
Educação Especial	468.000,00	68.000,00	0,00	3.070,41	0,00	64.929,59	0,00	3.070,41	0,00	64.929,59
Cultura	1.230.800,00	1.230.800,00	255.454,19	722.311,28	0,46	508.488,72	238.656,30	414.159,78	0,40	816.640,22
Difusão Cultural	1.230.800,00	1.230.800,00	255.454,19	722.311,28	0,46	508.488,72	238.656,30	414.159,78	0,40	816.640,22
Direitos da Cidadania	343.760,00	343.760,00	11.095,50	82.301,02	0,05	261.458,98	19.899,05	42.831,98	0,04	300.928,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	343.760,00	343.760,00	11.095,50	82.301,02	0,05	261.458,98	19.899,05	42.831,98	0,04	300.928,02
Urbanismo	8.575.400,27	6.698.120,27	303.873,75	2.729.780,33	1,75	3.968.339,94	769.843,67	1.586.925,25	1,52	5.111.195,02
Infra-estrutura Urbana	8.283.480,27	4.272.530,27	57.703,75	2.151.463,89	1,38	2.121.066,38	564.702,00	1.262.007,88	1,21	3.010.522,39
Serviços Urbanos	291.920,00	2.425.590,00	246.170,00	578.316,44	0,37	1.847.273,56	205.141,67	324.917,37	0,31	2.100.672,63
Habitação	1.118.843,00	668.843,00	12.730,93	148.743,31	0,10	520.099,69	22.456,23	62.539,63	0,06	606.303,37
Habitação Urbana	1.118.843,00	668.843,00	12.730,93	148.743,31	0,10	520.099,69	22.456,23	62.539,63	0,06	606.303,37
Saneamento	550.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Saneamento Básico Urbano	550.002,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Gestão Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	267.670,36	3.034.276,24	1,94	763.439,43	407.092,47	1.485.154,74	1,43	2.312.560,93
Preservação e Conservação Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	267.670,36	3.034.276,24	1,94	763.439,43	407.092,47	1.485.154,74	1,43	2.312.560,93
Agricultura	30.001,00	30.001,00	525,00	1.860,00	0,00	28.141,00	945,00	1.155,00	0,00	28.846,00
Extensão Rural	30.001,00	30.001,00	525,00	1.860,00	0,00	28.141,00	945,00	1.155,00	0,00	28.846,00
Indústria	60.007,00	20.007,00	0,00	421,71	0,00	19.585,29	0,00	421,71	0,00	19.585,29
Infra-estrutura Urbana	40.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Promoção Industrial	20.004,00	20.004,00	0,00	421,71	0,00	19.582,29	0,00	421,71	0,00	19.582,29
Comércio e Serviços	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Turismo	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia	4.083.632,00	4.695.632,00	1.030.800,73	3.273.265,94	2,09	1.422.366,06	596.819,44	1.964.140,29	1,89	2.731.491,71
Conservação de Energia	4.083.632,00	4.695.632,00	1.030.800,73	3.273.265,94	2,09	1.422.366,06	596.819,44	1.964.140,29	1,89	2.731.491,71
Transporte	2.337.360,00	4.686.770,00	2.127.176,25	4.330.488,45	2,77	356.281,55	394.735,36	1.022.125,38	0,98	3.664.644,62
Transporte Rodoviário	2.337.360,00	4.686.770,00	2.127.176,25	4.330.488,45	2,77	356.281,55	394.735,36	1.022.125,38	0,98	3.664.644,62
Desporto e Lazer	1.439.600,69	1.439.600,69	109.601,48	793.375,38	0,51	646.225,31	168.947,38	594.052,07	0,57	845.548,62
Desporto de Rendimento	101.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Desporto Comunitário	1.338.600,69	1.356.600,69	109.601,48	793.375,38	0,51	563.225,31	168.947,38	594.052,07	0,57	762.548,62
Encargos Especiais	3.076.000,00	2.734.706,32	0,00	2.453.447,70	1,57	281.258,62	446.738,78	1.842.010,47	1,77	892.695,85
Serviço da Dívida Interna	3.076.000,00	2.734.706,32	0,00	2.453.447,70	1,57	281.258,62	446.738,78	1.842.010,47	1,77	892.695,85
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	3,73	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	5,52	4.360.135,55
TOTAL (III)=(I+II)	**211.596.039,24**	**212.198.815,23**	**16.183.316,97**	**156.429.225,22**	**100,00**	**55.769.590,01**	**28.224.991,30**	**104.161.616,21**	**100,00**	**108.037.199,02**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	3,73	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	5,52	4.360.135,55
Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,15	0,00	52.393,62	140.585,47	0,13	89.414,53
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,15	0,00	52.393,62	140.585,47	0,13	89.414,53
Administração	1.881.662,00	1.892.662,00	236.833,60	1.016.017,15	0,65	876.644,85	236.833,60	1.016.017,15	0,99	876.644,85
Planejamento e Orçamento	36.200,00	36.200,00	4.351,41	19.098,46	0,01	17.101,54	4.351,41	19.098,46	0,02	17.101,54
Administração Geral	1.544.342,00	1.555.342,00	197.129,60	840.009,66	0,54	715.332,34	197.129,60	840.009,66	0,81	715.332,34
Administração Financeira	96.120,00	96.120,00	11.203,00	47.376,90	0,03	48.743,10	11.203,00	47.376,90	0,05	48.743,10
Administração de Receitas	205.000,00	205.000,00	24.149,59	109.532,13	0,07	95.467,87	24.149,59	109.532,13	0,11	95.467,87
Assistência Social	354.480,00	354.480,00	46.525,52	177.332,44	0,11	177.147,56	46.525,52	177.332,44	0,17	177.147,56
Assistência Comunitária	354.480,00	354.480,00	46.525,52	177.332,44	0,11	177.147,56	46.525,52	177.332,44	0,17	177.147,56
Saúde	3.808.900,00	3.704.900,00	360.199,42	1.867.305,38	1,19	1.837.594,62	360.199,42	1.867.305,38	1,80	1.837.594,62
Administração Geral	777.000,00	777.000,00	98.636,15	695.609,47	0,44	81.390,53	98.636,15	695.609,47	0,67	81.390,53
Atenção Básica	1.668.000,00	1.564.000,00	115.251,62	528.715,62	0,34	1.035.284,38	115.251,62	528.715,62	0,51	1.035.284,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.363.900,00	1.363.900,00	146.311,65	642.980,29	0,41	720.919,71	146.311,65	642.980,29	0,62	720.919,71

Educação	3.873.840,00	3.793.840,00	520.489,09	2.467.440,37	1,58	1.326.399,63	520.489,09	2.467.440,37	2,37	1.326.399,63
Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.710.800,00	520.489,09	2.467.440,37	1,58	1.243.359,63	520.489,09	2.467.440,37	2,37	1.243.359,63
Educação Infantil	103.840,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00
Direitos da Cidadania	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Gestão Ambiental	68.200,00	68.200,00	5.352,32	23.521,05	0,02	44.678,95	5.352,32	23.521,05	0,02	44.678,95
Preservação e Conservação Ambiental	68.200,00	68.200,00	5.352,32	23.521,05	0,02	44.678,95	5.352,32	23.521,05	0,02	44.678,95
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	9.404,25	42.984,59	0,03	2.015,41	9.404,25	42.984,59	0,04	2.015,41
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	9.404,25	42.984,59	0,03	2.015,41	9.404,25	42.984,59	0,04	2.015,41
TOTAL	10.268.322,00	10.095.322,00	1.178.804,20	5.824.600,98	3,73	4.270.721,02	1.231.197,82	5.735.186,45	5,52	4.360.135,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 08m.										

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FA14A7B5

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.477.239,35	14.732.979,79	13.582.838,95	16.146.730,78	14.884.834,37	18.711.312,91	199.942.616,54	208.905.977,71
	17.061.534,10	15.926.749,53	13.960.779,86	15.450.643,62	15.033.974,50	31.972.998,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.257.902,18	1.791.486,70	1.667.116,83	3.033.418,33	1.441.012,03	2.513.570,72	32.082.331,99	42.140.035,31
	5.884.388,61	2.780.970,67	1.715.236,16	4.199.696,90	1.864.579,49	2.932.953,37		
IPTU	447.108,83	434.590,50	497.100,49	462.886,21	265.361,83	544.553,53	12.645.148,89	15.748.046,99
	4.722.092,97	1.042.132,42	648.407,48	2.054.610,99	595.850,28	930.453,36		
ISS	749.945,87	684.652,91	717.186,43	966.199,10	740.697,12	701.741,68	9.103.141,75	9.528.288,00
	627.195,13	739.511,14	621.850,14	838.871,00	778.860,74	936.430,49		
ITBI	177.006,08	60.192,25	155.428,22	79.453,34	74.504,56	129.982,27	1.377.203,66	3.884.361,76
	120.708,95	79.152,19	127.359,55	78.036,53	200.347,69	95.032,03		
IRRF	-	-	-	-	321.691,40	934.472,32	4.562.106,29	7.628.200,00
	250.261,66	560.327,34	262.713,15	1.160.364,78	227.502,98	844.772,66		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.841,40	612.051,04	297.401,69	1.524.879,68	38.757,12	202.820,92	4.394.731,40	5.351.138,56
	164.129,90	359.847,58	54.905,84	67.813,60	62.017,80	126.264,83		
Contribuições	722.177,76	526.302,90	753.860,19	155.287,47	1.032.696,89	1.825.983,73	10.012.680,55	7.215.001,04
	842.411,97	861.325,81	848.897,27	834.133,95	819.539,56	790.063,05		
Receita Patrimonial	56.568,22	70.986,43	72.965,27	41.225,12	78.557,27	63.237,13	18.619.238,45	6.002.487,42
	50.860,05	527.670,18	50.162,21	46.562,50	32.133,23	17.528.310,84		
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.440,52	61.310,95	37.714,66	32.858,68	58.253,57	40.018,30	18.298.496,59	5.449.615,42
	22.834,45	499.110,90	37.792,63	25.029,91	-19.131,88	17.453.263,90		
Outras Receitas Patrimoniais	7.127,70	9.675,48	35.250,61	8.366,44	20.303,70	23.218,83	320.741,86	552.872,00
	28.025,60	28.559,28	12.369,58	21.532,59	51.265,11	75.046,94		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.600,00	-	-	-	-	-	6.600,00	7.573,24
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	9.369.679,95	12.281.696,19	11.028.570,53	12.858.544,65	12.270.488,62	14.234.323,53	137.952.323,02	150.776.193,86
	10.208.578,91	11.623.840,24	11.209.621,88	9.996.369,19	12.238.514,09	10.632.095,24		
Cota-Parte do FPM	1.754.985,80	1.993.652,49	2.504.264,66	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	33.778.274,30	33.932.000,00
	2.543.628,76	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81		
Cota-Parte do ICMS	2.794.586,56	2.911.611,92	2.917.898,58	2.511.817,72	3.347.835,70	2.883.698,44	35.600.741,87	35.501.662,16
	2.616.326,83	3.612.925,85	2.711.841,07	2.698.384,53	3.466.208,92	3.127.605,75		
Cota-Parte do IPVA	223.775,62	184.125,39	156.799,91	119.615,72	336.746,48	2.928.144,22	6.340.792,87	7.979.200,00
	519.197,33	470.548,63	568.502,39	370.090,38	199.613,38	263.633,42		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	89.293,39	2.487.470,96	865.625,38	875.043,57	515.929,12	16.381,23	5.052.864,16	6.005.488,50
	72.129,63	7.546,01	38.738,53	22.774,85	27.294,30	34.637,19		
Transferências da LC 87/1996	7.775,12	7.775,12	7.775,12	7.775,12	-	-	31.100,48	131.120,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	25.912,32	26.300,79	31.881,72	23.794,34	27.199,19	-	331.964,85	324.480,00
	56.598,63	28.190,76	27.604,03	28.948,81	29.305,54	26.228,72		
Transferências do FUNDEB	2.062.196,32	2.447.654,28	2.326.662,35	2.258.740,05	2.896.390,54	2.895.751,66	28.895.018,56	30.516.163,00
	2.120.123,11	2.665.634,28	2.299.191,60	2.135.715,88	2.449.735,05	2.337.223,44		
Outras Transferências Correntes	2.411.154,82	2.223.105,24	2.217.662,81	2.679.277,97	2.053.639,75	2.113.149,67	27.921.565,93	36.386.080,20
	2.280.574,62	2.357.404,87	2.379.056,12	2.231.882,89	2.635.894,26	2.338.762,91		
Outras Receitas Correntes	64.311,24	62.507,57	60.326,13	58.255,21	62.079,56	74.197,80	1.269.442,53	2.764.686,84
	75.294,56	132.942,63	136.862,34	373.881,08	79.208,13	89.576,28		
DEDUÇÕES (II)	1.445.324,60	1.991.975,58	1.746.135,71	1.350.064,49	2.116.316,26	3.287.437,06	21.873.316,62	22.072.106,27
	1.608.142,51	1.856.552,27	1.767.669,15	1.495.681,12	1.578.363,43	1.629.654,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	471.241,38	475.048,48	455.663,05	33.922,97	657.664,49	1.442.352,69	6.278.388,57	7.215.001,04
	457.886,07	461.643,28	465.164,35	447.406,76	467.020,43	443.374,62		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	84.769,82	25.000,00
	-	80.386,98	1.750,81	2.328,17	-	303,86		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	974.083,22	1.516.927,10	1.290.472,66	1.316.141,52	1.458.651,77	1.845.084,37	15.510.158,23	14.832.105,23

	1.150.256,44	1.314.522,01	1.300.753,99	1.045.946,19	1.111.343,00	1.185.975,96		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.031.914,75**	**12.741.004,21**	**11.836.703,24**	**14.796.666,29**	**12.768.518,11**	**15.423.875,85**	**178.069.299,92**	**186.833.871,44**
	15.453.391,59	**14.070.197,26**	**12.193.110,71**	**13.954.962,50**	**13.455.611,07**	**30.343.344,34**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 09m.								

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:17A5033D

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)			21.630.284,08	21.630.284,08	29.418.678,70	10.998.807,61
Receita de Contribuições dos Segurados			7.215.001,04	7.215.001,04	4.842.512,69	4.154.998,22
Civil			7.215.001,04	7.215.001,04	4.842.512,69	4.154.998,22
Ativo			7.200.000,00	7.200.000,00	4.831.542,07	4.152.281,19
Inativo			15.000,00	15.000,00	10.970,62	2.717,03
Pensionista			1,04	1,04	-	-
Militar			-	-	-	-
Ativo			-	-	-	-
Inativo			-	-	-	-
Pensionista			-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais			9.236.381,00	9.236.381,00	5.727.368,90	6.037.226,49
Civil			9.236.381,00	9.236.381,00	5.727.368,90	6.037.226,49
Ativo			9.236.381,00	9.236.381,00	5.727.368,90	6.037.226,49
Inativo			-	-	-	-
Pensionista			-	-	-	-
Militar			-	-	-	-
Ativo			-	-	-	-
Inativo			-	-	-	-
Pensionista			-	-	-	-
Receita Patrimonial			4.000.000,00	4.000.000,00	17.914.777,70	301.035,63
Receitas Imobiliárias			-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários			4.000.000,00	4.000.000,00	17.914.777,70	301.035,63
Outras Receitas Patrimoniais			-	-	-	-
Receita de Serviços			1,04	1,04	-	-
Outras Receitas Correntes			1.178.901,00	1.178.901,00	934.019,41	505.547,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			25.000,00	25.000,00	84.769,82	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			1.152.900,00	1.152.900,00	793.650,75	501.574,39
Demais Receitas Correntes			1.001,00	1.001,00	55.598,84	3.972,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)			-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-	-	-	-
Amortização de Empréstimos			-	-	-	-
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			20.477.384,08	20.477.384,08	28.625.027,95	10.497.233,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.575.000,00	4.575.000,00	711.542,46	847.725,17	333.773,16	478.786,08	-	-
Despesas Correntes	3.685.000,00	3.685.000,00	709.787,46	739.196,67	332.018,16	370.257,58	-	-
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	1.755,00	108.528,50	1.755,00	108.528,50	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	13.747.002,00	13.747.002,00	8.825.000,00	9.060.000,00	5.275.356,50	4.616.053,57	-	-
Benefícios - Civil	11.170.000,00	11.170.000,00	8.825.000,00	9.060.000,00	5.275.356,50	4.616.053,57	-	-
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	3.785.226,25	3.379.486,71	-	-
Pensões	1.950.000,00	1.950.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.034.165,45	926.395,74	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	525.000,00	760.000,00	455.964,80	310.171,12	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	18.322.002,00	18.322.002,00	9.536.542,46	9.907.725,17	5.609.129,66	5.094.839,65	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**2.155.382,08**	**2.155.382,08**	**19.088.485,49**	**589.508,05**	**23.015.898,29**	**5.402.393,57**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.405,70	162.936.196,94
Investimentos e Aplicações	187.057.070,55	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 10m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:694885F7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	194.073.872,48	132.590.293,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	23.332.407,95
IPTU	15.748.046,99	10.803.462,86
ISS	9.528.288,00	5.985.157,44
ITBI	3.884.361,76	905.123,77
IRRF	7.628.200,00	4.562.106,29
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.351.138,56	1.076.557,59
Contribuições	7.215.001,04	7.855.052,23
Receita Patrimonial	6.002.487,42	18.377.493,41
Aplicações Financeiras (II)	5.449.615,42	18.117.171,78
Outras Receitas Patrimoniais	552.872,00	260.321,63
Transferências Correntes	135.944.088,63	82.001.297,97
Cota-Parte do FPM	28.063.200,00	18.686.104,55
Cota-Parte do ICMS	29.191.729,73	19.571.861,84
Cota-Parte do IPVA	6.453.520,00	4.639.121,77
Cota-Parte do ITR	4.967.568,50	690.003,48
Transferências da LC 87/1996	106.243,20	-
Transferências da LC 61/1989	259.584,00	224.075,68
Transferências do FUNDEB	30.516.163,00	19.799.765,56
Outras Transferências Correntes	36.386.080,20	18.390.365,09
Demais Receitas Correntes	2.772.260,08	1.024.042,38
Outras Receitas Financeiras (III)	18.513,04	-
Receitas Correntes Restantes	2.753.747,04	1.024.042,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	188.605.744,02	114.473.122,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.482.885,76	253.274,45
Operações de Crédito (VI)	1.140.501,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	216.320,00	0,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	216.320,00	0,01
Transferências de Capital	4.126.064,76	253.274,44
Convênios	3.923.021,76	173.274,44
Outras Transferências de Capital	203.043,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 4.342.384,76		253.274,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.948.128,78	114.726.396,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.157.863,18	143.434.690,18	96.145.514,18	91.592.524,84	6.134.050,55	3.818.965,48	3.647.028,71
Pessoal e Encargos Sociais	110.282.657,87	94.306.389,76	66.752.229,12	66.721.276,67	215.372,67	39.181,09	39.181,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.706,32	100.000,00	74.875,26	74.875,26	-	-	-
Outras Despesas Correntes	69.494.498,99	49.028.300,42	29.318.409,80	24.796.372,91	5.918.677,88	3.779.784,39	3.607.847,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.777.156,86	143.334.690,18	96.070.638,92	91.517.649,58	6.134.050,55	3.818.965,48	3.647.028,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.487.347,97	7.169.934,06	2.280.915,58	2.157.075,18	1.668.239,44	1.959.665,16	1.525.675,38
Investimentos	14.133.347,97	4.816.486,36	513.780,37	389.939,97	1.652.876,21	1.959.665,16	1.525.675,38
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.354.000,00	2.353.447,70	1.767.135,21	1.767.135,21	15.363,23	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)14.133.347,97	4.816.486,36	513.780,37	389.939,97	1.652.876,21	1.959.665,16	1.525.675,38

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.458.282,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	199.368.786,91	148.151.176,54	96.584.419,29	91.907.589,55	7.786.926,76	5.778.630,64	5.172.704,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	9.859.176,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.530.941,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	74.875,26	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.315.242,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.503.775,46	12.784.724,72
DEDUÇÕES (XXIX)	-	8.495.456,31
Disponibilidade de Caixa	-	8.495.456,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.800.348,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.678.702,00	3.304.892,16
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.503.775,46	4.289.268,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa -XXXIb)		**10.214.507,05**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.373.809,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.840.697,21**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	**-15.615.368,87**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	567.775,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	567.775,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 10m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:09D00467

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.788.896,75	36.788.896,75	22.255.850,36	60,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.748.046,99	15.748.046,99	10.803.462,86	68,60
1.1.1-IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	7.812.193,55	64,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.728.256,00	3.728.256,00	2.991.269,31	80,23
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.884.361,76	3.884.361,76	905.123,77	23,30
1.2.1-ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	904.633,87	23,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.761,76	1.761,76	489,90	27,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.528.288,00	9.528.288,00	5.985.157,44	62,81
1.3.1-ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	5.590.988,47	63,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	735.488,00	735.488,00	394.168,97	53,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	4.562.106,29	59,81
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.873.950,66	83.873.950,66	54.223.701,05	64,65
2.1-Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	23.142.891,19	68,20
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.932.000,00	33.932.000,00	23.142.891,19	68,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	24.464.827,09	68,91
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	131.120,00	131.120,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	224.075,68	69,06
2.5-Cota-Parte ITR	6.005.488,50	6.005.488,50	735.430,86	12,25
2.6-Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	5.656.476,23	70,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	120.662.847,41	120.662.847,41	76.479.551,41	63,38

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.754.930,20	3.754.930,20	2.133.950,71	56,83

5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.838.719,00	1.838.719,00	1.408.044,76	76,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	227.136,00	227.136,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	791.347,20	791.347,20	543.853,80	68,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.608,00	140.608,00	52.085,34	37,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	757.120,00	757.120,00	129.966,81	17,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	545,32	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	545,32	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.754.930,20	3.754.930,20	2.134.496,03	56,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.832.105,23	14.832.105,23	10.412.533,73	70,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.868.800,00	5.868.800,00	4.456.786,64	75,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	6.309.932,43	6.309.932,43	4.892.965,25	77,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.876,80	24.876,80	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	64.896,00	64.896,00	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	1.037.920,00	1.037.920,00	45.427,38	4,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.525.680,00	1.525.680,00	1.017.354,46	66,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.618.083,00	30.618.083,00	19.813.648,05	64,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.516.163,00	30.516.163,00	19.799.765,56	64,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.920,00	101.920,00	13.882,49	13,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	15.684.057,77	15.684.057,77	9.387.231,83	59,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.703.041,00	29.248.241,00	22.901.034,20	78,30	19.326.981,78	66,08
13.1-Com Educação Infantil	10.207.840,00	9.317.040,00	7.750.267,55	83,18	7.032.648,94	75,48
13.2-Com Ensino Fundamental	19.495.201,00	19.931.201,00	15.150.766,65	76,02	12.294.332,84	61,68
14-OUTRAS DESPESAS	915.042,00	1.369.842,00	1.226.003,23	89,50	902.619,87	65,89
14.1-Com Educação Infantil	230.242,00	112.042,00	106.280,80	94,86	91.316,95	81,50
14.2-Com Ensino Fundamental	684.800,00	1.257.800,00	1.119.722,43	89,02	811.302,92	64,50
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	30.618.083,00	30.618.083,00	24.127.037,43	78,80	20.229.601,65	66,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.229.601,65
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,54
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,10

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-460.639,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.039.682,00	10.953.022,00	9.349.639,73	85,36	7.943.925,41	72,53
22.1-Creche	6.964.802,00	6.508.442,00	5.287.439,58	81,24	4.994.088,18	76,73
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.320.002,00	5.827.802,00	4.622.128,20	79,31	4.329.176,81	74,28
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.800,00	680.640,00	665.311,38	97,75	664.911,37	97,69
22.2-Pré-Escola	5.074.880,00	4.444.580,00	4.062.200,15	91,40	2.949.837,23	66,37
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.118.080,00	3.601.280,00	3.234.420,15	89,81	2.794.789,08	77,61
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.800,00	843.300,00	827.780,00	98,16	155.048,15	18,39
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.374.125,00	35.072.585,00	28.705.166,39	81,85	20.088.627,92	57,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.180.001,00	21.189.001,00	16.270.489,08	76,79	13.105.635,76	61,85
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.194.124,00	13.883.584,00	12.434.677,31	89,56	6.982.992,16	50,30
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	915.200,00	741.200,00	719.000,00	97,00	367.000,00	49,51
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	208.000,00	187.200,00	123.070,41	65,74	83.434,48	44,57
27-OUTRAS	2.440.800,00	3.023.800,00	2.876.457,15	95,13	1.721.260,72	56,92
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.977.807,00	49.977.807,00	41.773.333,68	83,58	30.204.248,53	60,44

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RLE**IM**CE**IT**IT**E**AC**S**O**D**N**O**S**T**E**IN**T**U**S**IC**N**IO**O**NAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.387.231,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	9.387.231,83
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	18.645.321,50
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.849.535,00	1.849.535,00	1.463.810,15	79,14	742.793,51	40,16
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.916.499,00	2.916.499,00	1.053.558,43	36,12	374.161,24	12,83
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.766.034,00	4.766.034,00	2.517.368,58	52,82	1.116.954,75	23,44
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	54.743.841,00	54.743.841,00	44.290.702,26	80,91	31.321.203,28	57,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.799.765,56	1.408.044,76
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.373.174,61	665.294,77
47.1 Orçamento do Exercício	20.203.425,76	665.294,77
47.2 Restos a Pagar	169.748,85	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.882,49	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-559.526,56	742.749,99
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-559.526,56	742.749,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 12m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser		
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:870FDAF0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.140.501,00	-			1.140.501,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.487.347,97	7.169.934,06	2.280.915,58		9.317.413,91
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.487.347,97	7.169.934,06	2.280.915,58		9.317.413,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-15.346.846,97	-7.169.934,06	-	-	-8.176.912,91
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 13m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:02FC206E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	28.309.233,20	9.115.512,74	19.193.720,46	182.129.917,40
2019	28.515.030,36	10.100.020,27	18.415.010,09	200.544.927,49
2020	29.786.236,19	10.726.992,51	19.059.243,68	219.604.171,17
2021	31.464.982,04	11.666.744,20	19.798.237,84	239.402.409,01
2022	32.873.991,03	13.555.548,07	19.318.442,96	258.720.851,97
2023	34.507.637,76	14.751.459,84	19.756.177,92	278.477.029,89
2024	36.205.161,40	15.906.200,62	20.298.960,78	298.775.990,67
2025	38.442.202,55	17.585.915,77	20.856.286,78	319.632.277,45
2026	40.923.775,35	18.682.836,92	22.240.938,43	341.873.215,88
2027	43.079.065,04	20.995.050,56	22.084.014,48	363.957.230,36
2028	45.351.917,75	22.890.752,85	22.461.164,90	386.418.395,26
2029	47.722.049,63	24.613.237,14	23.108.812,49	409.527.207,75
2030	49.786.486,97	27.074.701,03	22.711.785,94	432.238.993,69
2031	51.816.506,90	30.029.736,80	21.786.770,10	454.025.763,79
2032	53.842.302,97	32.807.539,13	21.034.763,84	475.060.527,63
2033	56.175.078,96	34.766.168,66	21.408.910,30	496.469.437,93
2034	57.261.831,99	37.676.900,49	19.584.931,50	516.054.369,43
2035	57.685.413,02	40.264.549,67	17.420.863,35	533.475.232,78
2036	57.704.591,12	44.054.923,80	13.649.667,32	547.124.900,10
2037	57.549.537,90	47.337.760,37	10.211.777,53	557.336.677,63
2038	57.485.845,46	49.918.874,29	7.566.971,17	564.903.648,80
2039	57.323.787,68	52.540.885,85	4.782.901,83	569.686.550,63
2040	56.752.539,75	55.397.457,12	1.355.082,63	571.041.633,26
2041	56.286.668,68	57.142.195,40	(855.526,72)	570.186.106,54
2042	55.780.585,98	58.693.186,02	(2.912.600,04)	567.273.506,50
2043	55.335.176,21	60.360.256,99	(5.025.080,78)	562.248.425,72
2044	54.674.346,83	62.106.941,80	(7.432.594,97)	554.815.830,75
2045	54.008.767,44	62.975.453,38	(8.966.685,94)	545.849.144,81
2046	53.503.075,51	62.366.527,36	(8.863.451,85)	536.985.692,96
2047	52.748.859,10	63.496.154,98	(10.747.295,88)	526.238.397,08
2048	29.804.743,37	62.313.370,08	(32.508.626,71)	493.729.770,37
2049	27.605.076,25	64.119.244,21	(36.514.167,96)	457.215.602,41
2050	25.173.786,60	64.061.387,59	(38.887.600,99)	418.328.001,42
2051	22.710.884,82	64.099.419,24	(41.388.534,42)	376.939.467,00
2052	20.210.932,37	63.765.874,27	(43.554.941,90)	333.384.525,10
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	16.438.014,34	62.964.364,55	(46.526.350,21)	286.858.174,89
2054	13.611.308,13	62.320.143,06	(48.708.834,93)	238.149.339,96
2055	10.693.291,18	61.597.815,43	(50.904.524,25)	187.244.815,71
2056	7.656.109,49	60.969.188,20	(53.313.078,71)	133.931.737,00
2057	4.491.204,98	59.950.554,89	(55.459.349,91)	78.472.387,09
2058	1.240.023,68	57.910.685,15	(56.670.661,47)	21.801.725,62
2059	-	56.825.714,99	(56.825.714,99)	(35.023.989,37)
2060	-	55.260.740,33	(55.260.740,33)	(90.284.729,70)
2061	-	52.996.898,02	(52.996.898,02)	(143.281.627,72)
2062	-	51.276.070,80	(51.276.070,80)	(194.557.698,52)
2063	-	49.270.295,82	(49.270.295,82)	(243.827.994,34)
2064	-	46.548.585,82	(46.548.585,82)	(290.376.580,16)
2065	-	43.971.986,35	(43.971.986,35)	(334.348.566,51)
2066	-	40.854.085,19	(40.854.085,19)	(375.202.651,70)
2067	-	37.983.533,28	(37.983.533,28)	(413.186.184,98)
2068	-	35.423.024,85	(35.423.024,85)	(448.609.209,83)
2069	-	32.096.679,33	(32.096.679,33)	(480.705.889,16)
2070	-	29.173.804,31	(29.173.804,31)	(509.879.693,47)
2071	-	25.674.392,82	(25.674.392,82)	(535.554.086,29)
2072	-	22.601.364,25	(22.601.364,25)	(558.155.450,54)
2073	-	19.867.713,59	(19.867.713,59)	(578.023.164,13)
2074	-	17.254.744,82	(17.254.744,82)	(595.277.908,95)
2075	-	14.241.345,47	(14.241.345,47)	(609.519.254,42)
2076	-	11.391.079,18	(11.391.079,18)	(620.910.333,60)
2077	-	10.225.788,62	(10.225.788,62)	(631.136.122,22)
2078	-	8.185.236,63	(8.185.236,63)	(639.321.358,85)
2079	-	6.543.364,33	(6.543.364,33)	(645.864.723,18)
2080	-	5.174.256,65	(5.174.256,65)	(651.038.979,83)
2081	-	4.271.878,56	(4.271.878,56)	(655.310.858,39)
2082	-	3.480.274,99	(3.480.274,99)	(658.791.133,38)
2083	-	3.054.959,52	(3.054.959,52)	(661.846.092,90)
2084	-	2.553.905,35	(2.553.905,35)	(664.399.998,25)
2085	-	2.111.564,73	(2.111.564,73)	(666.511.562,98)
2086	-	1.731.171,37	(1.731.171,37)	(668.242.734,35)
2087	-	1.344.165,62	(1.344.165,62)	(669.586.899,97)
2088	-	1.116.971,77	(1.116.971,77)	(670.703.871,74)
2089	-	694.756,25	(694.756,25)	(671.398.627,99)
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

2090	-	689.735,60	(689.735,60)	(672.088.363,59)
2091	-	556.934,70	(556.934,70)	(672.645.298,29)
2092	-	560.409,73	(560.409,73)	(673.205.708,02)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 14m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:20F3E761

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	216.320,00	0,01	216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	0,01	216.319,99
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,01	0,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 16m.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1742FB18

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.788.896,75	36.788.896,75	22.255.850,36	60,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	7.812.193,55	64,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	904.633,87	23,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	5.590.988,47	63,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	4.562.106,29	59,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	832.093,60	832.093,60	81.378,69	9,78
Dívida Ativa dos Impostos	3.384.643,12	3.384.643,12	2.929.249,42	86,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	248.769,04	248.769,04	375.300,07	150,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.873.950,66	83.873.950,66	54.223.701,05	64,65
Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	23.142.891,19	68,20
Cota-Parte ITR	6.005.488,50	6.005.488,50	735.430,86	12,25
Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	5.656.476,23	70,89
Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	24.464.827,09	68,91
Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	224.075,68	69,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.120,00	131.120,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.120,00	131.120,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**120.662.847,41**	**120.662.847,41**	**76.479.551,41**	**63,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.990.932,00	24.990.932,00	12.630.090,76	50,54
Provenientes da União	19.283.843,00	19.283.843,00	8.937.673,70	46,35
Provenientes dos Estados	5.707.089,00	5.707.089,00	3.692.417,06	64,70
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**24.990.932,00**	**24.990.932,00**	**12.630.090,76**	**50,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	51.321.606,40	52.553.478,40	42.432.307,49	80,74	31.208.706,74	59,38
Pessoal e Encargos Sociais	31.605.161,40	33.896.961,40	30.037.059,05	88,61	24.338.967,10	71,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.716.445,00	18.656.517,00	12.395.248,44	66,44	6.869.739,64	36,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.028.922,08	2.801.050,08	876.065,63	31,28	168.799,55	6,03
Investimentos	4.028.922,08	2.801.050,08	876.065,63	31,28	168.799,55	6,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**55.350.528,48**	**55.354.528,48**	**43.308.373,12**	**78,24**	**31.377.506,29**	**56,68**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.780.433,00	25.784.433,00	21.065.151,40	48,64	13.925.238,23	44,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	25.780.433,00	25.784.433,00	21.065.151,40	48,64	13.925.238,23	44,38
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**25.780.433,00**	**25.784.433,00**	**21.065.151,40**	**48,64**	**13.925.238,23**	**44,38**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**29.570.095,48**	**29.570.095,48**	**22.243.221,72**	**51,36**	**17.452.268,06**	**55,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**22,82**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**5.980.335,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-
Inscritos em 2018	-	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência 2019 (5 anos anteriores)	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	245.842,76	-	245.842,76
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	292.042,30	-	292.042,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.667,18	-	14.667,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	12.847,95	-	12.847,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	14.358,01	-	14.358,01
Total (VIII)	**579.758,20**	**-**	**579.758,20**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	12.183.595,28	-	12.183.595,28
Diferença de limite não cumprido em 2014	11.640.749,80	-	11.640.749,80
Total (IX)	**23.824.345,08**	**-**	**23.824.345,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	17.261.275,08	15.019.075,08	11.156.633,28	25,76	9.748.944,01	31,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.747.912,46	24.820.242,46	21.013.042,31	48,52	13.825.957,16	44,06
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	58.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	985.402,00	950.402,00	613.775,08	1,42	346.896,34	1,11
Vigilância Epidemiológica **DESAÚDE**	1.059.651,00	1.094.651,00	843.897,45	1,95	638.024,99	2,03
Alimentação e Nutrição	210.000,00	165.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	11.986.287,94	13.247.157,94	9.681.025,00	22,35	6.817.681,79	21,73
TOTAL	**55.350.528,48**	**55.354.528,48**	**43.308.373,12**	**100,00**	**31.377.506,29**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 19m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F16E728C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		211.596.039,24		
Previsão Atualizada		211.596.039,24		
Receitas Realizadas		140.540.007,12		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		567.775,99		
DESPESAS				
Dotação Inicial		206.637.757,16		
Créditos Adicionais		602.775,99		
Dotação Atualizada		207.240.533,15		
Despesas Empenhadas		156.429.225,22		
Despesas Liquidadas		104.161.616,21		
Despesas Pagas		99.408.800,55		
Superávit Orçamentário		36.378.390,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		156.429.225,22		
Despesas Liquidadas		104.161.616,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		178.069.299,92		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.418.678,70		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.609.129,66		
Resultado Previdenciário		23.809.549,04		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	9.859.176,21	
Resultado Nominal		0,00	28.315.242,29	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.678.702,00	93.184,94	7.882.251,45	2.703.265,61
Poder Executivo	10.627.390,34	93.184,94	7.830.939,79	2.703.265,61
Poder Legislativo	51.311,66	0,00	51.311,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.019.856,39	1.989.230,06	5.819.291,07	8.211.335,26
Poder Executivo	16.007.856,39	1.989.230,06	5.807.291,07	8.211.335,26
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL	26.698.558,39	2.082.415,00	13.701.542,52	10.914.600,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.645.321,50	25%	24,38	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	19.326.981,78	60%	97,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.452.268,06	15%	22,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 21m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1487F5DB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.503.775,46	13.703.071,50	12.784.724,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.503.775,46	13.703.071,50	12.784.724,72	0,00
Empréstimos	4.926.668,13	4.771.906,89	4.617.145,66	0,00
Internos	4.926.668,13	4.771.906,89	4.617.145,66	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.577.107,33	8.931.164,61	8.167.579,06	0,00
De Tributos	9.577.107,33	8.931.164,61	8.167.579,06	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	7.294.382,44	8.495.456,31	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	7.294.382,44	8.495.456,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.166.469,80	11.800.348,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.678.702,00	3.872.087,36	3.304.892,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.503.775,46	6.408.689,06	4.289.268,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	152.376.143,08	158.227.384,92	178.069.299,92	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,52	8,66	7,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,52	4,05	2,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	182.851.371,70	189.872.861,90	213.683.159,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	164.566.234,53	170.885.575,71	192.314.843,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	137.363,35	128.781,24	157.704,86	0,00
PASSIVO ATUARIAL	142.016.830,12	142.016.830,12	162.936.196,94	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	319.354,17	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.349.706,14	2.300.794,64	2.289.915,09	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.893.199,06	9.859.193,15	7.585.948,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 11h e 25m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D92CD856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 E 02/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação da Convocação das provas objetivas nº 01 do Edital de Convocação nº 01 e 02/2019.

DAS RETIFICAÇÕES

No ANEXO I, especificamente nos cargos 321, – Técnico em Segurança do Trabalho, 322 – Motorista de Transporte Escolares, 323 – Auxiliar de Imprensa e 440 – Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista, leia-se como segue e não como constou:

DATA DE PROVA: **22/09/2019**

PERÍODO DA MANHÃ:
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00 EXCETO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL TEMPO TOTAL DE PROVA: 04H00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30 EXCETO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL TEMPO MÍNIMO EM SALA: 02H00
PERÍODO DA TARDE:
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 15h00
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00 EXCETO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL TEMPO TOTAL DE PROVA: 04H00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30 EXCETO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL TEMPO MÍNIMO EM SALA: 02H00

NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES.

LOCAL: ESCOLA CAMINHO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA WLADISLAU GARCIA GOMES, 1375 – CENTRO – MS – PARANAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	PERÍODO DA PROVA	SALA
57	ADRIANO GUERREIRO DE ANDRADE MAGALHÃES	00166168	323	Tarde	264
1	ADRIANO MARTINS DA SILVA	001934645	322	Tarde	261
177	ALEX DOS SANTOS	2133074	323	Tarde	264
54	ATILA BRUNO FERNANDES MAGALHAES	001720848	322	Tarde	261
35	AUGUSTO CESAR PELIZER	588936832	322	Tarde	261
136	BRUNA INÁCIO CAMARGO MARTINS	2069317	323	Tarde	264
18	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DA SILVA GUIMENEZ	1341155	323	Tarde	264
72	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	1769018	322	Tarde	261
135	CICERO RODRIGUES DA SILVA FILHO	001352640	322	Tarde	261
157	CLAUDIO ROGÉRIO MACHADO	000612197	321	Tarde	265
69	DINOVAN MARQUES DA SILVA	001413747	322	Tarde	261
15	DIOGO RONDON DA ROCHA	001231712	323	Tarde	264
171	DOUGLAS SILVA LIMA	2035832	322	Tarde	261
27	EDER ALMEIDA DE FREITAS	001341004	322	Tarde	261
58	EDUARDO LOPES AMARAL	1687119	321	Tarde	265
19	EDUARDO VICTOR QUEIROZ CELES	2613318	323	Tarde	264
3	ELISON ANDRADE DA SILVA	45963191	322	Tarde	261
124	ELIZANGELA CAETANO VIANA	2155181	321	Tarde	265
174	EUDS COSME DE FREITAS	000835007	323	Tarde	264
48	FERNANDA CRISTINA MARTINS DE JESUS	001704993	323	Tarde	264
21	GABRIELLA LUIZA DA SILVA	2616136	323	Tarde	264
63	GEIZA THAUANI NEVES ALVES	044657022012	323	Tarde	264
179	GELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	001804802	322	Tarde	261
74	GLAUBER ALVES QUEIROZ JUNIOR	2126275	323	Tarde	264
16	GLAUCIO FERNANDES DA SILVA FILHO	56076750	323	Tarde	264
159	HEITOR SALES SILVA	001779749	323	Tarde	264
34	HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI	2514971	323	Tarde	264
123	HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	001745580	323	Tarde	264
88	JOÃO OTÁVIO CRAQUER FERNANDES	52841701	323	Tarde	264
180	JOESLENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	2166402	323	Tarde	264
85	KENIA CRISTINA MOREIRA	0015094	323	Tarde	264
118	LARISSA APARECIDA PALMIERI FAGUNDES	001633951	323	Tarde	264
98	LARISSA BORGES DA SILVA LIMA	001832497	323	Tarde	264
169	LINDOMAR FABRICIO DO NASCIMENTO	0411180	321	Tarde	265
71	LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	001548591	323	Tarde	264
20	LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ	1986842	323	Tarde	264
86	LUCIANO DOUGLAS LYRA DA SILVA BIM	001288555	321	Tarde	265
49	LUCIMAR BERNARDES QUEIROZ	000976359	322	Tarde	261
77	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	0001099138	323	Tarde	264
132	MARLENE DO PRADO GONÇALVES	001832723	323	Tarde	264
60	MIRIANE REZENDE DA SILVA	00076861	323	Tarde	264
46	PAULO ROBERTO FERREIRA	0397851936	321	Tarde	265
29	RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA	000892117	322	Tarde	261
139	SANDRA HONORATO CRUZ ROCHA	25998969	321	Tarde	265
89	SILVANA NADIR GARCIA MACHADO	12143099	323	Tarde	264
7	TAINE RIBEIRO DA SILVA	001244435	321	Tarde	265
64	THAIS DIAS ROSA	00190780	323	Tarde	264
76	VITOR HUGO RANSCIM MARIANO	2317091	323	Tarde	264

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ENDEREÇO: AV. PEDRO PEDROSSIAN, 725 – UNIVERSITÁRIO – MS – PARANAÍBA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	PERÍODO DA PROVA	SALA
143	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	0013976007	440	Manhã	126
107	ALEXANDRE SUDÁRIO E FREITAS	001595259	440	Manhã	126
66	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	001320209	440	Manhã	126
12	AMANDA JÉSSIKA LIMA ZANATA	001696310	440	Manhã	126
50	AMANDA MORAES TAVARES LAMBLEM	1778056	440	Manhã	126
142	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA	000969113	440	Manhã	126
36	BRUNA MAGUSSO RODRIGUES	1350227	440	Manhã	126
165	CARLA LORENA BERNARDES PRIMO	2036390	440	Manhã	126
56	CAROLINE BORGES CABRAL DE FREITAS RISK	1308022	440	Manhã	126
9	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	001908835	440	Manhã	126
8	DANIEL MASSAO NOGUCHI	01917693595	440	Manhã	126
156	DIEGO DA SILVA MATEUS	001954336	440	Manhã	126
145	EVANDRO ALVES MARTINS	22184752	440	Manhã	126
45	FERNANDA COLLETO DOS SANTOS	35078022	440	Manhã	126
141	FERNANDA DE PAULA PIRES CAMARGO	001720845	440	Manhã	126
96	FERNANDA FAELEN MARTINS	00192050	440	Manhã	126
158	FERNANDA KAULING	1211802	440	Manhã	126
2	GEIZA BRUNCA DE LIMA	14710213	440	Manhã	126
17	GILSON LUIZ PIVA FILHO	001322762	440	Manhã	126
167	INAHÊ FAJARDO MOTA RAMOS	001771566	440	Manhã	126
94	ISADORA GARCIA SANTATO	29493671	440	Manhã	126
168	JÉSSICA CORRÊA GARCIA SAMPAIO	1100089554	440	Manhã	126
113	JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO	001255909	440	Manhã	126
13	JOELMA ALVES DIAS	001623962	440	Manhã	126
110	LEIDIELLY FONSECA PORTO BINDELA	6471767	440	Manhã	126
105	LUANA PATRÍCIA DE SOUZA CASTRO	002019486	440	Manhã	126
166	LUANA RILLO DO VALLE	41756943	440	Manhã	126
44	MARCIO FERREIRA DA COSTA	32716866	440	Manhã	126
173	MARIA APARECIDA ALMEIDA LEAL DE FREITAS	340334460	323	Tarde	240A
104	MARIA LÚCIA BRITO GARCIA	000998119	440	Manhã	126
10	MARIANA DE FREITAS GONZALES	44431986	440	Manhã	126

155	MARIANE LAMBLÉM GARCIA MATEUS	001981269	440	Manhã	126
119	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	MG15769218	440	Manhã	126
99	PAMELLA KAROL ROCHA DOS SANTOS	1730220	440	Manhã	126
144	PAULA AMORIM DOS SANTOS	001186055	440	Manhã	126
100	RAFAEL DAVID SCARABELLO	34764454	440	Manhã	126
181	RAFAEL PEDRO RIBEIRO DE FREITAS	1489244	440	Manhã	126
6	RAFAELA APARECIDA NOGUEIRA MARTINS	2160421	440	Manhã	126
81	RAFAELA FERNANDA GONÇALVES FIRMINO	1994733	440	Manhã	126
61	TALITA RODRIGUES BEBEM	001871938	440	Manhã	126
114	THIAGO GONSALO DA SILVA	41311473	440	Manhã	126
120	THIAGO PEREIRA DE LIMA	1398475	440	Manhã	126

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 02/2019 e retificações e Edital de Convocação nº 01 e 02.

Paranaíba, 17 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B15B91FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 05 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

No Capítulo V – DAS PROVAS, na TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, leia-se como segue e não como constou:

Nível Alfabetizado			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Cozinheiro Cuidador – Feminino Cuidador – Masculino Gari Serviços Gerais Feminino Serviços Gerais Masculino Motorista de Veículos Leves	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10
Coveiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste edital	

Nível Fundamental Completo			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Agente de Área Azul Atendente Auxiliar Odontológico ESF Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
Motorista de Ambulância	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste edital	

Nível Médio/ Técnico			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Agente de Trânsito Agente de Vigilância Sanitária Arquivista Artesão Auxiliar de Enfermagem Desenhista Educador Social Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Tributos Municipais Monitor de Educação Infantil Músico Regente Técnico Agrícola Técnico de Enfermagem Técnico Higiene Dental ESF Técnico em Laboratório Técnico em Prótese Dentária	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital	
Topógrafo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste edital	
Nível Superior			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Educador Social II Prof. Educação Física – Educação Básica	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	10 10

Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental I Professor Nível II (Educação Física)		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	5 10
Administrador Administração e Suporte de Redes Analista de Controle Interno Contador Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Procurador Municipal		Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
Assistente Social Psicólogo Terapeuta Ocupacional Turismólogo		Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
Auditor Saúde Pública Médico Auditor Saúde Pública Odontólogo Dentista Dentista ESF Enfermeiro Farmacêutico Bioquímico Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico Fisioterapeuta Médico ESF Médico Especialista – Cardiologia Médico Especialista – Cirurgia Vascular Médico Especialista – Endocrinologia Médico Especialista – Ginecologista Médico Especialista – Infectologia Médico Especialista – Neurologia Médico Especialista – Oftalmologia Médico Especialista – Ortopedia Médico Especialista – Otorrinolaringologia Médico Especialista – Pediatra Médico Especialista – Psiquiatra		Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital	
Procurador Municipal	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
	Títulos	Conforme Capítulo 9 deste edital	
	Peça Processual	Conforme Capítulo 8 deste edital	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 19 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:281CBCC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.035/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 035/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2019, Processo Licitatório Nº 055/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **mobiliários, eletrodomésticos, colchões, brinquedos**, entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Item	Especificação	unid	Qnt.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Empresa: TROVÃO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIL EIRELI - EPP						
25	COIFA INDUSTRIAL EM INOX	UN	10	SMD	4.368,00	43.680,00
54	PLAYGROUND PETIT PLAY COM BALANÇO	UN	5	FRESO	5.000,00	25.000,00
56	PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO.	UN	6	CONSUL	576,80	3.460,80
	VALOR TOTAL					***72.140,80***
Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP						
10	BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	UN	4	NÁTALI/NÁTALI	1.170,00	4.680,00
11	BANCO FELIZ (LÁPIS)	UN	2	NÁTALI/NÁTALI	350,00	700,00
17	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL	UN	32	GALZERANO/GALZERANO	217,71	6.966,72
28	CONJUNTO COLETIVO (1 MESA + 4 CADEIRAS) PARA CRIANÇAS	CJ	55	NÁTALI/NÁTALI	454,68	25.007,40
33	ESCORREGADOR PEQUENO (CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS)	UN	5	LIG LIG/LIG LIG	235,00	1.175,00
42	GIRA GIRA CARROSSEL (DE MADEIRA) - GRANDE	UN	9	NÁTALI/NÁTALI	868,00	7.812,00
43	KIT TATAME EM E.V.A - KIT COM 12 PLACAS INTERTRAVADAS EM TATAME DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS APROXIMADA: 100 CM X 100 CM; ESPESSURA APR	UN	20	NÁTALI/NÁTALI	348,00	6.960,00
	VALOR TOTAL					***53.301,12***
Empresa: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP						
4	APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ	UN	5	MONDIAL	120,00	600,00

21	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E 1 MICROFONE SM-CAP16P - APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM	UN	12	SUMAY	508,50	6.102,00
27	COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO	UN	8	VITTAFLEX	69,20	553,60
36	FOGÃO 04 BOCAS, COR PRETO	UN	19	ATLAS	476,00	9.044,00
59	ROUPEIRO DE AÇO COM 32 PORTAS PEQUENAS	UN	2	ART AÇO	900,00	1.800,00
60	SOFÁ DE DOIS LUGARES	UN	7	VITTAFLEX	515,00	3.605,00
	VALOR TOTAL					***21.704,60***
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA. – EPP						
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS (2 PORTAS)	UN	35	RUSTIKA	485,00	16.975,00
7	ARMÁRIO PRIMEIRO SOCORROS	UN	15	RUSTIKA	170,00	2.550,00
8	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UN	20	RUSTIKA	390,00	7.800,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200 LITROS - 4 TORNEIRAS (01 NATURAL E 03 GELADA)	UN	17	NARDIN	1.948,00	33.116,00
34	ESTANTE DE AÇO ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS	UN	85	RUSTIKA	145,00	12.325,00
37	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN	11	CRISTAL AÇO	1.260,00	13.860,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	UN	15	VITALEX	1.270,00	19.050,00
52	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS	UN	14	FC2	2.500,00	35.000,00
57	QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS	UN	15	CORTART	97,00	1.455,00
58	QUADRO MURAL EM FELTRO	UN	25	CORTART	76,50	1.912,50
	VALOR TOTAL					***144.043,50***
Empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI-ME						
1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU´S	UN	24	SPINGER MIDEA	3.565,00	85.560,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL.	UN	33	ELGIN	1.489,00	49.137,00
9	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL (30KG)	UN	13	RAMUZA	570,00	7.410,00
14	BEBEDOURO DE GARRAFÃO, COM GÁS R134A	UN	4	LIBEL	450,00	1.800,00
19	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO	UN	2	JOTA	493,00	986,00
23	CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	UN	10	BELFIX	1.130,00	11.300,00
31	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL, TIPO FLOR – COM 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E 01 MESA CENTRAL	CJ	20	JOTA	1.050,00	21.000,00
32	ESCORREGADOR GRANDE (CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS)	UN	6	EXCLUSIVA	400,00	2.400,00
38	FORNO DE MICRO-ONDAS – 30L – LINHA BRANCA	UN	22	MIDEA	410,00	9.020,00
40	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS	UN	9	EXCLUSIVA	128,00	1.152,00
45	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	UN	17	FAK	620,00	10.540,00
53	PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA	UN	5	EXCLUSIVA	650,00	3.250,00
55	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	UN	4	CANAA	440,00	1.760,00
61	TELEVISOR 32 - SMART TV LED 32 POLEGADAS	UN	15	PHILCO	938,00	14.070,00
	VALOR TOTAL					***219.385,00***
Empresa: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME						
5	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL	UN	21	ELGIN	1.390,00	29.190,00
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - KIT COMPOSTO POR 05 (CINCO) COLETORES DE 50L CADA	CJ	34	ARQPLAST	469,00	15.946,00
50	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR	UN	22	PANDIN	197,00	4.334,00
	VALOR TOTAL					***49.470,00***
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – EPP						
12	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ	UN	22	KJ	24,88	547,36
	VALOR TOTAL					***547,36***
Empresa: E. C. SENA EIRELI – ME						
63	VENTILADOR DE PAREDE	UN	143	VENTISOL	154,00	22.022,00
	VALOR TOTAL					***22.022,00***
Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP						
2	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU´S	UN	20	ECOBLU	3.200,00	64.000,00
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	UN	17	FC2	2.600,00	44.200,00
39	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS, 2 TAMPAS/PORTAS	UN	11	ELECTROLUX	2.195,00	24.145,00
41	GELADEIRA / REFRIGERADOR - 435 LITROS, 2 PORTAS, FROST FREE – LINHA BRANCA	UN	13	ELECTROLUX	2.385,00	31.005,00
44	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, DE USO DOMÉSTICO, 15KG, NA COR BRANCA	UN	13	ELECTROLUX	1.665,00	21.645,00
	VALOR TOTAL					***184.995,00***
Empresa: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME						
22	CARRINHO COLETOR DE LIXO PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/50KG	UN	12	ARQ PLAST	200,00	2.400,00
24	CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO	UN	13	BRITANIA	299,00	3.887,0000
26	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO	UN	300	CELIFLEX	79,00	23.700,0000
35	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (04 MAMADEIRAS) - ACOMPANHA PINÇA	UN	4	PRINCE	100,00	400,00
47	LIXEIRA COM PEDAL 50L	UN	62	TRITEC	68,00	4.216,00
48	LONGARINA EXECUTIVA C/ ESPUMA INJETADA - 04 LUGARES (COM BRAÇOS)	UN	48	PERSOFLEX	558,00	26.784,00
	VALOR TOTAL					***61.387,00***
Empresa: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME						
16	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA - NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS.	UN	12	MAQ MOV	415,00	4.980,00
18	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS	UN	105	MAQ MOV	66,00	6.930,00
20	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UN	43	MAQ MOV	238,00	10.234,00
29	CONJUNTO DE MESA E BANCOS COLETIVO REFEITÓRIO ESCOLAR	CJ	6	MAQ MOV	575,00	3.450,00
49	MESA DE REUNIÃO	UN	15	MAQ MOV	300,00	4.500,00
51	MESA ESCRITÓRIO L, CONFECCIONADO EM MDP 15 MM	UN	23	MAQ MOV	365,00	8.395,00
	VALOR TOTAL					***38.489,00***

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 28 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:207FFAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 4 - DEM.DAS RECEITAS E DESPESAS PREV. DO RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.230], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:C4BBFF7B

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 8 - DEM.DAS REC.E DESP. COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.834.886,08	20.834.886,08	15.532.539,92	74,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.641.928,43	5.641.928,43	5.340.817,99	94,66
1.1.1- IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	4.265.916,05	102,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.476.038,72	1.476.038,72	1.074.901,94	72,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.769.247,80	1.769.247,80	1.197.255,46	67,67
1.2.1- ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	1.196.783,79	67,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	550,29	550,29	471,67	85,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.577.749,90	7.577.749,90	5.197.519,87	68,59
1.3.1- ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	4.672.513,95	65,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	394.008,00	394.008,00	525.005,92	133,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	3.796.946,60	64,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.159.125,20	75.159.125,20	45.886.030,94	61,05
2.1- Cota-Parte FPM	24.026.249,65	24.026.249,65	14.727.946,11	61,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.164.770,72	22.164.770,72	13.857.877,56	62,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	916.202,02	916.202,02	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	945.276,91	945.276,91	870.068,55	92,04
2.2- Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	25.801.296,14	62,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	294.607,83	49,79
2.5- Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	624.486,72	15,82
2.6- Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	4.437.694,14	88,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.994.011,28	95.994.011,28	61.418.570,86	63,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.874.034,05	1.874.034,05	1.145.546,30	61,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	856.084,99	856.084,99	714.092,89	83,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	561.080,00	561.080,00	367.648,40	65,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.256,83	120.256,83	59.286,36	49,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	320.286,40	320.286,40	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.325,83	16.325,83	4.518,65	27,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	832.199,60	832.199,60	322.490,75	38,75
6.1- Transferências de Convênios	827.425,97	827.425,97	321.374,63	38,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.773,63	4.773,63	1.116,12	23,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.843,25	18.843,25	9.099,96	48,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.725.076,90	2.725.076,90	1.477.137,01	54,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.659.529,25	14.659.529,25	9.003.061,69	61,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.432.954,14	4.432.954,14	2.771.444,97	62,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.298.524,72	8.298.524,72	5.160.259,06	62,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.538,97	22.538,97	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	118.351,36	118.351,36	124.036,94	104,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	789.456,77	789.456,77	124.897,26	15,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	997.703,29	997.703,29	822.423,46	82,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.231.895,02	16.231.895,02	11.863.001,35	73,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.178.487,76	16.178.487,76	11.846.528,60	73,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.407,26	53.407,26	16.472,75	30,84
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.518.958,51	1.518.958,51	2.843.466,91	187,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.934.129,85	13.108.668,32	9.315.994,41	71,07	9.315.994,41	71,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.449.015,37	5.605.263,88	4.127.968,80	73,64	4.127.968,80	73,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.485.114,48	7.503.404,44	5.188.025,61	69,14	5.188.025,61	69,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.297.765,17	3.267.551,65	2.634.488,01	80,63	2.338.579,97	71,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.205.425,57	2.199.628,54	1.946.712,37	88,50	1.650.804,33	75,05	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.092.339,60	1.067.923,11	687.775,64	64,40	687.775,64	64,40	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.231.895,02	16.376.219,97	11.950.482,42	72,97	11.654.574,38	71,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.654.574,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	397.082,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.502.125,66	11.800.484,79	9.258.727,13	78,46	8.103.394,46	68,67	0,00
22.1 - Creche	7.779.481,01	7.901.393,68	5.665.952,19	71,71	5.340.474,29	67,59	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.065.395,59	6.146.015,99	4.467.944,55	72,70	4.403.204,55	71,64	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.714.085,42	1.755.377,69	1.198.007,64	68,25	937.269,74	53,39	0,00
22.2 - Pré-escola	3.722.644,65	3.899.091,11	3.592.774,94	92,14	2.762.920,17	70,86	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.589.045,35	1.658.876,43	1.606.736,62	96,86	1.375.568,58	82,92	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.599,30	2.240.214,68	1.986.038,32	88,65	1.387.351,59	61,93	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.267.569,05	16.794.422,29	12.013.518,05	71,53	10.300.699,61	61,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.577.454,08	8.571.327,55	5.875.801,25	68,55	5.875.801,25	68,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.690.114,97	8.223.094,74	6.137.716,80	74,64	4.424.898,36	53,81	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	490.440,39	500.440,39	346.715,63	69,28	258.472,16	51,65	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.859,98	56.859,98	1.093,03	1,92	1.093,03	1,92	0,00
27- OUTRAS	2.200.260,50	1.679.273,08	1.312.213,25	78,14	935.899,66	55,73	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.522.255,58	30.831.480,53	22.932.267,09	74,38	19.599.558,92	63,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.843.466,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.590,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.846.056,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	15.558.037,16
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	868.647,15	868.647,15	723.284,95	83,27	623.131,85	71,74	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.856.429,75	3.177.117,39	2.729.201,76	85,90	1.051.464,49	33,09	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.725.076,90	4.045.764,54	3.452.486,71	85,34	1.674.596,34	41,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.247.332,48	34.877.245,07	26.384.753,80	75,65	21.274.155,26	61,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.590,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	2.590,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	397.082,11	171.373,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.846.528,60	714.092,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.654.574,38	641.825,30
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.654.574,38	604.476,55
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	37.348,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.472,75	3.227,49

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	605.509,08	246.868,94
50- (+) AJUSTES	-65.931,54	70,26
50.1 (+) Retenções	-65.931,54	70,26
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	539.577,54	246.939,20

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:7847A184

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 12 - DEM. DAS REC. E DESP. COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.834.886,08	20.834.886,08	15.532.539,92	74,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	4.265.916,05	102,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	1.196.783,79	67,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	4.672.513,95	65,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	3.796.946,60	64,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	68.059,78	68.059,78	287.465,49	422,37
Dívida Ativa dos Impostos	1.380.787,49	1.380.787,49	1.006.918,71	72,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	421.749,74	421.749,74	305.995,33	72,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.297.646,27	73.297.646,27	45.015.962,39	61,42
Cota-Parte FPM	22.164.770,72	22.164.770,72	13.857.877,56	62,52
Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	624.486,72	15,82
Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	4.437.694,14	88,96
Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	25.801.296,14	62,18
Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	294.607,83	49,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	94.132.532,35	94.132.532,35	60.548.502,31	64,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.745.412,84	11.745.412,84	7.485.660,38	63,73
Provenientes da União	10.034.277,99	10.034.277,99	6.722.548,51	67,00
Provenientes dos Estados	1.591.720,96	1.591.720,96	734.907,78	46,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.413,89	119.413,89	28.204,09	23,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.936.009,35	1.936.009,35	421.166,59	21,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.851,24	2.745.851,24	1.626.102,20	59,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.427.273,43	16.427.273,43	9.532.929,17	58,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	59.171.391,84	61.404.835,30	53.192.302,59	86,63	39.775.648,23	64,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.456.044,28	26.431.465,04	21.625.454,86	81,82	21.332.671,90	80,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	15.000,00	2.442,50	16,28	2.442,50	16,28	0,00
Outras Despesas Correntes	30.715.347,56	34.958.370,26	31.564.405,23	90,29	18.440.533,83	52,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.662.654,23	2.758.536,41	2.048.245,45	74,25	824.700,31	29,90	0,00
Investimentos	2.662.654,23	2.631.297,41	1.964.172,32	74,65	740.627,18	28,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	127.239,00	84.073,13	66,07	84.073,13	66,07		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.834.046,07	64.163.371,71	55.240.548,04	86,09	40.600.348,54	63,28		0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(h)	%(h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE(i)	%(i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.427.273,43	17.450.708,39	12.986.864,50	23,51	9.747.664,91	24,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.745.412,84	12.768.847,80	9.281.733,40	16,80	7.123.668,52	17,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.681.860,59	4.681.860,59	3.705.131,10	6,71	2.623.996,39	6,46	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	16.921.917,40	17.064.156,40	15.089.013,30	27,32	9.756.491,00	24,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	33.349.190,83	34.514.864,79	28.075.877,80	50,82	19.504.155,91	48,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.484.855,24	29.648.506,92	27.164.670,24	49,18	21.096.192,63	51,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							34,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							12.013.917,28

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	11.928,15	11.928,15	0,00	0,00	11.928,15
Inscritos em 2018	769.140,05	34.646,98	712.076,04	22.417,03	769.140,05
Total	781.068,20	46.575,13	712.076,04	22.417,03	781.068,20

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(l)	%(l/total) x100	ATÉ BIMESTRE(m)	%(m/total) x100	
Atenção Básica	14.041.724,02	15.547.161,79	14.119.505,47	25,56	12.082.184,32	29,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.180.124,18	46.263.083,46	39.419.996,43	71,36	26.955.363,49	66,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.605.877,51	1.197.215,92	2,17	1.078.952,07	2,66	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	395.493,97	286.128,81	0,52	278.052,63	0,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	351.754,98	217.701,41	0,39	205.796,03	0,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.834.046,07	64.163.371,71	55.240.548,04	100,00	40.600.348,54	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:C949E09D

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 13 - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:32E3195B

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - ANEXO 2 - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.752.692,39	8.580.456,16	8.390.291,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.752.692,39	8.580.456,16	8.390.291,86	0,00
Empréstimos	2.235.869,67	2.203.479,89	2.140.661,31	0,00
Internos	2.089.649,49	2.057.259,71	2.024.217,25	0,00
Externos	146.220,18	146.220,18	116.444,06	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.516.822,72	6.376.976,27	6.249.630,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.516.822,72	6.376.976,27	6.249.630,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.987.076,38	27.631.651,01	26.165.626,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	27.517.694,95	26.078.143,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	27.733.154,88	26.177.951,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	939.772,05	215.459,93	99.808,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	22.454,90	113.956,06	87.483,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.234.383,99	-19.051.194,85	-17.775.334,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	123.386.747,51	131.420.319,00	129.304.280,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,09	6,53	6,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-8,29	-14,50	-13,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	148.064.097,01	157.704.382,80	155.165.137,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	133.257.687,31	141.933.944,52	139.648.623,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	732.905,03	732.905,03	732.905,03	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.495.753,34	1.110.471,70	1.335.744,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	1.332.788,10	524.917,61	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:48BBE35B

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - ANEXO 3 - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	123.386.747,51	131.420.319,00	129.304.280,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	27.145.084,45	28.912.470,18	28.446.941,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	24.430.576,01	26.021.223,16	25.602.247,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:7D368D4B

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 2 - DEM. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	158.731.352,35	20.560.442,20	113.432.675,51	88,32	45.298.676,84	21.717.351,10	84.009.920,91	89,68	74.721. 431,44	0,00
Legislativa	6.097.084,29	6.097.084,29	616.135,67	3.719.203,59	2,90	2.377.880,70	701.179,10	3.185.745,52	3,40	2.911.338,77	0,00
Ação Legislativa	6.082.284,29	6.082.284,29	616.135,67	3.719.203,59	2,90	2.363.080,70	701.179,10	3.185.745,52	3,40	2.896.538,77	0,00
Controle Interno	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
Administração	12.839.119,71	12.771.087,94	1.697.929,19	9.766.793,45	7,60	3.004.294,49	1.854.676,02	7.309.851,37	7,80	5.461.236,57	0,00
Representação Judicial e	440.373,44	460.373,44	101.267,79	395.961,47	0,31	64.411,97	92.460,17	387.153,85	0,41	73.219,59	0,00

Extrajudicial											
Administração Geral	9.987.996,06	9.654.015,50	1.217.786,53	7.351.240,54	5,72	2.302.774,96	1.319.587,67	5.266.675,73	5,62	4.387.339,77	0,00
Administração Financeira	1.946.717,32	2.217.666,11	341.170,90	1.846.024,54	1,44	371.641,57	408.152,99	1.485.683,67	1,59	731.982,44	0,00
Controle Interno	464.032,89	439.032,89	37.703,97	173.566,90	0,14	265.465,99	34.475,19	170.338,12	0,18	268.694,77	0,00
Segurança Pública	11.642,40	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00
Defesa Civil	11.642,40	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00	0,00	0,00	1.093,70	0,00
Assistência Social	6.508.236,45	6.699.111,45	920.345,67	4.263.607,29	3,32	2.435.504,16	828.434,66	3.176.751,13	3,39	3.522.360,32	0,00
Administração Geral	2.496.315,31	2.504.923,31	351.887,43	1.372.522,20	1,07	1.132.401,11	314.260,96	1.242.504,75	1,33	1.262.418,56	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.941,09	486.827,09	82.960,34	281.684,89	0,22	205.142,20	84.675,96	269.511,93	0,29	217.315,16	0,00
Assistência Comunitária	3.133.456,74	3.482.837,74	485.497,90	2.609.400,20	2,03	873.437,54	429.497,74	1.664.734,45	1,78	1.818.103,29	0,00
Habitação Urbana	222.523,31	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00
Saúde	44.912.128,67	47.241.454,31	7.928.498,44	40.238.050,37	31,33	7.003.403,94	7.692.444,77	30.930.373,17	33,02	16.311.081,14	0,00
Atenção Básica	14.041.724,02	15.547.161,79	2.121.027,04	14.119.505,47	10,99	1.427.656,32	2.835.407,51	12.082.184,32	12,90	3.464.977,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.258.206,78	29.341.166,06	5.307.602,90	24.417.498,76	19,01	4.923.667,30	4.340.461,45	17.285.388,12	18,45	12.055.777,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.605.877,51	389.820,91	1.197.215,92	0,93	408.661,59	394.582,98	1.078.952,07	1,15	526.925,44	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	395.493,97	67.255,69	286.128,81	0,22	109.365,16	61.654,51	278.052,63	0,30	117.441,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	351.754,98	42.791,90	217.701,41	0,17	134.053,57	60.338,32	205.796,03	0,22	145.958,95	0,00
Educação	33.247.332,48	34.877.245,07	3.685.738,29	26.384.753,80	20,54	8.492.491,27	5.633.331,25	21.274.155,26	22,71	13.603.089,81	0,00
Administração Geral	114.642,87	114.642,87	15.520,82	64.254,45	0,05	50.388,42	15.520,82	64.254,45	0,07	50.388,42	0,00
Ensino Fundamental	19.709.070,28	20.818.126,21	2.294.437,98	15.336.560,75	11,94	5.481.565,46	3.264.836,59	11.878.533,06	12,68	8.939.593,15	0,00
Ensino Profissional	61.859,98	56.859,98	0,00	1.093,03	0,00	55.766,95	0,00	1.093,03	0,00	55.766,95	0,00
Ensino Superior	490.440,39	500.440,39	11.015,67	346.715,63	0,27	153.724,76	65.788,42	258.472,16	0,28	241.968,23	0,00
Educação Infantil	12.871.318,96	13.387.175,62	1.364.763,82	10.636.129,94	8,28	2.751.045,68	2.287.185,42	9.071.802,56	9,68	4.315.373,06	0,00
Cultura	1.304.736,26	1.822.878,51	875.418,76	1.665.472,17	1,30	157.406,34	332.972,58	1.055.021,59	1,13	767.856,92	0,00
Administração Geral	78.326,36	41.963,96	4.414,65	26.312,97	0,02	15.650,99	4.414,65	26.312,97	0,03	15.650,99	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.575,75	3.774,38	0,00	2.130,00	0,00	1.644,38	2.130,00	2.130,00	0,00	1.644,38	0,00
Difusão Cultural	1.222.834,15	1.777.140,17	871.004,11	1.637.029,20	1,27	140.110,97	326.427,93	1.026.578,62	1,10	750.561,55	0,00
Urbanismo	13.854.741,10	25.451.659,77	1.902.797,14	11.732.843,61	9,14	13.718.816,16	1.693.196,27	7.170.146,90	7,65	18.281.512,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.362.771,80	15.440.337,12	51.653,69	4.232.817,36	3,30	11.207.519,76	400.693,85	2.401.698,28	2,56	13.038.638,84	0,00
Serviços Urbanos	9.491.969,30	10.011.322,65	1.851.143,45	7.500.026,25	5,84	2.511.296,40	1.292.502,42	4.768.448,62	5,09	5.242.874,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.048.316,00	9.000.016,00	2.073.813,80	6.523.174,00	5,08	2.476.842,00	1.231.319,47	4.424.922,41	4,72	4.575.093,59	0,00
Administração Geral	2.434.090,00	2.287.090,00	449.327,40	1.564.600,56	1,22	722.489,44	341.879,27	1.351.755,68	1,44	935.334,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.614.226,00	6.712.926,00	1.624.486,40	4.958.573,44	3,86	1.754.352,56	889.440,20	3.073.166,73	3,28	3.639.759,27	0,00
Gestão Ambiental	489.847,25	605.223,41	39.819,92	545.028,53	0,42	60.194,88	117.417,89	278.830,40	0,30	326.393,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	489.847,25	605.223,41	39.819,92	545.028,53	0,42	60.194,88	117.417,89	278.830,40	0,30	326.393,01	0,00
Agricultura	5.517.735,53	6.537.882,68	14.213,05	2.359.055,08	1,84	4.178.827,60	300.430,26	561.402,29	0,60	5.976.480,39	0,00
Habitação Rural	6.777,27	1.777,27	0,00	0,00	0,00	1.777,27	0,00	0,00	0,00	1.777,27	0,00
Saneamento Básico Rural	1.402.761,10	680.761,10	0,00	0,00	0,00	680.761,10	0,00	0,00	0,00	680.761,10	0,00
Extensão Rural	3.852.784,31	5.696.031,46	14.213,05	2.199.875,08	1,71	3.496.156,38	300.430,26	559.902,29	0,60	5.136.129,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	255.412,85	159.312,85	0,00	159.180,00	0,12	132,85	0,00	1.500,00	0,00	157.812,85	0,00
Comércio e Serviços	391.453,42	324.402,16	18.898,36	240.413,45	0,19	83.988,71	18.196,43	31.824,65	0,03	292.577,51	0,00
Empregabilidade	203.401,46	266.401,46	2.497,22	219.086,96	0,17	47.314,50	1.645,35	11.030,16	0,01	255.371,30	0,00
Promoção Comercial	111.445,40	53.445,40	15.817,10	17.356,33	0,01	36.089,07	15.923,45	16.824,33	0,02	36.621,07	0,00
Turismo	76.606,56	4.555,30	584,04	3.970,16	0,00	585,14	627,63	3.970,16	0,00	585,14	0,00
Transporte	3.251.772,11	3.801.272,11	184.076,68	3.385.371,56	2,64	415.900,55	487.502,84	2.043.133,02	2,18	1.758.139,09	0,00
Transporte Rodoviário	3.251.772,11	3.801.272,11	184.076,68	3.385.371,56	2,64	415.900,55	487.502,84	2.043.133,02	2,18	1.758.139,09	0,00
Desporto e Lazer	901.577,96	1.098.900,91	16.224,67	987.813,73	0,77	111.087,18	240.317,00	947.268,32	1,01	151.632,59	0,00
Desporto Comunitário	901.577,96	1.098.900,91	16.224,67	987.813,73	0,77	111.087,18	240.317,00	947.268,32	1,01	151.632,59	0,00
Encargos Especiais	3.357.826,57	2.401.532,40	586.532,56	1.621.094,88	1,26	780.437,52	585.932,56	1.620.494,88	1,73	781.037,52	0,00
Outros Encargos Especiais	3.357.826,57	2.401.532,40	586.532,56	1.621.094,88	1,26	780.437,52	585.932,56	1.620.494,88	1,73	781.037,52	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	507,64	0,00	0,00	0,00	507,64	0,00	0,00	0,00	507,64	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	507,64	0,00	0,00	0,00	507,64	0,00	0,00	0,00	507,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	11,68	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	10,32	7.251.942,03	0,00
Saúde	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	11,68	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	10,32	7.251.942,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	11,68	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	10,32	7.251.942,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.947.975,24	175.653.269,75	27.041.667,25	128.435.173,18	100,00	47.218.096,57	24.217.145,07	93.679.896,28	100,00	81.973.373,47	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:72152ECC

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 6 - DEM. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	132.672.699,41	87.243.398,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.622.147,49	17.084.012,27
IPTU	5.641.928,43	5.340.817,99
ISS	7.577.749,90	5.197.519,87
ITBI	1.769.247,80	1.197.255,46
IRRF	5.845.959,95	3.796.946,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.787.261,41	1.551.472,35
Contribuições	2.872.046,79	2.021.525,10
Receita Patrimonial	872.724,24	530.307,23
Aplicações Financeiras (II)	858.776,24	530.307,23
Outras Receitas Patrimoniais	13.948,00	0,00
Transferências Correntes	98.057.189,14	62.041.630,17
Cota Parte do FPM	19.593.295,51	11.956.501,14
Cota Parte do ICMS	33.194.098,88	20.641.037,08
Cota Parte do IPVA	3.990.813,15	3.615.270,68
Cota Parte do ITR	3.157.827,07	499.589,46
Transferências da LC 87/1996	90.155,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	473.405,45	170.570,89
Transferencias do FUNDEB	16.178.487,76	11.846.528,60
Outras Transferências Correntes	21.379.105,43	13.312.132,32
Demais Receitas Correntes	8.248.591,75	5.565.924,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.248.591,75	5.565.924,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	131.813.923,17	86.713.091,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.353.358,43	4.556.425,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.353.358,43	4.556.425,94
Convênios	9.051.358,43	4.556.425,94
Outras Transferências de Capital	302.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.353.358,43	4.556.425,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	141.167.281,60	91.269.517,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	127.088.254,57	100.254.851,40	77.959.961,76	76.583.775,78	733.705,57	959.472,50	959.472,50
Pessoal e Encargos Sociais	67.739.251,54	48.212.778,67	47.671.673,83	47.135.009,84	145.182,17	288.403,92	288.403,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.020,00	209.539,69	209.539,69	209.539,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.104.983,03	51.832.533,04	30.078.748,24	29.239.226,25	588.523,40	671.068,58	671.068,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	126.844.234,57	100.045.311,71	77.750.422,07	76.374.236,09	733.705,57	959.472,50	959.472,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.642.590,14	13.177.824,11	6.049.959,15	5.448.119,94	127.760,15	1.470.219,56	1.448.395,14
Investimentos	30.926.027,02	12.815.423,58	5.687.558,62	5.085.719,41	127.760,15	1.470.219,56	1.448.395,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	716.563,12	362.400,53	362.400,53	362.400,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	30.926.027,02	12.815.423,58	5.687.558,62	5.085.719,41	127.760,15	1.470.219,56	1.448.395,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	157.770.769,23	112.860.735,29	83.437.980,69	81.459.955,50	861.465,72	2.429.692,06	2.407.867,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	6.540.228,74						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.023,05
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	530.307,23
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	270.356,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.800.179,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.294,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.752.692,39	8.390.291,86
DEDUÇÕES (XXIX)	18.964.621,48	26.078.143,13
Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	26.078.143,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	26.177.951,95

(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	939.772,05	99.808,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.211.929,09	-17.687.851,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.475.922,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	839.963,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	6.635.958,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.376.008,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.499.400,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.499.400,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:2A708E75

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 14 - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	158.947.975,24
Previsão Atualizada	158.947.975,24
Receitas Realizadas	101.469.800,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.499.400,41
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	158.947.975,24
Créditos Adicionais	16.705.294,51
Dotação Atualizada	175.653.269,75
Despesas Empenhadas	128.435.173,18
Despesas Liquidadas	93.679.896,28
Despesas Pagas	91.701.871,09
Superávit Orçamentário	7.789.903,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	128.435.173,18
Despesas Liquidadas	93.679.896,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	129.304.280,99
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-228.294,69	6.800.179,43	-2.978,68
Resultado Primário		82.023,05	6.540.228,74	7.973,65
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.772,05	321,93	861.465,72	77.984,40
Poder Executivo	930.374,11	321,93	852.067,78	77.984,40
Poder Legislativo	9.397,94	0,00	9.397,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	789.027,42	2.407.867,64	548.405,23
Poder Executivo	3.633.161,49	789.027,42	2.296.088,84	548.045,23
Poder Legislativo	112.138,80	0,00	111.778,80	360,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.685.072,34	789.349,35	3.269.333,36	626.389,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.558.037,16	25,00	25,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.315.994,41	60,00	78,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		13.177.824,11	18.464.766,03
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.096.192,63	15,00	34,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:0A87FB0B

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	142.026.057,84	24.475.554,63	17,23	91.799.824,83	64,64	50.226.233,01
RECEITAS CORRENTES	132.672.699,41	132.672.699,41	22.232.588,47	16,76	87.243.398,89	65,76	45.429.300,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.622.147,49	22.622.147,49	4.029.254,39	17,81	17.084.012,27	75,52	5.538.135,22
Impostos	20.834.886,08	20.834.886,08	3.649.471,26	17,52	15.532.539,92	74,55	5.302.346,16
Taxas	1.704.520,44	1.704.520,44	262.352,48	15,39	1.288.821,97	75,61	415.698,47
Contribuição de Melhoria	82.740,97	82.740,97	117.430,65	141,93	262.650,38	317,44	-179.909,41
CONTRIBUIÇÕES	2.872.046,79	2.872.046,79	597.973,29	20,82	2.021.525,10	70,39	850.521,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.872.046,79	2.872.046,79	597.973,29	20,82	2.021.525,10	70,39	850.521,69
RECEITA PATRIMONIAL	872.724,24	872.724,24	126.926,18	14,54	530.307,23	60,76	342.417,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.948,00	12.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.948,00
Valores Mobiliários	859.276,24	859.276,24	126.926,18	14,77	530.307,23	61,72	328.969,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.554,70	63.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	63.554,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.579.923,73	7.579.923,73	1.324.985,19	17,48	5.233.713,78	69,05	2.346.209,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.481.423,73	7.481.423,73	1.311.162,29	17,53	5.182.569,31	69,27	2.298.854,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	98.500,00	98.500,00	13.822,90	14,03	51.144,47	51,92	47.355,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.057.189,14	98.057.189,14	16.099.649,67	16,42	62.041.630,17	63,27	36.015.558,97
Transferências da União e de suas Entidades	35.933.607,62	35.933.607,62	5.793.030,03	16,12	20.778.968,01	57,83	15.154.639,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.918.597,52	45.918.597,52	7.399.591,48	16,11	29.376.825,40	63,98	16.541.772,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.843,27	20.843,27	36.391,18	174,59	39.308,16	188,59	-18.464,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.178.487,76	16.178.487,76	2.870.636,98	17,74	11.846.528,60	73,22	4.331.959,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.652,97	5.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.652,97
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.113,32	605.113,32	53.799,75	8,89	332.210,34	54,90	272.902,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.200,00	7.200,00	10.277,61	142,74	64.862,60	900,87	-57.662,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.628,06	297.628,06	34.776,99	11,68	217.267,93	73,00	80.360,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.285,26	300.285,26	8.745,15	2,91	50.079,81	16,68	250.205,45
RECEITAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	2.242.966,16	23,98	4.556.425,94	48,71	4.796.932,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	2.242.966,16	23,98	4.556.425,94	48,71	4.796.932,49
Transferências da União e de suas Entidades	9.343.358,43	9.343.358,43	3.585.070,22	38,37	4.506.425,94	48,23	4.836.932,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	-1.342.104,0-613.421,04		50.000,00	500,00	-40.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.499.793,97	14,77	9.669.975,37	57,14	7.251.942,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.947.975,24	158.947.975,24	26.975.348,60	16,97	101.469.800,20	63,84	57.478.175,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.947.975,24	158.947.975,24	26.975.348,60	16,97	101.469.800,20	63,84	57.478.175,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.947.975,24	158.947.975,24	26.975.348,60	16,97	101.469.800,20	63,84	57.478.175,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.499.400,41			4.499.400,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.499.400,41			4.499.400,41		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.026.057,84	158.731.352,35	20.560.442,20	113.432.675,51	45.298.676,84	21.717.351,10	84.009.920,91	74.721.431,44	82.031.895,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.006.724,63	127.088.254,57	18.637.953,90	100.254.851,40	26.833.403,17	20.198.459,86	77.959.961,76	49.128.292,81	76.583.775,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.815.623,59	67.739.251,54	11.464.376,48	48.212.778,67	19.526.472,87	10.948.602,19	47.671.673,83	20.067.577,71	47.135.009,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.020,00	244.020,00	69.680,52	209.539,69	34.480,31	69.680,52	209.539,69	34.480,31	209.539,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.941.081,04	59.104.983,03	7.103.896,90	51.832.533,04	7.272.449,99	9.180.177,15	30.078.748,24	29.026.234,79	29.239.226,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.726.825,57	31.642.590,14	1.922.488,30	13.177.824,11	18.464.766,03	1.518.891,24	6.049.959,15	25.592.630,99	5.448.119,94	0,00
INVESTIMENTOS	18.803.883,03	30.926.027,02	1.833.971,90	12.815.423,58	18.110.603,44	1.430.374,84	5.687.558,62	25.238.468,40	5.085.719,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	922.942,54	716.563,12	88.516,40	362.400,53	354.162,59	88.516,40	362.400,53	354.162,59	362.400,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.507,64	507,64			507,64			507,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	7.251.942,03	9.669.975,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.947.975,24	175.653.269,75	27.041.667,25	128.435.173,18	47.218.096,57	24.217.145,07	93.679.896,28	81.973.373,47	91.701.871,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.947.975,24	175.653.269,75	27.041.667,25	128.435.173,18	47.218.096,57	24.217.145,07	93.679.896,28	81.973.373,47	91.701.871,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.789.903,92		9.767.929,11	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.947.975,24	175.653.269,75	27.041.667,25	128.435.173,18		24.217.145,07	101.469.800,20		101.469.800,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.499.793,97	14,77	9.669.975,37	57,14	7.251.942,03
RECEITAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	2.499.793,97	14,77	9.669.975,37	57,14	7.251.942,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.921.917,40	16.921.917,40	2.499.793,97	14,77	9.669.975,37	57,14	7.251.942,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.921.917,40	16.921.917,40	2.499.793,97	14,77	9.669.975,37	57,14	7.251.942,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	7.251.942,03	9.669.975,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	7.251.942,03	9.669.975,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	6.481.225,05	15.002.497,67	1.919.419,73	2.499.793,97	9.669.975,37	7.251.942,03	9.669.975,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:0EF12D98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2250 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 2250	**OR - Ordinario**	**Data: 09/09/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar				
Desdobramento: 36				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
65	200	UND	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL11,6 MG/G 60 g , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	3,24	648,00
73	450	UND	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente, com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.	0,94	423,00
Valor do Empenho:					**1.071,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2216866F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2252 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 2252	**OR - Ordinario**		**Data: 09/09/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico				
Desdobramento: 09				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
159	1500	un	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	1,26	1.890,00
Valor do Empenho:					**1.890,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B401B1DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2253 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 2253	**OR - Ordinario**	**Data: 09/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico				
Desdobramento: 09				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
102	850	un	Betametasona 0,25mg+ Dexclorfeniramina 2mg/ml	3,70	3.145,00
Valor do Empenho:					**3.145,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:602B06B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2254 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2254	**OR - Ordinario**		**Data: 09/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	100	amp	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV	4,69	469,00
20	25	amp	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML IV/IM	101,50	2.537,50
39	400	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	22.800,00
98	600	un	ARIPIPRAZOL 10MG	9,85	5.910,00
170	3600	un	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	0,29	1.044,00
Valor do Empenho:					**32.760,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:284B3D53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2255- 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2255	OR - Ordinario		Data: 09/09/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
19	100	amp	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV	1,90	190,00
54	50	amp	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	1,40	70,00
61	80	un	Solução de manitol 20% (bolsa) 250 ml.	4,40	352,00
63	1000	UND	Soro fisiologico 0,9% 1000 ml soluçao estéril	3,96	3.960,00
68	500	un	Soro glicosado 5% 1000 ml.	4,20	2.100,00
69	1000	un	Soro glicosado 5 % 250 ml.	2,40	2.400,00
72	500	un	SORO RINGER COM LACTADO DE SODIO 500 ML	2,60	1.300,00
77	50	amp	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML IM/IV	0,70	35,00
80	100	amp	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML IV	0,82	82,00
136	100	un	Cloridrato de Lidocaína spray - 10% (100mg/ml). Peso liquido 50ml	51,10	5.110,00
187	20	un	Haloperidol 2mg/ml solução oral 20ml	2,32	46,40
232	500	un	Sulfato de neomicina 5mg + Bacitracina 250 UI 15g	1,53	765,00
Valor do Empenho:					16.410,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:52782EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2264 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2264	**OR Ordinario**		**Data: 10/09/2019**	**Página** 1 of 2	
Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial					
Desdobramento: 35					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	un	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.	17,57	35,14
2	2	UND	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	17,56	35,12
3	2	UND	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	29,87	59,74
4	5	un	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	49,15	245,75
5	5	un	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de	50,00	250,00

			concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.		
7	5	un	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	24,38	121,90
8	10	un	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	72,81	728,10
17	4	UND	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	66,67	266,68
18	4	un	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	56,67	226,68
19	2	un	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	53,33	106,66
32	10	un	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	3,33	33,30
34	4	un	Método Colorimétrico (Jaffé) destinado para a determinação da creatinina no soro ou plasma sanguíneo, urina e líquido amniótico. Kit com 250 ml contendo: 1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL.	51,00	204,00
36	30	un	Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200µl - Pacote com 1000 unidades.	15,00	450,00
39	1	un	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	42,00	42,00
40	8	un	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartato desidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a- cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	86,00	688,00
41	8	un	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malato desidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	86,00	688,00
42	2	un	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	87,50	175,00
43	3	un	Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamiltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida10,0 mmol/L e azida sódica ?15,5 mmol/L.	76,00	228,00
45	3	un	Método Enzimático Colorimétrico (Urease, Berthelot), destinado à determinação da uréia no sangue e urina. Kit com 500ml após reconstituido contendo: Solução Concentrada 1.Tampão-Estoque: 01 frasco com 100 mL de solução tamponada em pH 7,00, 5X concentrada, contendo salicilato de sódio 300 mmol/L, nitroprussiato de sódio 17,5 mmol/L, EDTA 25 mmol/L e phidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Reagente Enzimático: 01 frasco com 25 mL de solução tamponada em pH 7,00, 20X concentrada, contendo urease = 160 KU/L, p-hidroxibenzoato de metila 3,2 mmol/L e EDTA 5 mmol/L. 3. Reagente de Cor-Estoque: 01 frasco com 25 mL de solução 20X concentrada, contendo hipoclorito de sódio 220 mmol/L e hidróxido de sódio 3500 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de uréia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), contendo ácido benzóico 20 mmol/L.	98,83	296,49
46	2	un	Método Enzimático e Colorimétrico destinado à determinação do ácido úrico no soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ? 120 U/L, Peroxidase ? 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.	62,50	125,00
47	2	un	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação da glicose no soro ou plasma sanguineos e líquidos cefalorraquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Kit com 1000ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase ? 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L) em solução de ácido benzóico a 0,25%.	61,25	122,50
48	8	un	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; pclorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ? 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ? 900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	125,00	1.000,00
49	3	un	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	42,22	126,66
51	10	un	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	35,31	353,10
55	30	un	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com expessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	5,40	162,00
64	15	un	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	45,00	675,00
65	28	un	Tubo à vácuo com ativador de coágulo, destinado para a realização de exames bioquimicos, hormonais e demais exames, em material plástico com capacidade de 5 ml. Caixa contendo 100 unidades.	50,00	1.400,00
66	15	un	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	68,75	1.031,25
67	15	UND	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4 ml.Caixa com 100 unidades.	68,75	1.031,25
68	28	un	Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 8,5 ml. Dimenssões 16x100mm. Caixa com 100 unidades.	93,75	2.625,00
79	2	un	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	66,67	133,34
80	10	un	Detergente Biológico Neutro, utilizado para limpeza de pipetas, vidrarias em geral. Galão com 5 litros.	77,50	775,00
86	2	un	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dulpla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	125,00	250,00
Valor do Empenho:					**14.690,66**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4EB91491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2265 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2265	**OR - Ordinario**			**Data: 10/09/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial					
Desdobramento: 35					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

7	5	un	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	24,38	121,90
8	10	un	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	72,81	728,10
40	5	un	Método Cinético UV, destina à determinação da Aspartato Amino Transferase (AST/GOT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartato desidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a- cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	86,00	430,00
41	5	un	Método Cinético UV, destina à determinação da ALT Alanina Amino Transferase (ALT/GPT) no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 125 ml contendo: 1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malato desidrogenase = 600 U/L, lactato desidrogenase = 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, a-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.	86,00	430,00
49	2	un	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	42,22	84,44
51	10	un	Tiras reagentes destinadas na determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Kit para 100 determinações.	35,31	353,10
53	2	un	Tubo em acrilico (plástico) de 12x75mm (5ml), pacote com 1000 unidades em acrilico	87,00	174,00
55	20	un	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com expessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	5,40	108,00
64	10	un	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	45,00	450,00
66	3	un	Tubo à vácuo contendo EDTA K3 destinado para exames em hematologia, em material de plástico com capacidade de 2 ml. Caixa com 100 unidades.	68,75	206,25
67	10	UND	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4 ml.Caixa com 100 unidades.	68,75	687,50
83	20	un	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	4,67	93,40
Valor do Empenho:					**3.866,69**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:91F9EBD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2266 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 2266	**OR - Ordinario**	**Data: 10/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico				
Desdobramento: 09				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
23	100	amp	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG / ML . IV	5,92	592,00
Valor do Empenho:					**592,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8E3F50B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2278 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 2278	**OR - Ordinario**	**Data: 13/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico				
Desdobramento: 09				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
8	1000	amp	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IV/IM	1,49	1.490,00
174	15	un	Domperidona 1mg/ml 100ml	9,23	138,45
Valor do Empenho:					**1.628,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:73F4146F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2279 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 2279	**OR - Ordinario**	**Data: 13/09/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs			

Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
174	30	un	Domperidona 1mg/ml 100ml	9,23	276,90
Valor do Empenho:					**276,90**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4268018E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.818.073,61	18,32	43.800.679,47	67,91	20.699.320,53
RECEITAS CORRENTES	63.790.000,00	63.790.000,00	11.818.073,61	18,53	43.620.679,47	68,38	20.169.320,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.607.000,00	7.607.000,00	1.278.221,43	16,80	4.962.265,22	65,23	2.644.734,78
Impostos	7.411.000,00	7.411.000,00	1.264.377,74	17,06	4.845.046,88	65,38	2.565.953,12
Taxas	171.000,00	171.000,00	13.843,69	8,10	117.218,34	68,55	53.781,66
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	33.111,96	18,40	140.161,01	77,87	39.838,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	33.111,96	18,40	140.161,01	77,87	39.838,99
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	38.570,36	20,41	128.341,54	67,91	60.658,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	184.000,00	184.000,00	38.570,36	20,96	128.341,54	69,75	55.658,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.701.000,00	55.701.000,00	10.459.742,45	18,78	37.973.993,33	68,17	17.727.006,67
Transferências da União e de suas Entidades	15.884.000,00	15.884.000,00	2.915.651,77	18,36	9.990.398,95	62,90	5.893.601,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.153.000,00	35.153.000,00	6.787.672,86	19,31	24.855.835,61	70,71	10.297.164,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.584.000,00	4.584.000,00	756.417,82	16,50	3.127.758,77	68,23	1.456.241,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.000,00	98.000,00	8.427,41	8,60	415.918,37	424,41	-317.918,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00	7.556,85	26,99	22.870,81	81,68	5.129,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	870,56	1,58	393.047,56	714,63	-338.047,56
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	180.000,00	25,35	530.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	180.000,00	28,13	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	180.000,00	94,74	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.818.073,61	18,32	43.800.679,47	67,91	20.699.320,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.818.073,61	18,32	43.800.679,47	67,91	20.699.320,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.818.073,61	18,32	43.800.679,47	67,91	20.699.320,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00			70.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		70.000,00			70.000,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.500.000,00	68.987.000,00	8.855.899,10	48.509.796,31	20.477.203,69	10.354.905,90	38.660.761,57	30.326.238,43	35.184.839,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.202.000,00	59.253.382,46	8.486.994,30	43.874.051,56	15.379.330,90	9.259.250,36	36.232.452,89	23.020.929,57	32.790.287,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.000,00	29.032.000,00	4.979.852,71	20.584.463,84	8.447.536,16	4.979.918,03	20.584.463,84	8.447.536,16	18.108.551,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.362.000,00	30.196.382,46	3.507.141,59	23.289.587,72	6.906.794,74	4.279.332,33	15.647.989,05	14.548.393,41	14.681.735,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.678.000,00	9.113.617,54	368.904,80	4.635.744,75	4.477.872,79	1.095.655,54	2.428.308,68	6.685.308,86	2.394.552,68	0,00
INVESTIMENTOS	14.628.000,00	9.095.617,54	368.904,80	4.635.744,75	4.459.872,79	1.095.655,54	2.428.308,68	6.667.308,86	2.394.552,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00			620.000,00			620.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.500.000,00	68.987.000,00	8.855.899,10	48.509.796,31	20.477.203,69	10.354.905,90	38.660.761,57	30.326.238,43	35.184.839,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.500.000,00	68.987.000,00	8.855.899,10	48.509.796,31	20.477.203,69	10.354.905,90	38.660.761,57	30.326.238,43	35.184.839,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.139.917,90		8.615.839,60	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.500.000,00	68.987.000,00	8.855.899,10	48.509.796,31		10.354.905,90	43.800.679,47		43.800.679,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A3A04DCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE	30.047.029/0001-90			

Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016					UMUARAMA/PR	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001891**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
20/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00102**	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte		
Sub-Elemento da Despesa			Escolar Fundamental			
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			3.105,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO EM VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , PREGÃO 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.		3.105,00	3.105,00
Total						**3.105,00**
Por Extenso						
*******(tres mil e cento e cinco reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6A759EB4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*			*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001890**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
20/09/2019			DISPENSA		-/	
Local deEntrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00071**	20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			2.486,20			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE , PREGÃO 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.		2.486,20	2.486,20
Total						**2.486,20**
Por Extenso						
*******(dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:54C6E3C7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001889**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
20/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
					Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*		
			3.157,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*		*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS , PREGÃO 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	3.157,00		3.157,00
Total						**3.157,00**
Por Extenso						
*******(tres mil e cento e cinquenta e sete reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		***MARCOS ROBERTO PENACHIO***				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:ACE82153

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.712.703,67	14,96	18.046.513,25	57,29	13.453.486,75
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	30.279.000,00	4.607.985,81	15,22	17.841.997,47	58,93	12.437.002,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00	868.636,00	221.856,91	25,54	620.888,95	71,48	247.747,05
IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	216.303,97	26,04	573.252,16	69,02	257.263,84
TAXAS	38.120,00	38.120,00	5.552,94	14,57	47.636,79	124,97	-9.516,79
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	16.618,60	5,83	142.363,30	49,95	142.636,70
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	285.000,00	285.000,00	16.618,60	5,83	142.363,30	49,95	142.636,70
RECEITAPATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	16.153,92	17,75	63.713,40	70,01	27.286,60
VALORES MOBILIÁRIOS	91.000,00	91.000,00	16.153,92	17,75	63.713,40	70,01	27.286,60
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.029.364,00	29.029.364,00	4.351.982,95	14,99	17.011.270,64	58,60	12.018.093,36
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.909.800,00	9.909.800,00	1.569.490,24	15,84	6.102.073,07	61,58	3.807.726,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	16.589.564,00	16.589.564,00	2.405.576,05	14,50	9.345.028,00	56,33	7.244.536,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.530.000,00	2.530.000,00	376.916,66	14,90	1.564.169,57	61,82	965.830,43

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	1.373,43	34,34	3.761,18	94,03	238,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	60,00	3,00	1.940,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.373,43	68,67	3.701,18	185,06	-1.701,18
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	104.717,86	8,58	204.515,78	16,75	1.016.484,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	104.717,86	8,58	204.515,78	16,75	1.016.484,22
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.181.000,00	1.181.000,00	104.717,86	8,87	204.515,78	17,32	976.484,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.712.703,67	14,96	18.046.513,25	57,29	13.453.486,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.712.703,67	14,96	18.046.513,25	57,29	13.453.486,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	62.596,13	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.712.703,67	14,96	18.109.109,38	57,49	13.390.890,62
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	830.226,87	—	—	830.226,7	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	830.226,87	—	—	830.226,8—7	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	14.221.117,49	18.102.375,08
DESPESAS CORRENTES	28.703.440,00	29.472.026,87	3.617.943,35	21.293.528,24	8.178.498,63	4.712.844,66	17.380.934,72	12.091.092,15	17.374.200,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.718.800,00	15.379.852,00	2.341.774,92	9.596.899,98	5.782.952,02	2.380.205,31	9.395.104,00	5.984.748,00	9.395.103,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.982.640,00	14.090.174,87	1.276.168,43	11.696.628,26	2.393.546,61	2.332.639,35	7.985.830,72	6.104.344,15	7.979.096,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.560,00	2.855.533,00	152.927,60	1.274.024,67	1.581.508,33	164.942,01	728.174,66	2.127.358,34	728.174,66
INVESTIMENTOS	2.526.560,00	2.685.533,00	132.997,99	1.182.417,88	1.503.115,12	145.012,40	645.520,29	2.040.012,71	645.520,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	19.929,61	91.606,79	78.393,21	19.929,61	82.654,37	87.345,63	82.654,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	14.221.117,49	18.102.375,08

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	14.221.117,49	18.102.375,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	—	4.877.786,67	18.109.109,38	—	18.102.375,08
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2785D5D7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	100,00	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	100,00	14.221.117,49
Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	232.086,55	945.377,66	4,19	613.622,34	233.245,00	934.153,02	5,16	624.846,98
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	232.086,55	945.377,66	4,19	613.622,34	233.245,00	934.153,02	5,16	624.846,98
Judiciária	200.000,00	213.000,00	99.453,34	211.412,82	0,94	1.587,18	130.093,28	211.412,82	1,17	1.587,18
Ação Judiciária	200.000,00	213.000,00	99.453,34	211.412,82	0,94	1.587,18	130.093,28	211.412,82	1,17	1.587,18
Administração	5.439.500,00	5.375.982,00	629.176,93	3.756.824,11	16,65	1.619.157,89	833.426,30	3.241.921,20	17,90	2.134.060,80

Administração Geral	4.590.500,00	4.504.207,00	445.358,07	3.152.983,62	13,97	1.351.223,38	661.520,51	2.715.172,57	14,99	1.789.034,43
Administração Financeira	849.000,00	871.775,00	183.818,86	603.840,49	2,68	267.934,51	171.905,79	526.748,63	2,91	345.026,37
Defesa Nacional	7.000,00	3.004,00	184,00	434,00	0,00	2.570,00	184,00	434,00	0,00	2.570,00
Defesa Terrestre	7.000,00	3.004,00	184,00	434,00	0,00	2.570,00	184,00	434,00	0,00	2.570,00
Assistência Social	1.918.300,00	1.936.201,00	325.787,42	1.462.862,78	6,48	473.338,22	339.610,28	1.192.327,50	6,58	743.873,50
Assistência ao Idoso	800,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	47.765,00	47.764,44	47.764,44	0,21	0,56	0,00	0,00	0,00	47.765,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	191.000,00	191.000,00	25.438,77	143.174,94	0,63	47.825,06	32.866,27	123.914,36	0,68	67.085,64
Assistência Comunitária	1.681.000,00	1.697.430,00	252.584,21	1.271.923,40	5,64	425.506,60	306.744,01	1.068.413,14	5,90	629.016,86
Saúde	7.175.280,00	8.086.832,00	814.751,77	6.337.715,58	28,08	1.749.116,42	1.267.363,46	4.747.538,56	26,22	3.339.293,44
Atenção Básica	6.637.080,00	7.598.712,00	799.877,41	6.016.387,79	26,66	1.582.324,21	1.218.141,71	4.530.968,08	25,02	3.067.743,92
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	432.200,00	376.300,00	11.395,82	216.849,70	0,96	159.450,30	42.811,78	138.933,45	0,77	237.366,55
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	58.673,00	0,00	58.645,00	0,26	28,00	0,00	52.135,00	0,29	6.538,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.788,00	1.362,44	22.878,42	0,10	909,58	2.861,47	15.015,71	0,08	8.772,29
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	29.359,00	2.116,10	22.954,67	0,10	6.404,33	3.548,50	10.486,32	0,06	18.872,68
Educação	7.014.220,00	7.318.502,87	944.833,39	4.979.440,34	22,06	2.339.062,53	1.106.436,53	4.136.772,54	22,84	3.181.730,33
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	11.340,72	58.125,94	0,26	21.874,06	16.702,57	46.306,82	0,26	33.693,18
Ensino Fundamental	5.176.220,00	5.539.756,87	666.768,54	3.918.045,62	17,36	1.621.711,25	826.876,86	3.146.353,25	17,37	2.393.403,62
Educação Infantil	1.748.000,00	1.682.785,00	264.490,51	988.931,66	4,38	693.853,34	260.000,37	935.791,81	5,17	746.993,19
Educação Especial	10.000,00	15.961,00	2.233,62	14.337,12	0,06	1.623,88	2.856,73	8.320,66	0,05	7.640,34
Urbanismo	3.246.300,00	2.915.015,00	285.875,45	1.803.202,70	7,99	1.111.812,30	356.681,01	1.431.743,76	7,91	1.483.271,24
Administração Geral	2.412.500,00	1.978.741,00	241.180,15	1.268.597,84	5,62	710.143,16	293.703,43	1.093.302,37	6,04	885.438,63
Infra-Estrutura Urbana	533.800,00	477.272,00	37.985,59	136.284,99	0,60	340.987,01	0,00	98.299,40	0,54	378.972,60
Serviços Urbanos	300.000,00	459.002,00	6.709,71	398.319,87	1,77	60.682,13	62.977,58	240.141,99	1,33	218.860,01
Habitação	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Habitação Urbana	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	100,00	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	100,00	14.221.117,49
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	99.860,35	0,44	160.139,65	0,00	99.860,35	0,55	160.139,65
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	99.860,35	0,44	160.139,65	0,00	99.860,35	0,55	160.139,65
GestãoAmbiental	1.393.000,00	1.393.000,00	121.366,31	982.998,79	4,36	410.001,21	182.886,29	656.518,61	3,63	736.481,39
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.391.000,00	1.391.000,00	121.366,31	982.998,79	4,36	408.001,21	182.886,29	656.518,61	3,63	734.481,39
Agricultura	722.000,00	646.187,00	68.336,83	379.979,91	1,68	266.207,09	72.714,30	339.148,96	1,87	307.038,04
Administração Geral	586.000,00	574.678,00	68.336,83	379.979,91	1,68	194.698,09	72.714,30	339.148,96	1,87	235.529,04
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Extensão Rural	92.000,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00
Comércio e Serviços	92.000,00	88.003,00	12.709,42	54.909,58	0,24	33.093,42	12.709,42	53.828,50	0,30	34.174,50
Turismo	92.000,00	88.003,00	12.709,42	54.909,58	0,24	33.093,42	12.709,42	53.828,50	0,30	34.174,50
Comunicações	100.000,00	145.326,00	0,00	145.325,00	0,64	1,00	18.875,00	66.625,00	0,37	78.701,00
Administração Geral	100.000,00	145.326,00	0,00	145.325,00	0,64	1,00	18.875,00	66.625,00	0,37	78.701,00
Energia	285.400,00	285.400,00	48.085,24	177.309,98	0,79	108.090,02	47.262,23	139.631,56	0,77	145.768,44
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	48.085,24	177.309,98	0,79	102.690,02	47.262,23	139.631,56	0,77	140.368,44
Energia Elétrica	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Transporte	1.130.000,00	1.282.799,00	133.309,73	1.031.352,86	4,57	251.446,14	232.254,74	692.422,40	3,82	590.376,60
Transporte Rodoviário	1.130.000,00	1.282.799,00	133.309,73	1.031.352,86	4,57	251.446,14	232.254,74	692.422,40	3,82	590.376,60
Desporto e Lazer	664.000,00	647.303,00	34.984,96	106.939,66	0,47	540.363,34	24.115,22	82.116,23	0,45	565.186,77
Desporto Comunitário	198.000,00	181.303,00	34.984,96	103.572,66	0,46	77.730,34	24.115,22	78.749,23	0,43	102.553,77
Lazer	466.000,00	466.000,00	0,00	3.367,00	0,01	462.633,00	0,00	3.367,00	0,02	462.633,00
Encargos Especiais	172.000,00	172.000,00	19.929,61	91.606,79	0,41	80.393,21	19.929,61	82.654,37	0,46	89.345,63
Assistência à Criança e aoAdolescente	172.000,00	172.000,00	19.929,61	91.606,79	0,41	80.393,21	19.929,61	82.654,37	0,46	89.345,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	100,00	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	100,00	14.221.117,49
RESERVADE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.500.000,00	32.330.226,87	3.770.870,95	22.567.552,91	100,00	9.762.673,96	4.877.786,67	18.109.109,38	100,00	14.221.117,49

FONTE:

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:03F4F732

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	573.252,16	69,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.000,00	116.000,00	170.155,71	146,69
1.1.1- IPTU	95.000,00	95.000,00	101.281,80	106,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	68.873,91	327,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	49.884,46	19,30

1.2.1- ITBI	258.516,00	258.516,00	49.884,46	19,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	186.000,00	186.000,00	139.133,82	74,80
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	138.874,19	77,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	259,63	4,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	214.078,17	79,29
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.602.580,00	26.602.580,00	15.456.699,48	58,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.330.000,00	9.330.000,00	6.311.697,58	67,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	5.938.811,06	69,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.2- Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	8.596.901,58	53,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.448,62	38,72
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	150.313,77	23,13
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	320.337,93	97,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.433.096,00	27.433.096,00	16.029.951,64	58,43
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	164.746,39	57,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	101.494,71	78,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	47.116,66	62,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	16.135,02	53,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.100,00	61.100,00	38.004,17	62,20
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	37.187,60	61,98
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	816,57	74,23
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.634,48	81,72
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	348.100,00	348.100,00	204.385,04	58,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.174.516,00	5.174.516,00	3.001.272,42	58,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	1.187.762,01	69,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.208.516,00	3.208.516,00	1.719.380,14	53,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	130.000,00	130.000,00	30.062,67	23,13
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	64.067,60	97,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00	1.569.243,56	61,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	1.564.169,57	61,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	5.073,99	72,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.644.516,00	-2.644.516,00	-1.437.102,85	54,34
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.305.000,00	2.303.002,00	1.303.797,87	56,61	1.271.690,95	55,22
13.1- Com Educação Infantil	1.004.000,00	1.003.001,00	633.079,26	63,12	617.432,70	61,56
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.300.001,00	670.718,61	51,59	654.258,25	50,33
14- OUTRAS DESPESAS	232.000,00	292.164,87	151.704,12	51,92	98.494,78	33,71
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	125,00	3,13	125,00	3,13
14.2- Com Ensino Fundamental	228.000,00	288.164,87	151.579,12	52,60	98.369,78	34,14
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.537.000,00	2.595.166,87	1.455.501,99	56,09	1.370.185,73	52,80
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						1.370.185,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						81,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,28
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						12,68
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						58.166,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]						58.166,87
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.697.000,00	1.664.159,00	972.169,39	58,42	930.173,81	55,89
22.1- Creche	634.000,00	607.772,00	312.344,52	51,39	294.846,32	48,51
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	634.000,00	607.772,00	312.344,52	51,39	294.846,32	48,51
22.2- Pré-escola	1.063.000,00	1.056.387,00	659.824,87	62,46	635.327,49	60,14
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.008.000,00	1.007.001,00	633.204,26	62,88	617.557,70	61,33
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	49.386,00	26.620,61	53,90	17.769,79	35,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.879.120,00	4.959.803,87	3.388.663,45	68,32	2.916.665,40	58,81

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.588.165,87	822.297,73	51,78	752.628,03	47,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.350.120,00	3.371.638,00	2.566.365,72	76,12	2.164.037,37	64,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.576.120,00	6.623.962,87	4.360.832,84	65,83	3.846.839,21	58,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.437.102,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.437.102,85
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.283.942,06
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	32,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	182.600,00	172.055,96	94,23	139.957,56	76,65
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	298.100,00	495.979,00	432.214,42	87,14	141.655,11	28,56
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	428.100,00	678.579,00	604.270,38	89,05	281.612,67	41,50
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.004.220,00	7.302.541,87	4.965.103,22	67,99	4.128.451,88	56,53

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.166,87	17.792,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.564.169,57	101.494,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.328.727,74	104.198,37
47.1 Orçamento do Exercício	1.328.727,74	104.198,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.073,99	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	298.682,69	15.088,53
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	298.682,69	15.088,53

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:40723A77

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	830.516,00	830.516,00	573.252,16	69,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	101.281,80	106,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	49.884,46	19,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	138.874,19	77,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	214.078,17	79,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	493,04	16,43
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	48.856,56	271,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	19.783,94	329,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.872.580,00	25.872.580,00	15.083.812,96	58,30
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.938.811,06	69,06
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	150.313,77	23,13
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	320.337,93	97,07

Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	8.596.901,58	53,59
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	77.448,62	38,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.703.096,00	26.703.096,00	15.657.065,12	58,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.113.500,00	1.113.500,00	672.996,06	60,44
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	417.544,84	55,30
Provenientes dos Estados	358.500,00	358.500,00	255.451,22	71,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	10.163,56	63,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.379.500,00	1.379.500,00	683.159,62	49,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.841.520,00	7.527.678,00	5.907.029,94	78,47	4.586.852,92	60,93
Pessoal e Encargos Sociais	3.497.180,00	3.229.780,00	2.048.370,19	63,42	2.002.739,03	62,01
Outras Despesas Correntes	3.344.340,00	4.297.898,00	3.858.659,75	89,78	2.584.113,89	60,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	333.760,00	559.154,00	430.685,64	77,02	160.685,64	28,74
Investimentos	333.760,00	559.154,00	430.685,64	77,02	160.685,64	28,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.175.280,00	8.086.832,00	6.337.715,58	78,37	4.747.538,56	58,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.377.500,00	3.044.334,00	2.499.856,01	39,44	1.597.464,29	33,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.113.500,00	1.384.742,00	1.149.923,87	18,14	854.892,50	18,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.264.000,00	1.659.592,00	1.349.932,14	21,30	742.571,79	15,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.911,41	0,60	37.911,41	0,80
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.377.500,00	3.044.334,00	2.537.767,42	40,04	1.635.375,70	34,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.797.780,00	5.042.498,00	3.799.948,16	59,96	3.112.162,86	65,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						19,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						763.603,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00
TOTAL	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.637.080,00	7.598.712,00	6.016.387,79	94,93	4.530.968,08	95,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	376.300,00	216.849,70	3,42	138.933,45	2,93
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	58.673,00	58.645,00	0,93	52.135,00	1,10
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.788,00	22.878,42	0,36	15.015,71	0,32
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	29.359,00	22.954,67	0,36	10.486,32	0,22
TOTAL	7.175.280,00	8.086.832,00	6.337.715,58	100,00	4.747.538,56	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2EAABAFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2019

"Cria e extingue os cargos que especifica; promove alterações nas Leis Complementares n.º 003/93 e 036/2015, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações simultâneas nos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais e dos servidores do magistério para fins de organização administrativa que antecede a realização de concurso público pelo Município de Japorã.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da Lei Complementar n.º 003/93 e alterações posteriores, os seguintes cargos públicos:

§ 1º - ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-12" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XIII" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
representar processualmente o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa nos processos, em todas as instâncias, independente de instrumento de mandato;
propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município;
emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública;
manter fiel controle e observância dos prazos processuais;
examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos;

§ 2º - ZOOTECNISTA, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Zootecnia e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-13" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica;
assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana;
supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres;
auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana;
desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente;
exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal;
desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental e apoio ao pequeno produtor rural.

§ 3º - NUTRICIONISTA, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são nível superior (bacharelado) no curso de Nutrição e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-14" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC;
aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos na merenda escolar;
verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado;
avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades;

desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar;
articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar;
interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar;
elaborar capacitações para manipuladores de alimentos, orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais;
realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

§ 4º - GESTOR AMBIENTAL, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são curso superior (graduação) em gestão ambiental, biologia (ciências biológicas) ou engenharia florestal ou Engenheiro Agrônomo e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-15" na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Criar e coordenar os projetos de educação ambiental.
Acompanhar ICMS Ecológico desde sua base de cálculo, fazendo estudos para incrementa cão dessa receita através da implementação de ações ambientais no Município;
Analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais.
Firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência.
Realizar fiscalizações e vistorias técnicas.

§ 5º - CONTADOR, com 01 (uma) vaga, cujos requisitos de assunção ao cargo são curso superior (graduação) em ciências contábeis, e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "TNS-16" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível XI" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
a execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo, desde o lançamento até o fechamento dos balanços anuais;
prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;
responder e co-responsabilizar junto ao Tribunal de Contas do Estado os questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca da matéria contábil, e executar outras tarefas correlatas

§ 6º - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 05 (cinco) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais curso técnico de enfermagem, e registro no conselho regional respectivo.
I – O cargo será identificado pelo símbolo "STO-10" na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao "nível X" da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos postos de saúde do Município, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios ou procedimentos;
Fazer instrumentação em procedimentos médicos;
Executar atividades de desinfecção e esterilização;
Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

§ 7º - ASSITENTE ADMINISTRATIVO NA ALDEIA INDÍGENA, com 05 (cinco) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-10” na tabela do grupo operacional
2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III-B da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena;
atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
preparar relatórios e planilhas;
executar serviços áreas de escritório;
assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 8º - CUIDADOR INFANTIL, CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIENCIA E CUIDADOR DE PESSOA COM DOENCA RARA, com 20 (vinte) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área.
I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-11” na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III” da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – São atribuições do cargo objeto deste parágrafo:
Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas;
Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno;
Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas;
Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência;
Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis;
Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva;
Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido;
Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente;
Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes;
fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.;
ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso;
ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições;
zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida;
garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.
Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto a visita de atendimento.

§ 9º - CUIDADOR INFANTIL, CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIENCIA E CUIDADOR DE PESSOA COM DOENCA RARA PARA ALDEIA INDIGENA, com 15 (quinze) vagas, cujos requisitos de assunção ao cargo são ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.
I – O cargo será identificado pelo símbolo “ADM-12” na tabela do grupo operacional 2, anexa à Lei Complementar n.º 003/93, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais) e terá remuneração equivalente ao “nível III” da tabela VIII do anexo IX, da Lei Complementar n.º 003/93.
II – As atribuições do cargo são as mesmas descritas no inciso II do parágrafo anterior, no atendimento da demanda exclusiva da aldeia indígena.

Art. 3º. Ficam extintos, por desnecessidade, na estrutura administrativa dos cargos efetivos da administração pública municipal, os seguintes cargos:
I - GARI, símbolo ADS-5;
II – DIGITADOR, símbolo ADM-9;
III – AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, símbolo ADM-8;
IV – AUXILIAR DE MECÂNICO, símbolo STA-05;
IV – MECÂNICO, símbolo STO-09;
V – CARPINTEIRO, símbolo STO-08;

VI- VIVEIRISTA, símbolo ASD-08
§ 1º. Os servidores ocupantes do cargo em extinção serão colocados em disponibilidade para aproveitamento em cargo de requisitos, atribuições e vencimentos compatíveis, nos parâmetros da Lei Complementar n.º 001/93, sem prejuízo do tempo de serviço e conquistas funcionais fixas;
§ 2º. Não sendo possível o reaproveitamento, os titulares de cargos em extinção exercerão suas funções até a vacância dos mesmos, nos termos da Lei Complementar n.º 001/93.

Art. 4º. As tabelas referentes aos cargos de provimento efetivo anexo à Lei Complementar n.º 003/93 passam a vigorar de acordo com as tabelas anexas a presente Lei, inclusive quanto aos cargos, qualificações e requisitos, atribuições, carga horária e número de vagas na estrutura administrativa municipal, e seus efeitos não retroagem as cargos efetivos já ocupados, anterior à aprovação desta lei.
Parágrafo único. A tabela de níveis e classes remuneratórias dos servidores públicos municipais, anexa à Lei Complementar n.º 003/93 (e alterações posteriores), passam a vigorar de acordo com a tabela inserida no ANEXO III desta Lei.

Art. 5º. Fica inserido o artigo 129-A na Lei Complementar n.º 036/2015, com a seguinte redação:

Art. 129-A. *Dentro do quadro efetivo do cargo de "professor nível superior" poderá a Secretaria Municipal de Educação reclassificar o professor de anos iniciais para a educação infantil e anos finais, desde que haja habilitação específica do servidor na disciplina em que exista a demanda de vagas.*
§ 1º. *A reclassificação pressupõe:*
I – *Demanda de vagas dentro de disciplinas específicas, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação;*
II – *Sobra de professores nos anos iniciais ou vice-versa;*
III – *Formação do professor reclassificado dentro da disciplina que apresenta demanda.*
§ 2º. *A lotação do professor reclassificado será feita de acordo com o art. 27 desta Lei.*

Art. 6º. Fica inserido o artigo 129-B na Lei Complementar n.º 036/2015, com a seguinte redação:

Art. 129-B. *A educação escolar indígena integra a educação infantil e o ensino fundamental, sendo que, a formação dos professores das escolas indígenas será específica e orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.*
Parágrafo único - *A atividade docente na escola indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas oriundos da respectiva etnia.*

Art. 7º. O Art. 11 da Lei Complementar n.º 036/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11*. O provimento nos cargos efetivos, que integram o quadro permanente de pessoal da categoria dos servidores do magistério municipal, dar-se-á na classe inicial após aprovação em concurso público de concurso público de provas ou de provas e títulos.*

Art. 8º. A tabela dos cargos do quadro permanente de provimento efetivo dos servidores do Magistério Municipal, constante do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 036/2015 passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO II da presente Lei, inclusive quanto aos cargos e número de vagas na estrutura do Magistério Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando autorizadas as modificações e compilação da legislação por ela modificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2019
TABELA 1 – GRUPO OPERACIONAL 2 – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SÍMBOLO - "TNS"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
TNS-01	MÉDICO	XII	Nível superior completo no curso de Medicina, com registro no órgão respectivo – CRM.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20 h	04
TNS-02	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	Nível superior completo, em curso de Odontologia, com registro no Conselho	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins.	20 h	05

			Regional de Odontologia.			
TNS-03	FISIOTERAPEUTA	V-A	Nível Superior Completo em Curso de Graduação de Fisioterapia, e registro no órgão de classe	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	20h	02
TNS-04	ASSISTENTE SOCIAL	XI	Nível superior completo, em curso de Serviço Social, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, órgãos e programas, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade	40 h	03
TNS-05	ENFERMEIRO	XI	Nível superior completo, em curso de Enfermagem, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar outras tarefas afins.	40 h	07
TNS-06	PSICÓLOGO	XI	Nível superior completo, em curso de Psicologia, com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Aplicar conhecimentos psicológicos no atendimento aos servidores ou munícipes e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras. a) na área da Psicologia Clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; b) na área da Psicologia do Trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém contratados na Prefeitura, acompanhando a sua integração às atividades do cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhistas, normas e decisões da Administração, bem como dos direitos e dos deveres enquanto servidor público. Participar dos trabalhos de avaliação de Desempenho dos servidores, prestando-lhes orientações e informações técnicas; c) área da Psicologia Educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; d) atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.	40 h	04
TNS-07	VETERINÁRIO	VI	Nível superior completo, em curso de Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional da categoria profissional.	Estudar e executar programas de vacinação de animais; proceder a vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas, procedendo aos exames necessários e aplicação de vacinas; fornecer atestado de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência, orientação e projetos agropecuários; responder quando necessário pelo SIM; elaborar laudos e pareceres, executar outras tarefas afins.	20 h	02
TNS-08	ENGENHEIRO CIVIL	X	Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe	Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc. Consultar outros especialistas, como: engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações das obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins.	30h	01
TNS-09	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IX	Curso de Graduação em Agronomia e Registro no Órgão de Classe	Exercer as atribuições básicas do cargo; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins.	20h	01
TNS-10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IX	Curso de Graduação em Farmácia	Análises clínicas ou de saúde ou seus departamentos especializados.	20h	01

			Bioquímica e Registro no Órgão de Classe			
TNS-11	FARMACÊUTICO	XI	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; manipulação de receituário. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	40h	03
TNS-12	ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL	XIII	Curso superior (bacharelado) em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar processualmente o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa nos processos, em todas as instâncias, independente de instrumento de mandato; propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública; manter fiel controle e observância dos prazos processuais; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos.	20h	01
TNS-13	ZOOTECNISTA	XI	Curso superior (bacharelado) em Zootecnia e registro no Conselho Regional respectivo	Responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica; assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana; supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres; auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana; desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente; exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal; desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental e apoio ao pequeno produtor rural.	40h	01
TNS-14	NUTRICIONISTA	XI	Curso superior (bacharelado) em Nutrição e registro no Conselho Regional respectivo	Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos na merenda escolar; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos, orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.	40h	01
TNS-15	GESTOR AMBIENTAL	XI	Curso superior (graduação) em gestão ambiental, biologia (ciências biológicas) ou engenharia florestal ou Engenheiro Agrônomo e registro no conselho regional respectivo.	Criar e coordenar os projetos de educação ambiental, acompanhar ICMS Ecológico desde sua base de cálculo, fazendo estudos para incrementa cão dessa receita através da implementação de ações ambientais no Município; analisar e realizar com as demais áreas processos e projetos ambientais, firmar parecer técnico, assinar laudos e autorizações ambientais em sua área de competência, Realizar fiscalizações e vistorias técnicas.	40h	01
TNS-16	CONTADOR	XI	Curso superior (graduação) em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional respectivo	Execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; responder ao Tribunal de Contas do Estado os questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca da matéria contábil, e executar outras tarefas correlatas.	40h	01

TABELA 2 - GRUPO OPERACIONAL 3 – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SÍMBOLO - "ADM"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	Ensino médio em curso técnico-profissionalizante ou superior em curso de Contabilidade, com registro no CRC	Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis e comerciais como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações baseando-se nos índices adequados a cada caso para atender às disposições legais pertinentes. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da empresa. Organizar relatórios sobre a situação geral da empresa transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e de nível de dificuldade.	40	01
ADM-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III-D	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40 h	20
ADM-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	Ensino fundamental completo, com conhecimento básico em informática e digitação	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte	40 h	03

			de textos.	administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
ADM-4	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	III-D	Ensino médio completo, com conhecimentos básicos de informática.	Responsável pelos serviços de secretaria que realiza todas as funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida.	40 h	01
ADM-5	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VII	Ensino superior completo.	Fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder à fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins.	40 h	03
ADM-6	FISCAL DE TRIBUTOS	VII	Ensino superior completo.	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanha mento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobrança administrativa dos tributos de competência do Município; realizar as atividades de lançamento de créditos tributários, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal; gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa; compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a relacionados à competência tributária municipal; apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária; acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Japorã/MS; planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.	40h	03
ADM-7	AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	II	Ensino médio completo.	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;• promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro /arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.	40 h	02
ADM-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA ALDEIA INDÍGENA	III-D	Ensino médio completo com conhecimentos básicos de informática	Executar tarefas de atendimento ao público, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle do trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nas tarefas que se destinam a organizar as atividades pertinentes às diversas secretarias municipais. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística nos órgãos públicos municipais situados dentro da aldeia indígena; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40h	05
ADM-11	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	III	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso.	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas; Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno; Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas; Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, à troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência; Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido; Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente; Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando	40h	20

				atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia. Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto as visitas de atendimento.		
ADM-12	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ALDEIA INDÍGENA	III	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso.	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas; Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno; Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas; Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência; Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela. Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido; Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente; Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia. Os profissionais somente atuarão em unidades de atendimento mantidas pela Prefeitura e seus órgãos, sendo vedada em qualquer hipótese o atendimento exclusivo em domicilio particular exceto as visitas de atendimento.	40h	15

TABELA 3 - GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES
SÍMBOLO - "STA"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STA-01	MOTORISTA III	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "D".	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	40 h	30
STA-02	MOTORISTA II	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "C".	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	40 h	08
STA-03	MOTORISTA I	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "B".	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura	40 h	10
STA-03	MOTORISTA DE VEÍCULOS SERVIENTES ÀS ALDEIAS INDÍGENAS	IV	Alfabetizado, com carteira de habilitação categoria "B", com fluente conhecimento da língua "guarani"	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	40 h	04
STA-04	RECEPCIONISTA	II	Ensino fundamental completo.	Recepcionar e atender o público e visitante, orientando e prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias; fornecerá crachá de visitantes, se o órgão utilizar tal sistema; observar a entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço e de servidores; executar outras tarefas afins.	40 h	06
STA-06	LAVADOR/LUBRIFICADOR	I	Alfabetizado.	Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, embreagem, embuchamentos, terminais de direção e cardan; empregar óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de direção, etc; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.	40 h	01
STA-07	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	VI	Ensino médio profissionalizante - curso técnico - e registro no órgão de classe.	Executar serviços de assistência, orientação técnica, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, que visem o fomento e defesa da produção animal e vegetal, regulamentadas pelo conselho de sua categoria; desenvolver projetos e prestar assistência técnica nas áreas de crédito e topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura e construção de benfeitorias rurais; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, propagação em cultivos e viveiros, produção animal, entre outras; elaborar orçamentos, pareceres e relatórios pertinentes a sua área de atuação; prestar assistência no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; treinar e conduzir equipe de execução de serviços e obras de sua modalidade; dirigir veículos no atendimento de suas funções; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e vegetal; exercer a fiscalização produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	40 h	08
STA-08	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	II	Ensino médio completo, qualificação profissional na área.	Realização de atividades de auxílio em consultórios médicos e de odontologia, no atendimento de pacientes. Realização de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho. Solicitação e controle de materiais. Aplicação de procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente. Desenvolvimento de atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva	40 h	05
STA-09	MONITOR DE ENSINO	III-B	Nível médio em Magistério	Executar atividades de monitoria em sala de aula, promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico,	40 h	07

				intelectual e social. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros.		

TABELA 4 - GRUPO OPERACIONAL 5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SÍMBOLO - "ASD"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
ASD-01	ZELADOR	I	Alfabetizado.	Efetuar limpeza de praças, jardins, banheiros e pátios públicos; regar as plantas; podar arvores; pintar os troncos de arvores; zelar pelos brinquedos, bancos e outras ornamentações se houver; executar outras tarefas correlatas.	40 h	18
ASD-02	COPEIRA	I	Alfabetizado.	Realização de atividades de organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes relacionados. Utilização de normas de higiene e conservação de alimentos, realizar atividades. Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades.	40 h	04
ASD-03	VIGIA	I	Alfabetizado.	Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos próprios ou locados ; controlar a entrada e saída dos veículos públicos ou de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.	40 h	25
ASD-03 A	VIGIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado, com fluente conhecimento da língua guarani.	Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências dos prédios públicos próprios ou locados; controlar a entrada e saída dos veículos públicos ou de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.	40 h	20
ASD-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	Alfabetizado.	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, e tarefas correlatas a função de auxiliar de serviços públicos nas diferentes áreas como: zelador, copeiro, faxineiro, merendeira, auxiliar em serviços administrativos, lavação e lubrificação de veículos e outros que se fizer necessários.	40 h	60
ASD-04 A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, e tarefas correlatas a função de auxiliar de serviços públicos nas diferentes áreas como: zelador, copeiro, faxineiro, merendeira, auxiliar em serviços administrativos, lavação e lubrificação de veículos e outros que se fizer necessários.	40 h	15
ASD-06	FAXINEIRA	I	Alfabetizado.	Executa tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob, orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas..	40 h	07
ASD-06 A	FAXINEIRA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executa tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob, orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas.	40 h	14
ASD-07	MERENDEIRA	I	Alfabetizado.	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.	40 h	20
ASD-07 A	MERENDEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS	I	Alfabetizado. Com fluente conhecimento da língua Guarani.	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Quando indígena, o mesmo deverá residir na comunidade e pertencer à mesma etnia	40 h	20

TABELA 5 – GRUPO OPERACIONAL 5 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL
SÍMBOLO – "STO"

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	ATRIBUIÇÃO AO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
STO-01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	Ensino fundamental, com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREM	Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	40 h	10
STO-02	PEDREIRO	II	Alfabetizado.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e limpeza predial, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	40 h	01
STO-03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III-A	Ensino médio completo.	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos,	40 h	19

				óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida		
STO-04	ELETRICISTA	II	Alfabetizado.	Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetua ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executa manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executa correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis, lâmpadas e relês e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico.	40 h	01
STO-05	OPERADOR DE MÁQUINAS	IV-A	Alfabetizado, com habilitação de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	Operar máquinas leves e pesadas de construção civil e serviços de engenharia, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas ou de serviços públicos; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	40 h	05
STO-06	TRATORISTA	IV-A	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria “C”.	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	40 h	07
STO-06 A	TRATORISTA PARA ALDEIA INDÍGENA	IV-A	Alfabetizado, com carteira de habilitação, categoria “C”, com fluente conhecimento da língua Guarani.	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas sobre rodas ou sobre esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas providas de lâminas, rolos compressores e outros; Providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	40 h	05
STO-08	AGENTE DE INSPEÇAO E VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA	III-A	Ensino médio completo.	Prevenir, controlar e alertar sobre epidemias e agravos de maneira oportuna; Permanente vigilância epidemiológica sobre doenças de notificação compulsória; Organizar o Município em distritos geo-sanitários para se ter uma visão ampla de toda a comunidade; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; Participar nas ações de controle de zoonoses; Fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; Planejar e programar ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos nas ações de vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico de vetores.	40 h	02
STO-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VI	Ensino médio completo e curso técnico, com registro no órgão de classe.	Organizar equipamento, sala de exame e material: • Operar equipamentos computadorizados e analógicos. • Manipular materiais radioativos. • Utilizar recursos de informática.	40 h	01
STO-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais curso de técnico de enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos postos de saúde do Município, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido excetuado as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios ou procedimentos; Fazer instrumentação em procedimentos médicos; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	05

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.053/2019

Descrição, requisitos e número de vagas para os cargos do quadro permanente dos servidores do Magistério Municipal

Provimento Efetivo

CARGO	NÍVEL DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Professor nível superior	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena com habilitação na área específica;	20 HORAS	220
Professor de nível magistério - médio	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Magistério em Nível Médio	20 HORAS	25

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N. 053/2019

ANEXO IX – TABELA VIII – PLANO DE RETRIBUIÇÃO
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REF.		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	1.111,50	1.122,62	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,20	1.179,88	1.191,68	1.203,60	1.215,63	1.227,79	1.240,07	1.252,47	1.264,99	1.277,64	1.290,42	1.303,32	1.316,35
	II	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III-A	1.250,00	1.262,50	1.275,13	1.287,88	1.300,76	1.313,76	1.326,90	1.340,17	1.353,57	1.367,11	1.380,78	1.394,59	1.408,53	1.422,62	1.436,84	1.451,21	1.465,72	1.480,38
	III-B	1.335,84	1.349,20	1.362,69	1.376,32	1.390,08	1.403,98	1.418,02	1.432,20	1.446,52	1.460,99	1.475,60	1.490,35	1.505,26	1.520,31	1.535,51	1.550,87	1.566,38	1.582,04
	III-C	1.536,22	1.551,58	1.567,10	1.582,77	1.598,60	1.614,58	1.630,73	1.647,04	1.663,51	1.680,14	1.696,94	1.713,91	1.731,05	1.748,36	1.765,85	1.783,50	1.801,34	1.819,35
	III-D	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	IV	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	IV-A	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	V	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,09	1.891,82	1.910,74	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,32	2.008,20	2.028,29	2.048,57	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,75
	V-A	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,09	1.891,82	1.910,74	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,32	2.008,20	2.028,29	2.048,57	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,75
	VI	1.500,00	1.515,00	1.530,15	1.545,45	1.560,91	1.576,52	1.592,28	1.608,20	1.624,29	1.640,53	1.656,93	1.673,50	1.690,24	1.707,14	1.724,21	1.741,45	1.758,87	1.776,46
	VII	2.000,00	2.020,00	2.040,20	2.060,60	2.081,21	2.102,02	2.123,04	2.144,27	2.165,71	2.187,37	2.209,24	2.231,34	2.253,65	2.276,19	2.298,95	2.321,94	2.345,16	2.368,61
	VIII	1.430,00	1.444,30	1.458,74	1.473,33	1.488,06	1.502,94	1.517,97	1.533,15	1.548,49	1.563,97	1.579,61	1.595,41	1.611,36	1.627,47	1.643,75	1.660,19	1.676,79	1.693,56
	IX	1.540,00	1.555,40	1.570,95	1.586,66	1.602,53	1.618,56	1.634,74	1.651,09	1.667,60	1.684,28	1.701,12	1.718,13	1.735,31	1.752,66	1.770,19	1.787,89	1.805,77	1.823,83
	X	1.870,00	1.888,70	1.907,59	1.926,66	1.945,93	1.965,39	1.985,04	2.004,89	2.024,94	2.045,19	2.065,64	2.086,30	2.107,16	2.128,23	2.149,52	2.171,01	2.192,72	2.214,65
	XI	2.350,00	2.373,50	2.397,24	2.421,21	2.445,42	2.469,87	2.494,57	2.519,52	2.544,71	2.570,16	2.595,86	2.621,82	2.648,04	2.674,52	2.701,26	2.728,28	2.755,56	2.783,12
	XII	3.850,00	3.888,50	3.927,39	3.966,66	4.006,33	4.046,39	4.086,85	4.127,72	4.169,00	4.210,69	4.252,80	4.295,32	4.338,28	4.381,66	4.425,48	4.469,73	4.514,43	4.559,57
	XIII	5.000,00	5.050,00	5.100,50	5.151,51	5.203,02	5.255,05	5.307,60	5.360,68	5.414,28	5.468,43	5.523,11	5.578,34	5.634,13	5.690,47	5.747,37	5.804,84	5.862,89	5.921,52

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:105331C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.878.230,44	7.720.510,10	7.802.289,99	93.184,94	2.703.265,61	887.713,51	14.485.555,90	5.778.630,64	5.172.704,09	1.989.230,06	8.211.335,26	10.914.600,87
PODER EXECUTIVO	2.878.230,44	7.669.198,44	7.750.978,33	93.184,94	2.703.265,61	887.713,51	14.473.555,90	5.766.630,64	5.160.704,09	1.989.230,06	8.211.335,26	10.914.600,87
PODER LEGISLATIVO	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.878.230,44	7.800.471,56	7.882.251,45	93.184,94	2.703.265,61	887.713,51	15.132.142,88	6.425.217,62	5.819.291,07	1.989.230,06	8.211.335,26	10.914.600,87
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2019, 13h e 40m.												

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:601C6849

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.404.674,63	12.274.883,90	11.408.348,97	12.484.884,56	11.102.136,45	14.015.454,50	10.843.403,85	14.761.874,04	11.222.469,73	9.997.403,46	12.546.167,68	11.757.550,87	142.819.252,64	147.332.228,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.905,81	1.386.000,51	1.740.220,79	2.115.024,31	1.118.813,35	1.868.035,96	2.133.040,52	4.727.065,68	1.796.022,10	1.411.780,27	1.831.601,30	2.197.653,09	23.680.163,69	22.622.147,49
IPTU	194.990,27	229.036,48	117.350,12	120.962,49	168.875,66	235.787,55	660.309,15	3.257.532,86	312.726,80	241.876,86	253.183,27	210.525,84	6.003.157,35	5.641.928,43
ISS	603.986,74	574.536,41	670.266,07	556.677,77	577.369,75	611.177,67	648.383,92	708.014,09	661.022,23	616.631,01	669.854,43	705.066,77	7.602.986,86	7.577.749,90
ITBI	76.645,56	146.098,77	77.327,09	150.654,99	69.080,04	172.321,61	193.403,71	115.131,30	152.321,73	131.287,97	165.340,68	198.368,42	1.647.981,87	1.769.247,80
IRRF	355.752,38	303.013,68	739.068,03	1.158.026,67	110.297,45	642.973,57	349.144,92	459.616,30	501.049,22	286.733,29	569.073,80	878.058,05	6.352.807,36	5.845.959,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.530,86	133.315,17	136.209,48	128.702,39	193.190,45	205.775,56	281.798,82	186.771,13	168.902,12	135.251,14	174.149,12	205.634,01	2.073.230,25	1.787.261,41
Contribuições	440.113,09	81.442,28	138.830,44	440.150,52	193.792,99	252.789,06	256.551,76	263.603,70	258.189,00	198.625,30	131.408,07	466.565,22	3.122.061,43	2.872.046,79
Receita Patrimonial	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	82.260,88	93.110,35	74.939,83	59.924,00	68.428,39	58.497,79	720.456,54	872.724,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.201,73	53.436,84	43.095,72	50.415,02	36.547,08	56.598,91	82.260,88	93.110,35	74.939,83	59.924,00	68.428,39	58.497,79	720.456,54	858.776,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.948,00
Receita Agropecuária	1.004,00	20.792,00	11.297,65	30.562,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.656,30	63.554,70
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	649.607,96	729.985,44	631.498,39	672.425,39	618.052,66	569.757,32	615.327,64	640.411,28	873.332,08	591.847,61	656.939,54	668.045,65	7.917.230,96	7.579.923,73
Transferências Correntes	7.697.980,70	9.952.205,06	8.719.321,84	9.219.550,38	9.091.665,46	11.222.579,19	7.706.395,48	8.961.604,73	8.174.263,72	7.717.403,53	9.832.239,62	8.338.540,13	106.633.749,84	112.716.718,39
Cota Parte do FPM	1.116.809,15	1.268.687,95	1.593.622,96	2.788.851,00	1.968.112,27	2.161.853,48	1.618.672,86	1.579.193,53	2.026.619,72	1.597.015,61	2.183.021,67	1.593.456,97	21.495.917,17	24.026.249,65
Cota Parte do ICMS	3.128.326,52	3.259.327,47	3.266.364,93	2.811.788,38	3.590.120,62	3.033.118,25	2.751.892,70	3.800.130,83	2.852.356,04	2.838.202,26	3.645.811,72	3.289.663,72	38.267.103,44	41.492.623,60
Cota Parte do IPVA	153.009,99	117.783,83	110.275,46	66.971,55	256.770,25	2.593.789,08	309.832,66	322.790,20	0,00	309.583,94	482.300,71	162.627,30	4.885.734,97	4.988.516,44
Cota Parte do ITR	308.627,04	2.321.936,26	426.766,07	472.090,54	221.000,89	44.856,41	23.836,80	39.708,98	49.226,54	124.457,59	35.542,29	85.857,22	4.153.906,63	3.947.283,84
Transferências da LC 87/1996	8.703,65	8.703,65	8.703,65	8.703,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.814,60	112.694,86
Transferências da LC 61/1989	36.258,58	36.802,16	44.611,44	33.294,94	35.760,65	0,00	74.414,15	37.064,35	361.869,80	38.061,00	-287.046,83	34.484,71	445.574,95	591.756,81
Transferencias do FUNDEB	1.156.442,26	1.372.600,08	1.304.750,02	1.266.660,45	1.709.934,65	1.736.520,62	1.271.392,67	1.600.793,05	1.376.507,31	1.280.743,32	1.469.053,91	1.401.583,07	16.946.981,41	16.178.487,76
Outras Transferências Correntes	1.789.803,51	1.566.363,66	1.964.227,31	1.771.189,87	1.309.966,13	1.652.441,35	1.656.353,64	1.581.923,79	1.507.684,31	1.529.339,81	2.303.556,15	1.770.867,14	20.403.716,67	21.379.105,43
Outras Receitas Correntes	217.861,34	51.021,77	124.084,14	-43.243,71	43.264,91	45.694,06	49.827,57	76.078,30	45.723,00	17.822,75	25.550,76	28.248,99	681.933,88	605.113,32
DEDUÇÕES (II)	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	955.729,78	1.155.777,53	1.058.014,36	981.333,67	1.037.912,14	1.033.217,94	13.514.971,65	14.659.529,25
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	950.346,95	1.402.648,20	1.090.068,85	1.068.845,96	1.214.352,87	1.566.723,40	955.729,78	1.155.777,53	1.058.014,36	981.333,67	1.037.912,14	1.033.217,94	13.514.971,65	14.659.529,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.454.327,68	10.872.235,70	10.318.280,12	11.416.038,60	9.887.783,58	12.448.731,10	9.887.674,07	13.606.096,51	10.164.455,37	9.016.069,79	11.508.255,54	10.724.332,93	129.304.280,99	132.672.699,41

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:0A82F7B0

CONTROLADORIA GERAL
RREO 4º BIM/2019 - ANEXO 7 - DEM.DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		80.231,27	859.540,78	861.465,72	321,93	77.984,40	95.962,05	3.649.338,24	2.429.692,06	2.407.867,64	789.027,42	548.405,23	626.389,63
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	111.778,80	111.778,80	0,00	360,00	360,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	9.397,94	9.397,94	0,00	0,00	0,00	112.138,80	111.778,80	111.778,80	0,00	360,00	360,00
02	PODER EXECUTIVO	80.231,27	850.142,84	852.067,78	321,93	77.984,40	95.962,05	3.537.199,44	2.317.913,26	2.296.088,84	789.027,42	548.045,23	626.029,63
0201	PREFEITURA - PMSGO	62.096,08	356.935,13	359.181,97	0,03	59.849,21	3.233,90	1.227.617,54	406.791,83	406.791,83	529.717,70	294.341,91	354.191,12
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	18.111,64	112.774,37	112.452,47	321,90	18.111,64	11.928,15	1.087.832,36	1.014.501,48	992.677,06	65.494,56	41.588,89	59.700,53
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	23,55	96.828,19	96.828,19	0,00	23,55	0,00	203.056,91	196.718,05	196.718,05	6.338,86	0,00	23,55
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	17.462,00	4.619,57	4.619,57	12.842,43	0,00	0,00
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	0,00	174.254,40	174.254,40	0,00	0,00	0,00	80.159,27	77.569,27	77.569,27	2.590,00	0,00	0,00
0214	SAAE	0,00	104.198,75	104.198,75	0,00	0,00	80.800,00	921.071,36	617.713,06	617.713,06	172.043,87	212.114,43	212.114,43
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		80.231,27	859.540,78	861.465,72	321,93	77.984,40	95.962,05	3.649.338,24	2.429.692,06	2.407.867,64	789.027,42	548.405,23	626.389,63

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:3C547811

CONTROLADORIA GERAL
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - ANEXO 1 - DEM. DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.460.660,73	5.567.118,91	5.395.571,14	8.478.783,18	5.598.696,21	5.740.933,76	5.392.686,37	5.357.222,77	5.534.401,68	7.688.412,49	5.331.099,04	5.170.552,01	70.716.138,29	288.403,92
Pessoal Ativo	5.434.882,71	5.541.340,89	5.369.793,12	8.433.647,41	5.570.105,76	5.712.343,31	5.363.442,16	5.327.760,95	5.502.272,50	7.640.218,69	5.294.666,77	5.134.119,74	70.324.594,01	288.403,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.465.082,52	4.563.031,51	4.427.129,58	6.534.679,32	4.747.939,06	4.564.279,22	4.416.309,32	4.443.739,59	4.537.326,95	6.643.842,84	4.335.415,07	4.566.334,82	58.245.109,80	287.503,92
Obrigações Patronais	969.800,19	978.309,38	942.663,54	1.898.968,09	822.166,70	1.148.017,55	947.132,84	884.021,36	964.945,55	996.375,85	959.251,70	567.784,92	12.079.437,67	900,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	28.590,45	28.590,45	29.244,21	29.461,82	32.129,18	48.193,80	36.432,27	36.432,27	391.544,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	28.590,45	28.590,45	29.244,21	29.461,82	32.129,18	48.193,80	36.432,27	36.432,27	391.544,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	109.493,01	137.074,54	159.104,13	131.028,61	100.331,87	158.367,71	15.825,93	68.101,01	1.222.805,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	109.493,01	137.074,54	159.104,13	131.028,61	100.331,87	158.367,71	12.825,93	68.101,01	1.219.805,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.376.794,92	5.454.911,95	5.329.364,90	8.397.583,10	5.489.203,20	5.603.859,22	5.233.582,24	5.226.194,16	5.434.069,81	7.530.044,78	5.315.273,11	5.102.451,00	69.493.332,39	288.403,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.304.280,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	129.304.280,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	69.781.736,31	53,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.824.311,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.333.096,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.841.880,56	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:BD8FC222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	333.898,17	426.461,86	492.986,48	408.654,12	4.812.708,27	0,00
2	Pessoal Ativo	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	333.898,17	426.461,86	492.986,48	408.654,12	4.812.708,27	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	361.183,55	310.965,60	384.339,85	393.180,97	273.486,51	299.480,40	315.239,74	300.042,36	333.898,17	359.404,11	363.575,83	388.644,36	4.083.441,45	0,00
4	Obrigações Patronais	68.491,90	63.695,91	63.843,19	75.159,48	55.555,26	60.350,34	64.131,40	61.561,18	0,00	67.057,75	129.410,65	20.009,76	729.266,82	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	333.898,17	426.461,86	492.986,48	408.654,12	4.812.708,27	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.374.263,21	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	159.374.263,21	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.812.708,27	3,02
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	9.562.455,79	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.084.333,00	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.606.210,21	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)

***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).

***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).

***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.

Publicado por:
Thiago Lima de Araújo
Código Identificador:BE9E836F